



Sporting SAD

Sociedade Desportiva de Futebol SAD

SPORTING – SOCIEDADE DESPORTIVA DE FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: € 42.000.000

Sede Social: Estádio José Alvalade - Rua Professor Fernando da Fonseca, 1600-616 Lisboa
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula
e de identificação fiscal 503 994 499

PROSPECTO

DE

**OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À
NEGOCIAÇÃO AO EUROLIST BY EURONEXT LISBON DA
EURONEXT LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS
REGULAMENTADOS, S.A., DE UM MONTANTE MÁXIMO DE
3.800.000 OBRIGAÇÕES ORDINÁRIAS, ESCRITURAIS, AO
PORTADOR DE VALOR NOMINAL DE 5 EUROS CADA,
REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA
“SPORTING SAD 2011”**

ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E LIDERANÇA CONJUNTA



27 DE JUNHO DE 2008

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| CAPÍTULO 1 – SUMÁRIO | 6 |
| 1.1. Responsáveis..... | 6 |
| 1.2. Dados Quantitativos e Calendário previsto para a Oferta..... | 7 |
| 1.3. Dados Financeiros Seleccionados, Motivos da Oferta, Afecção de Receitas e Factores de Risco | 7 |
| 1.3.1. Dados Financeiros Seleccionados | 7 |
| 1.3.2. Motivos da Oferta e Afecção das Receitas..... | 8 |
| 1.3.3. Factores de Risco | 8 |
| 1.3.4. Advertências complementares | 10 |
| 1.4. Informações sobre a Emitente..... | 10 |
| 1.4.1. Breve Historial..... | 10 |
| 1.4.2. Estrutura do Grupo | 12 |
| 1.4.3. Estrutura da Organização..... | 12 |
| 1.4.4. Panorâmica Geral das Actividades da Emitente..... | 12 |
| 1.5. Órgãos Sociais e Outros..... | 16 |
| 1.5.1. Conselho de Administração..... | 16 |
| 1.5.2. Assembleia Geral..... | 16 |
| 1.5.3. Secretário da Sociedade | 16 |
| 1.5.4. Remunerações | 16 |
| 1.5.5. Trabalhadores / Plantel..... | 17 |
| 1.6. Principais Accionistas e Conflitos de Interesses | 18 |
| 1.6.1. Estrutura Accionista | 18 |
| 1.6.2. Conflitos de Interesses | 19 |
| 1.7. Informação Financeira..... | 19 |
| 1.7.1. Informações Financeiras Anuais Auditadas elaboradas de acordo com o POC..... | 20 |
| 1.7.2. Informação Financeira Anual Auditada elaborada de acordo com as IFRS | 24 |
| 1.7.3. Informações Financeiras Semestrais não Auditadas | 28 |
| 1.7.4. Informações Financeiras Trimestrais não Auditadas..... | 32 |
| 1.8. Informações sobre a Oferta..... | 34 |
| 1.9. Informação Adicional | 42 |
| 1.9.1. Capital Social | 42 |
| 1.9.2. Relações com Investidores..... | 44 |
| 1.9.3. Documentação Acessível ao Público | 44 |
| CAPÍTULO 2 – FACTORES DE RISCO DO EMITENTE E DOS VALORES MOBILIÁRIOS A OFERECER E A ADMITIR | 46 |
| CAPÍTULO 3 – RESPONSÁVEIS (IDENTIDADE DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, QUADROS SUPERIORES, CONSULTORES E AUDITORES) | 48 |
| 3.1. Responsáveis pelo Prospecto..... | 48 |
| 3.1.1. Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, S.A.D..... | 48 |
| 3.1.2. Conselho de Administração..... | 48 |
| 3.1.3. Conselho Fiscal | 48 |
| 3.1.4. Intermediários Financeiros | 49 |
| 3.1.5. Revisores Oficiais de Contas | 49 |
| 3.2. Declaração sobre Informação constante do Prospecto | 49 |
| CAPÍTULO 4 – REVISORES OFICIAIS DE CONTAS E AUDITOR EXTERNO | 50 |
| CAPÍTULO 5 – DADOS FINANCEIROS SELECIONADOS | 51 |
| 5.1. Dados Financeiros Históricos..... | 51 |
| 5.1.1. Demonstrações Financeiras Anuais Auditadas elaboradas de acordo com o POC | 51 |
| 5.1.2. Demonstrações Financeiras Anuais Auditadas elaboradas de acordo com as IFRS | 55 |
| 5.1.3. Demonstrações Financeiras Semestrais não Auditadas | 59 |
| 5.1.4. Informações Financeiras Trimestrais não Auditadas..... | 63 |
| 5.1.5. Rácios Seleccionados | 65 |
| 5.1.6. Dados Financeiros Seleccionados | 65 |
| CAPÍTULO 6 – ANTECEDENTES, EVOLUÇÃO, INVESTIMENTOS E POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO DA EMITENTE | 66 |
| 6.1. Antecedentes e Evolução da Emitente..... | 66 |
| 6.1.1. Denominação Jurídica e Comercial da Emitente..... | 66 |
| 6.1.2. Registo e Número de Pessoa Colectiva Emitente..... | 66 |
| 6.1.3. Constituição da Emitente..... | 66 |
| 6.1.4. Sede, Forma Jurídica e Legislação que Regula a Actividade da Emitente | 66 |
| 6.1.5. Alterações Significativas na Emitente..... | 67 |
| 6.2. Investimentos | 68 |
| 6.2.1. Investimentos Realizados..... | 68 |
| 6.2.2. Investimentos Futuros..... | 69 |
| 6.2.3. Financiamento de Investimentos Futuros..... | 69 |
| 6.3. Investigação | 69 |
| CAPÍTULO 7 – PANORÂMICA GERAL DAS ACTIVIDADES DA EMITENTE | 70 |
| CAPÍTULO 8 – ESTRUTURA ORGANIZATIVA | 78 |
| 8.1. Estrutura Organizacional..... | 78 |
| 8.1.1. Descrição sucinta do grupo e da posição da Emitente no seio do mesmo | 78 |
| 8.1.2. Estrutura Organizacional | 81 |
| 8.2. Dependência para com as Entidades do Grupo..... | 81 |
| CAPÍTULO 9 – INFORMAÇÃO SOBRE TENDÊNCIAS | 83 |
| 9.1. Alterações Significativas | 83 |

| | |
|--|-----|
| 9.2. Tendências, Incertezas, Pedidos, Compromissos ou Ocorrências susceptíveis de afectar significativamente as Perspectivas da Emitente | 83 |
| CAPÍTULO 10 – PREVISÕES OU ESTIMATIVAS DE LUCROS | 84 |
| CAPÍTULO 11 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIRECÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO | 85 |
| 11.1. Membros dos Órgãos de Administração, de Direcção e de Fiscalização | 85 |
| 11.1.1. Conselho de Administração | 85 |
| 11.1.2. Assembleia Geral | 87 |
| 11.1.3. Conselho Fiscal | 88 |
| 11.2. Secretário da Sociedade | 88 |
| 11.3. Conflitos de Interesses de Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização | 88 |
| 11.4. Remunerações | 89 |
| CAPÍTULO 12 – FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DIRECTIVOS | 90 |
| 12.1. Comité de Auditoria | 90 |
| 12.2. Governo da Sociedade | 90 |
| CAPÍTULO 13 – PRINCIPAIS ACCIONISTAS | 93 |
| 13.1. Estrutura Accionista | 93 |
| 13.2. Acordos com Impacto na Estrutura Accionista | 93 |
| CAPÍTULO 14 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ACERCA DO ACTIVO E DO PASSIVO, DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DOS LUCROS E PREJUÍZOS DA EMITENTE | 94 |
| 14.1. Período Coberto Pelas Informações Financeiras mais Recentes | 94 |
| 14.2. Acções Judiciais e Arbitrais | 94 |
| 14.3. Alterações Significativas na Situação Financeira ou Comercial da Emitente | 94 |
| CAPÍTULO 15 – INFORMAÇÃO ADICIONAL | 95 |
| 15.1. Capital Social | 95 |
| 15.2. Acções Próprias | 96 |
| 15.3. Pacto Social e Estatutos | 96 |
| 15.4. Esquemas de Participações dos Trabalhadores | 97 |
| 15.5. Acontecimentos Excepcionais | 97 |
| CAPÍTULO 16 – CONTRATOS SIGNIFICATIVOS | 98 |
| CAPÍTULO 17 – DOCUMENTAÇÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO | 99 |
| CAPÍTULO 18 – INFORMAÇÕES DE BASE | 100 |
| 18.1. Interesses de Pessoas Singulares e Colectivas Envolvidas na Emissão/Oferta | 100 |
| 18.2. Motivos da Oferta e Afecção de Receitas | 100 |
| CAPÍTULO 19 – INFORMAÇÃO RELATIVA AOS VALORES MOBILIÁRIOS OBJECTO DA OFERTA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO | 101 |
| 19.1. Oferta | 101 |
| 19.1.1. Montante e Natureza | 101 |
| 19.1.2. Preço das obrigações e modo de realização | 101 |
| 19.1.3. Categoria e forma de representação | 101 |
| 19.1.4. Modalidade da Oferta | 101 |
| 19.1.5. Organização e Liderança | 102 |
| 19.1.6. Deliberações, autorizações e aprovações da oferta | 102 |
| 19.1.7. Finalidade da oferta | 102 |
| 19.1.8. Período e locais de aceitação | 102 |
| 19.1.9. Resultado da Oferta | 103 |
| 19.1.10. Direitos de preferência | 103 |
| 19.1.11. Direitos atribuídos | 103 |
| 19.1.12. Pagamentos de juros e outras remunerações | 103 |
| 19.1.13. Amortizações e opções de reembolso antecipado | 104 |
| 19.1.14. Garantias e subordinação do empréstimo | 104 |
| 19.1.15. Taxa de rendibilidade efectiva | 104 |
| 19.1.16. Moeda do empréstimo | 105 |
| 19.1.17. Serviço financeiro | 105 |
| 19.1.18. Representação dos Obrigacionistas | 105 |
| 19.1.19. Regime Fiscal | 105 |
| 19.1.20. Montante líquido da Oferta | 108 |
| 19.1.21. Títulos definitivos | 108 |
| 19.1.22. Legislação aplicável | 108 |
| 19.1.23. Contratos de fomento | 108 |
| 19.1.24. Valores mobiliários admitidos à cotação | 108 |
| 19.1.25. Ofertas públicas relativas a valores mobiliários | 108 |
| 19.1.26. Outras ofertas | 108 |
| CAPÍTULO 20 – CONDIÇÕES DA OFERTA | 109 |
| CAPÍTULO 21 – ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO E MODALIDADES DE NEGOCIAÇÃO | 110 |
| CAPÍTULO 22 – INFORMAÇÃO ADICIONAL | 111 |
| CAPÍTULO 23 – DOCUMENTOS INSERIDOS POR REMISSÃO | 112 |

DEFINIÇÕES

Salvo estipulação em contrário, ou se diferente interpretação resultar do respectivo contexto, os termos utilizados no presente **Prospecto** têm o seguinte significado:

“**ActivoBank7**” designa o Banco ActivoBank (Portugal), S.A.

“**Banco BEST**” designa o Banco BEST - Banco Electrónico Serviço Total, S.A.

“**Millennium bcp**” designa o Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta

“**Millennium investment banking**” designa o Banco Millennium bcp Investimento, S.A.

“**BES**” designa o Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta

“**Espírito Santo Investment**” designa o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.

“**CMVM**” designa a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

“**CódVM**” designa o Código dos Valores Mobiliários aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro e alterado pelos Decretos-Lei n.º 61/2002, de 20 de Março, n.º 38/2003, de 8 de Março, n.º 107/2003, de 4 de Junho, n.º 183/2003, de 19 de Agosto e n.º 66/2004, de 24 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 52/2006 de 15 de Março (rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 21/2006 de 30 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 219/2006 de 2 de Novembro e pelo Decreto-Lei n.º 357-A/2007 de 31 de Outubro;

“**CSC**” designa o Código das Sociedade Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro e suas posteriores alterações

“**EBF**” designa o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, com a redacção em vigor na presente data

“**EJA**” designa a Estádio José Alvalade, S.A.;

“**Eur**” ou “**€**” designa o Euro, a moeda única Europeia;

“**Euronext Lisbon**” designa a Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.;

“**FPF**” designa a Federação Portuguesa de Futebol;

“**Grupo SCP**”, “**Grupo Sporting**” ou “**Grupo**” designa o Grupo Sporting Clube de Portugal;

“**IFRS**” designa as Normas Internacionais de Relato Financeiro (Internacional Financial Reporting Standard);

“**IRC**” designa o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas;

“**IRS**” designa o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;

“**Líderes**” designa o **Millennium investment banking** e o **Espírito Santo Investment**;

“**LPFP**” designa a Liga Portuguesa de Futebol Profissional;

“**OPS**” designa Oferta Pública de Subscrição;

“**Obrigações**” designa as obrigações subscritas no âmbito da presente oferta pública de subscrição;

“**Obrigacionista**” designa os detentores das Obrigações;

“**POC**” designa o Plano Oficial de Contabilidade;

“**Prospecto**” designa o presente documento;

“**ROC**” designa Revisor Oficial de Contas;

“**SAD**” designa Sociedade Anónima Desportiva, regulada pelo Decreto-Lei 67/97, de 3 de Abril;

“**SCS**” designa a Sporting Comércio e Serviços, S.A.;

“**SCP**” ou “**Clube**” designa o Sporting Clube de Portugal;

“**SPM**” designa a Sporting Património e Marketing, S.A.;

“**Sporting**” designa a equipa de futebol;

“**Sporting.com**” designa a Sporting.com – Empresa de Comunicação, S.A.;

“**Sporting Consultoria**” designa a Sporting, Consultoria e Gestão, S.A.;

“**Sporting Multimédia**” designa a Sporting Multimédia – Gestão, Produção e Exploração Multimédia, S.A.;

“**SPORTING SAD**”, “**Empresa**” ou “**Emitente**” designa a Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD;

“**Sporting Seguros**” designa a Sporting Seguros, Mediadora de Seguros, Lda.;

“**Sporting SGPS**” ou “**Sporting, SGPS, S.A.**” designa a Sporting – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.;

“**SROC**” designa Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

CAPÍTULO 1 – SUMÁRIO

O presente Sumário constitui apenas uma introdução, não dispensando a consulta do texto integral do **Prospecto**.

Qualquer decisão de investimento nos valores mobiliários que pelo presente são objecto de oferta pública de subscrição, deverá basear-se numa análise do **Prospecto** no seu conjunto e não apenas neste Sumário.

Sempre que uma queixa relativa à informação contida no presente **Prospecto** for apresentada em tribunal, o investidor queixoso poderá, nos termos da legislação interna dos Estados-Membros da União Europeia, ter de suportar os custos de tradução do mesmo antes do início do processo judicial.

Ninguém pode ser tido por civilmente responsável meramente com base neste Sumário, ou em qualquer tradução deste, salvo se o mesmo contiver menções enganosas, inexactas ou incoerentes, quando lido em conjunto com outras partes do **Prospecto**.

1.1. Responsáveis

A forma e o conteúdo do presente **Prospecto** obedecem ao preceituado no **CódVM** e demais legislação aplicável, sendo as entidades que a seguir se indicam – no âmbito da responsabilidade que lhes é atribuída nos termos do disposto nos artigos 149º, 150º e 243º do **CódVM** - responsáveis pela suficiência, veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação nele contidas à data da sua publicação.

Nos termos do artigo 149º do **CódVM**, são responsáveis pelos danos causados, com culpa, pela desconformidade do conteúdo do **Prospecto** com o disposto no art.º 135º do **CódVM**:

A Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD:

A Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD, sociedade aberta, com sede no Estádio José de Alvalade, Rua Professor Fernando da Fonseca, 1600-616 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 994 499, com o capital social de € 42.000.000, na qualidade de entidade emitente.

Conselho de Administração

O actual Conselho de Administração da **SPORTING SAD** é composto pelos seguintes membros:

| Conselho de Administração | Função |
|---|-------------------|
| Filipe Soares Franco | Presidente |
| Miguel Maria de Sousa Ribeiro Teles | Vogal |
| Pedro Duarte de Almeida Teles Baltazar | Vogal |
| Rita Gago Silva Corrêa Figueira Pinto Cardoso | Vogal (Executivo) |
| Pedro Victor Mil-Homens Ferreira Santos | Vogal (Executivo) |

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da **SPORTING SAD** é composto pelos seguintes membros:

| Conselho Fiscal | Função |
|---|-----------------|
| Agostinho Alberto Bento da Silva Abade | Presidente |
| Júlio Américo Sousa Rendeiro | Vogal |
| Alberto Luis Laplaine Fernandes Guimarães | Vogal |
| José Alexandre da Silva Baptista | Membro Suplente |

Intermediários Financeiros

O **Espírito Santo Investment** e o **Millennium investment banking** enquanto intermediários financeiros responsáveis pela assistência à **Oferta**.

Revisores Oficiais de Contas

A Sociedade de Revisores de Contas BDO bdc & Associados – SROC. Lda., representada por Pedro Manuel Aleixo Dias, com sede no Avenida da República, 50 - 10.º andar - 1069-211 Lisboa, inscrita na Câmara de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 29 e registada na **CMVM** sob o n.º 1122 representada

por Pedro Manuel Aleixo Dias (ROC n.º 725), foi responsável pela Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria relativos às demonstrações financeiras dos exercícios de 2005/2006 em **POC** e de 2006/2007 em **POC** e pelo Relatório de Auditoria relativo às demonstrações financeiras do exercício de 2006/2007 em **IFRS**.

Nos termos do artigo 149º, n.º 3 do **CódVM**, a responsabilidade das pessoas acima referidas é excluída se provarem que “o destinatário tinha ou devia ter conhecimento da deficiência de conteúdo do prospecto à data da emissão da sua declaração contratual ou em momento em que a respectiva revogação ainda era possível”.

Por força da alínea a) e b) do artigo 150º do **CódVM**, a **Emitente** responde independentemente de culpa, em caso de responsabilidade dos membros do seu Conselho de Administração ou de fiscalização e dos Intermediários financeiros encarregues da assistência à Oferta.

Nos termos do artigo 243º, b), do **CódVM**, “o direito à indemnização deve ser exercido no prazo de seis meses após o conhecimento da deficiência do prospecto ou da sua alteração e cessa, em qualquer caso, decorridos dois anos a contar da divulgação do prospecto, ou da alteração que contém a informação ou previsão desconforme”.

1.2. Dados Quantitativos e Calendário previsto para a Oferta

A presente **Oferta** configura-se numa Oferta Pública de Subscrição de um máximo de 3.800.000 **Obrigações**, de valor nominal de € 5 cada uma, perfazendo um montante máximo de € 19.000.000.

O prazo da Oferta decorrerá entre as 8h30m do dia 30 de Junho de 2008 e as 15 horas do dia 15 de Julho de 2008, podendo as ordens de subscrição ser recebidas até ao termo deste prazo.

A aceitação da presente **Oferta**, por parte dos seus destinatários, deverá manifestar-se durante o período acima identificado junto dos membros do sindicato de colocação (**ActivoBank7**, **Banco BEST**, **BES**, **Espírito Santo Investment** e **Millennium bcp**) e de outros intermediários financeiros legalmente habilitados, nas sociedades corretoras e nas sociedades financeiras de corretagem, mediante a entrega dos boletins de subscrição expressamente elaborados para o efeito.

Os resultados da **Oferta** bem como o eventual rateio serão processados e apurados no dia 17 de Julho de 2008 pela **Euronext Lisbon**, sendo divulgados logo após o seu apuramento através dos meios utilizados para a divulgação do **Prospecto** e publicados no Boletim de Cotações da **Euronext Lisbon**.

A liquidação financeira da **Oferta** e a Emissão das **Obrigações** ocorrerá no primeiro dia útil após a divulgação dos resultados da **Oferta**, isto é no dia 18 de Julho de 2008, data a partir da qual se inicia a contagem de juros. Desta forma, os juros das **Obrigações** vencer-se-ão semestral e postecipadamente, com pagamento a 18 de Janeiro e 18 de Julho de cada ano de vida das **Obrigações**, ocorrendo o primeiro pagamento a 18 de Janeiro de 2009.

O empréstimo tem uma duração de três anos, sendo o reembolso efectuado ao valor nominal, de uma só vez, em 18 de Julho de 2011.

1.3. Dados Financeiros Seleccionados, Motivos da Oferta, Afectação de Receitas e Factores de Risco

1.3.1. Dados Financeiros Seleccionados

A informação seguinte refere-se aos dados financeiros seleccionados da **SPORTING SAD**, relativamente aos exercícios de 2005/2006 e 2006/2007 e relativos a 31 de Dezembro de 2007:

Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com o POC

| | (valores em milhares de Euros) | |
|--------------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| | 30-Jun-2007 | 30-Jun-2006 |
| Vendas e Prestações de Serviços | 31.462 | 27.810 |
| Resultados Operacionais | 17.454 | 3.375 |
| Cash Flow: RLE + Amort. + Provisões | 26.316 | 9.325 |
| Activo Total | 113.712 | 100.939 |
| Activo Corrente/Circulante | 87.228 | 73.073 |
| Activo não Corrente | 26.484 | 27.866 |
| Activo não corrente para venda | | |
| Total do Capital Próprio | 48.716 | 34.236 |
| Resultado Líquido por acção (euros)* | 0,69 | 0,01 |

*Resultado Líquido por acção: Resultado Líquido do Exercício/ Nº Total de Acções

Fonte: Sporting SAD

Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com as IFRS

(valores em milhares de Euros)

| | <u>31-Dez-2007</u> | <u>30-Jun-2007</u> |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Vendas e Prestações de Serviços | 16.663 | 31.697 |
| Resultados Operacionais | 4.696 | 18.100 |
| Cash Flow: RLE + Amort. + Provisões | 6.808 | 26.537 |
| Activo Total | 127.587 | 124.961 |
| Activo Corrente | 14.299 | 26.338 |
| Activo não Corrente | 113.288 | 98.623 |
| Activo não corrente para venda | | |
| Total do Capital Próprio | 911 | -2.565 |
| Resultado Líquido por acção (euros)* | 0,17 | 0,75 |

*Resultado Líquido por acção: Resultado Líquido do Exercício/ N° Total de Acções

Fonte: Sporting SAD

1.3.2. Motivos da Oferta e Afecção das Receitas

O presente Empréstimo Obrigacionista destina-se ao financiamento da actividade corrente, permitindo à Sociedade consolidar passivo num prazo mais alargado e proceder ao refinanciamento de operações que se irão vencer, nomeadamente do Empréstimo Obrigacionista “SPORTING SAD 2008” que será reembolsado no próximo dia 15 de Julho de 2008.

1.3.3. Factores de Risco

Na análise do presente investimento, os potenciais investidores em obrigações da **SPORTING SAD** deverão tomar em consideração em conjunto com a demais informação contida neste Prospecto, os seguintes factores de risco relativos à actividade da **Emitente** e aos valores mobiliários a oferecer:

1. A **SPORTING SAD** tem a sua actividade principal ligada à exploração da actividade de futebol profissional, designadamente a participação nas competições desportivas nacionais e internacionais de futebol profissional. A **SPORTING SAD** depende assim da existência dessas competições desportivas, da manutenção dos seus direitos de participação e da *performance* desportiva alcançada pela sua equipa de futebol, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições internacionais e da sua capacidade para atrair a participação dos sócios, e do público em geral, para os espectáculos desportivos.
2. Parte significativa dos proveitos de exploração da **SPORTING SAD** são resultantes de contratos de cedência dos direitos de transmissão televisiva dos jogos de futebol e de contratos publicitários. Essas receitas estão dependentes da projecção mediática e desportiva da equipa principal de futebol bem como da capacidade negocial da **SPORTING SAD** face às entidades a quem sejam cedidos os direitos de exploração daquelas actividades. Adicionalmente, a **SPORTING SAD** está dependente da capacidade das contrapartes dos referidos contratos cumprirem com os pagamentos acordados e de, no limite, ser possível encontrar no mercado outras entidades que possam substituir aquelas. Os proveitos de exploração estão também dependentes das receitas resultantes da participação da sua equipa de futebol nas competições Europeias, designadamente na Liga dos Campeões.
3. Parte significativa dos custos de exploração da **SPORTING SAD** respeitam a encargos com o pagamento de salários aos jogadores de futebol. O equilíbrio dos resultados de exploração está assim dependente da capacidade de equilibrar os encargos salariais da equipa de futebol profissional e as receitas expectáveis.
4. Os proveitos resultantes da venda de direitos desportivos dos jogadores da **SPORTING SAD**, têm um impacto significativo nas contas de exploração da empresa e, verificando-se a realização de mais-valias, a liquidez que daí resultar tenderá a ser investida no reforço da competitividade do plantel. Esses valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, da ocorrência de lesões nos jogadores, do grau de participação dos jogadores em provas internacionais significantes, da capacidade da **SPORTING SAD** formar e desenvolver jogadores que consiga transferir e da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade deste tipo de receitas nos níveis esperados. A **FIFA**, de acordo com o Regulamento sobre o Estatuto e Transferência de Jogadores, estabelece os seguintes princípios:
 - (i) os contratos são para se cumprirem;
 - (ii) os contratos podem ser rescindidos por qualquer das partes desde que lhes assista justa causa para a rescisão;
 - (iii) os contratos podem ser rescindidos pelos jogadores quando lhes assista justa causa desportiva;

- (iv) a rescisão de um contrato sem justa causa gera a obrigação de indemnização à contraparte, podendo o montante da mesma ser estipulado contratualmente e, caso a rescisão tenha lugar durante o período contratual protegido haverá cumulativamente lugar a sanções desportivas aplicáveis à parte que tenha dado azo à rescisão.

Esclarece-se, para os devidos efeitos, que o período contratual protegido difere consoante a idade que o jogador tenha à data da assinatura do contrato, sendo que, para aqueles com idades inferiores a 28 anos ficam obrigados a cumprir três anos de contrato e aqueles com idade igual ou superior a 28 anos o período contratual protegido é reduzido a dois anos.

5. Para além dos riscos próprios da actividade já mencionados, a **SPORTING SAD** está sujeita aos demais riscos a que as restantes actividades se encontram sujeitas como sejam os decorrentes da conjuntura económica e financeira internacional e eventuais alterações legislativas que ocorram no plano nacional.
6. Foi solicitada a admissão à negociação ao Eurolist by Euronext Lisbon da **Euronext Lisbon** das Obrigações, pelo que os investidores poderão transacioná-las em mercado após a data de admissão à negociação. A admissão à negociação não garante, por si só, uma efectiva liquidez das **Obrigações**.
7. Existem ênfases na Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria de 30 de Junho de 2007 (contas anuais) relativas a reconhecimento de ganhos em exercícios anteriores com entidade relacionada, que deverão ser consultados no Relatório & Contas referente ao exercício de 2006/2007 em **POC**. Existem também ênfases no Relatório de Auditoria referente às Informações financeiras históricas anuais de 30 de Junho de 2007 em **IFRS** relativas a (i) impactos ao nível do capital próprio e do resultado líquido do exercício de 2006/2007 devidos aos ajustamentos de transição, reportados a 1 de Julho de 2006 que determinaram a redução do capital próprio da **SPORTING SAD** devido ao diferimento da mais-valia obtida na alienação de uma participação financeira, reconhecida em exercícios anteriores em **POC** e que poderá levar a que a Sociedade se venha a enquadrar no âmbito do Artigo 35º do **CSC** (ii) operações realizadas com entidade relacionada.
8. Nos termos do Regulamento da **CMVM** nº 11/2005, a **SPORTING SAD** está obrigada à elaboração e apresentação das suas contas individuais de acordo com as **IFRS** a partir do exercício de 2007/2008 em curso. No âmbito desse processo de transição para as **IFRS**, e nos termos da **IFRS 1 - Adopção** pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro, tem sido objecto de análise o tratamento contabilístico da operação de alienação da participação financeira de 100% detida pela **SPORTING SAD** na Desporto e Espectáculo, S.A. à **SCS**, pelo valor de € 65.000.000. A referida operação gerou uma mais-valia de € 64.950.000 tributada, reconhecida nas demonstrações financeiras de 2004/2005 preparadas de acordo com o **POC**. Acresce que existe a firme intenção do Conselho de Administração da **SPORTING SAD**, no âmbito das operações de reestruturação em curso no seio do **Grupo Sporting**, que envolvem também a Sociedade, em voltar a partilhar dos benefícios e riscos associados os direitos de transmissão televisiva até aqui sob gestão da **SCS**, em moldes que ainda não se encontram definidos. Considerando as disposições previstas nas **IFRS** em termos do reconhecimento de réditos (proveitos ou ganhos), foi necessário reequacionar o tratamento contabilístico da referida operação. Nas circunstâncias e face ao mencionado as demonstrações financeiras **IFRS** incluirão desde a data de transição (definida nos termos das **IFRS** como 1 de Julho de 2006) um ajustamento de transição pelo diferimento da referida mais-valia de € 64.950.000, antes reconhecida em base **POC**, líquido do respectivo efeito fiscal de € 17.211.750, pelo que os capitais próprios em base **IFRS** serão reduzidos, por este ajustamento, no montante líquido de € 47.738.250. Na medida que esteja perdida metade do capital ficará a **SPORTING SAD** enquadrada no âmbito do Artigo 35º do **CSC**, sendo as demonstrações financeiras **IFRS** relevantes para efeitos legais a partir do corrente exercício 2007/08. No âmbito da reestruturação financeira em curso no **Grupo SCP**, foi deliberado em Assembleia Geral da **SPORTING SAD** de 30 de Maio de 2008 conceder ao Conselho de Administração a necessária autorização para a emissão de Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis (**VMOC**) de € 60.000.000. A emissão dos **VMOC**'s elevará os capitais próprios da Sociedade no montante correspondente ao da emissão, sendo previsível que esta operação esteja concluída até ao final de Outubro de 2008.
9. A **SPORTING SAD** tem neste momento um Empréstimo Obrigacionista denominado "SPORTING SAD 2008" no montante de € 18.000.000 que deverá ser reembolsado no próximo dia 15 de Julho de 2008.
10. A **SPORTING SAD** não dispõe de notação de risco (Rating), não tendo também sido solicitada notação de Rating para a presente emissão de obrigações.

1.3.4 Advertências complementares

O desenvolvimento da actividade principal da **SPORTING SAD** pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o **SCP**, consubstanciada em contratos e protocolos que asseguram à **Emitente**, no que respeita, designadamente, à utilização das instalações desportivas e da marca Sporting pela equipa de futebol profissional, à participação nas receitas provenientes da quotização paga pelos sócios do **SCP** e aos espectáculos desportivos. Qualquer alteração destas situações, que não se estima que venha a acontecer, poderá afectar significativamente o desenvolvimento da actividade normal da **Emitente**.

De acordo com o Artº 30º do Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril, a participação directa do **SCP** no capital social da **SPORTING SAD** não poderá ser, a todo o tempo, inferior a 15% nem superior a 40%.

1.4. Informações sobre a Emitente

1.4.1. Breve Historial

A **SPORTING SAD** resulta, nos termos da alínea b) do artigo 3º do Decreto-Lei 67/97, de 3 de Abril, da personalização jurídica da equipa do **Sporting** que participa nas competições profissionais de futebol, tendo por objecto a participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

Na data da sua constituição a **SPORTING SAD** adquiriu, a título oneroso, ao **SCP** a universalidade dos meios humanos e materiais que o **SCP** tinha afectos às competições profissionais de futebol, incluindo os direitos contratuais do **SCP** sobre os jogadores com idades superiores a 16 anos.

A **SPORTING SAD** detém todos os direitos e obrigações que se encontram afectos à participação nas competições desportivas profissionais de futebol, incluindo:

- o direito à utilização da marca Sporting nas competições profissionais de futebol;
- os direitos de contratação de todos os jogadores que compõem aquelas equipas de futebol;
- os equipamentos ligados a esta actividade; e,
- a detenção da posição contratual sobre as equipas técnicas e pessoal de apoio.

Sporting Clube de Portugal

O **SCP** foi fundado em 1906, tendo comemorado em 2006 o seu centenário. A estratégia que sempre norteou o **Clube** desde a sua fundação foi o das vitórias. No ano de 1912, o **Sporting** venceu o seu primeiro campeonato de futebol, feito que é reeditado em 1915, ano em que também obtém a vitória na Taça de Honra.

Nos anos vinte surge a primeira vitória no Campeonato de Portugal de Futebol (1922/1923), mas é nas décadas de quarenta e cinquenta que o **Sporting** obtém o maior número de êxitos desportivos. Com efeito, dez títulos de Campeão Nacional e quatro Taças de Portugal foram conquistados naqueles vinte anos, sendo de realçar que, no período entre 1940 e 1950, o **Sporting** venceu sete de oito campeonatos em disputa juntando um tricampeonato e um tetracampeonato.

Em 1956, o **Sporting** inaugurou o Estádio José Alvalade e a 6 de Junho de 1960 foi declarado Instituição de Utilidade Pública.

Em termos de competições europeias, os pontos mais altos do Futebol foram a conquista da Taça dos Vencedores das Taças e na temporada 2004/2005 a presença na final da Taça UEFA.

Nas últimas 3 temporadas (incluindo 2007/2008) o **Sporting** conseguiu acesso directo à Liga dos Campeões.

Actualmente o **Sporting** conta com cerca 93.200 sócios, cerca de 430 núcleos, filiais e delegações em Portugal e no exterior.

Segundo o último estudo de mercado sobre Adeptos e Consumidores Sportinguistas - Volumes, Perfis e Propensões, datado de Setembro de 2003 e desenvolvido pela Intercampus sob coordenação do Prof. João Sedas Nunes, o **Sporting** tem mais de três milhões de adeptos em todo o mundo, sendo considerado um dos três maiores clubes de futebol a nível nacional.

O **SCP** possuiu ainda as seguintes 19 modalidades: atletismo, andebol, ténis de mesa, bilhar, futsal, tiro com arco, tiro à bala, ginástica, natação, pólo aquático, pugilismo, hóquei em patins, xadrez, pesca desportiva, taekwon-do, judo, karaté, full contact e aikido.

Palmarés do Sporting

De seguida apresenta-se o palmarés do **SCP** nas principais competições nacionais e internacionais. A nível nacional, o **SCP** conta com diversas vitórias no Campeonato, Taça de Portugal e Supertaça. A nível internacional de realçar, na época 2007/2008, a presença nos quartos de final da Taça UEFA e na fase de grupos da Liga dos Campeões.

No quadro seguinte, apresenta-se um resumo da carreira desportiva da equipa de futebol sénior do **SCP** (**títulos conquistados**):

Campeonato Nacional da I Liga - actual Liga bwin - (18 Títulos)

1940/1941, 1943/1944, 1946/1947, 1947/1948, 1948/1949, 1950/1951, 1951/1952, 1952/1953, 1953/1954, 1957/1958, 1961/1962, 1965/1966, 1969/1970, 1973/1974, 1979/1980, 1981/1982, 1999/2000 e 2001/2002.

Campeonato de Portugal (4 Títulos)

1922/1923, 1933/1934, 1935/1936 e 1937/1938.

Taça de Portugal (15 Títulos)

1940/1941, 1944/1945, 1945/1946, 1947/1948, 1953/1954, 1962/1963, 1970/1971, 1973/1973, 1973/1974, 1977/1978, 1981/1982, 1994/1995, 2001/2002, 2006/2007 e 2007/2008.

Supertaça Nacional “Cândido de Oliveira” (6 Títulos)

1981/1982, 1986/1987, 1994/1995, 1999/2000, 2001/2002 e 2007/2008.

O **SCP** conta também com um considerável historial em competições internacionais sendo de realçar as seguintes:

- **Taça / Liga dos Campeões:** Presenças: 14
Melhor Classificação: Quartos-de-final (1982/1983)
- **Taça dos Vencedores das Taças:** Presenças: 8
Melhor Classificação: **Vencedor** (1963/1964)
- **Taça UEFA:** Presenças: 24
Melhor Classificação: Final (2004/2005)

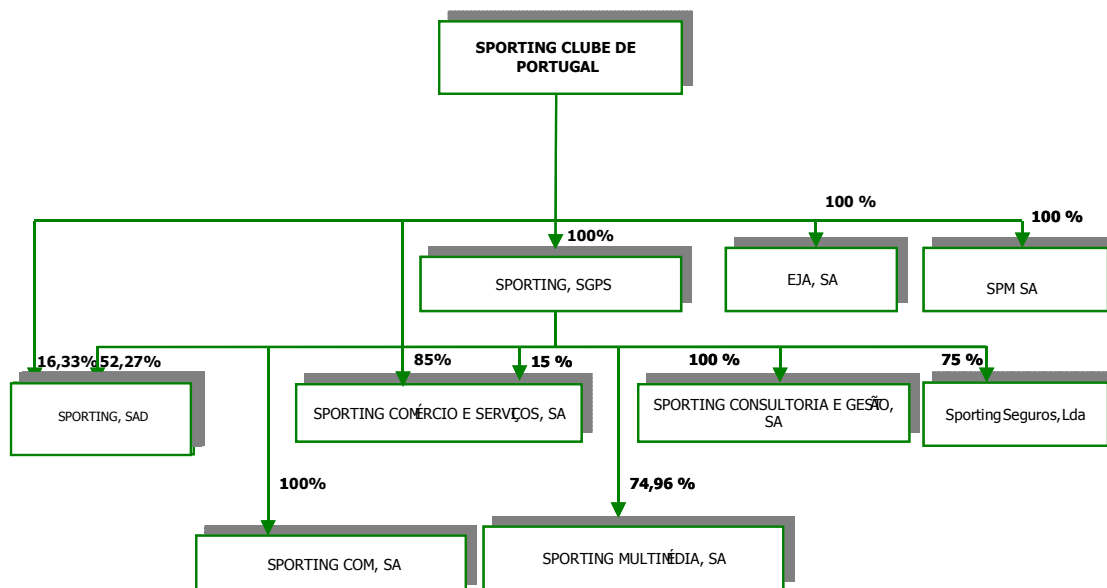
Fonte: **SCP**

Nas últimas 5 épocas desportivas, os resultados desportivos obtidos nestas competições foram os seguintes:

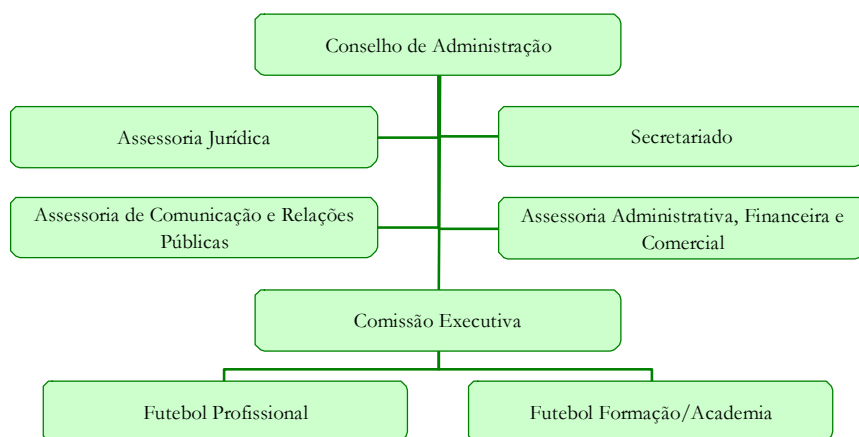
| Competições | 2007/2008 | 2006/2007 | 2005/2006 | 2004/2005 | 2003/2004 |
|-----------------------|----------------|----------------|------------|-----------------|-----------------|
| 1ª Liga | 2º | 2º | 2º | 3º | 3º |
| Taça de Portugal | Vencedor | Vencedor | Meia Final | 6ª Eliminatória | 5ª Eliminatória |
| Taça da Liga | Finalista | - | - | - | - |
| Supertaça | Vencedor | - | - | - | - |
| UEFA Champions League | Fase de Grupos | Fase de Grupos | - | - | - |
| Taça UEFA | 1/4 | - | - | Finalista | 2ª Eliminatória |

Fonte: SPORTING SAD

1.4.2. Estrutura do Grupo



1.4.3. Estrutura da Organização



1.4.4. Panorâmica Geral das Actividades da Emitente

Futebol profissional

O negócio do futebol profissional assenta, essencialmente, na organização de espectáculos públicos – os jogos de futebol integrados nas competições de carácter profissional – e na sua comercialização, quer directa, quer através de diversos *media*. Associado a este núcleo essencial, são normalmente identificadas mais duas áreas de negócio acessórias, cujos resultados são potenciados pelos êxitos desportivos: (i) a oferta de produtos que veiculam a marca e a imagem da equipa e dos seus jogadores; e (ii) a exploração da publicidade associada aos espectáculos desportivos de futebol.

Competições desportivas de carácter profissional

A equipa de futebol que é explorada pela **SPORTING SAD** tem participado, e continuará a participar, nas seguintes competições:

Provas Nacionais

• Primeira Liga*

Prova organizada pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional (LPFP), onde participam, actualmente 16 equipas profissionais. Para participar nesta prova, cada equipa tem de preencher os requisitos legais e regulamentares estabelecidos para o efeito, além de pagar uma quota anual à LPFP. A prova joga-se em duas voltas, onde cada equipa defronta duas vezes as outras 15, num total de 30 jogos realizados por cada equipa. A equipa que joga em casa na primeira volta visita o correspondente adversário na segunda volta. Em caso de vitória no jogo, são averbados 3 (três) pontos à equipa vencedora, valendo a derrota 0 (zero) pontos. A situação de empate no final do jogo atribui 1 (um) ponto a cada equipa. No final da prova, a equipa que tiver somado mais pontos é designada Campeã Nacional e tem automaticamente garantido o acesso a provas europeias organizadas pela Union des Associations Européennes de Football (UEFA). Todas as receitas específicas ao jogo, que são geradas pela equipa que joga na condição de visitada, são sua propriedade.

• Taça de Portugal

Prova organizada pela Federação Portuguesa de Futebol (FPF), onde participam todas as equipas inscritas nos campeonatos nacionais (organizados pela L.P.F.P. - Primeira e Segunda Ligas e pela própria FPF - II e III Divisão), disputada num sistema de eliminatórias, realizando-se, com excepção das meias-finais que se realizam a "duas mãos" , somente um jogo entre as equipas. As equipas da Primeira Liga têm acesso directo à III Eliminatória da prova. Em caso de empate existem mecanismos de desempate que garantem que só uma equipa passe a eliminatória. A prova termina com a disputa da final pelas duas equipas apuradas na VII eliminatória, correspondente, às meias finais, sendo atribuída a Taça de Portugal ao vencedor desse jogo, o qual tem, automaticamente, garantido o acesso a provas europeias organizadas pela UEFA. As receitas líquidas de cada jogo são repartidas pelas equipas participantes e pela FPF.

• Taça da Liga "Carlsberg Cup"

Prova organizada pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional (LPFP), onde participam as 32 equipas profissionais, da Primeira e Segunda Liga. A prova é disputada em 5 fases (Final incluída), sendo que os 6 primeiros classificados da Primeira Liga têm acesso directo à 3ª Fase, a qual é disputada por 12 clubes distribuídos em 3 grupos, efectuando cada equipa 3 jogos. As meias-finais da prova, jogadas a "uma mão" são disputadas pelas 3 equipas que tenham ficado em 1º lugar de cada um dos grupos, além da 2º classificada com melhor pontuação, estando previstos critérios para a definição da equipa que transitará para a fase seguinte da prova, no caso de se verificar igualdade pontual entre 2ºas classificadas. A prova termina com a disputa da final entre os dois clubes vencedores das meias-finais. A LPFP detém em exclusivo os direitos publicitários e comerciais da competição, distribuindo prémios monetários pelas equipas participantes, de acordo com a respectiva progressão nas várias fases da prova.

• Supertaça Cândido de Oliveira

Prova organizada pela FPF, em que se defrontam, num só jogo, o vencedor da Primeira Liga e o vencedor da Taça de Portugal (ou o finalista vencido, caso a mesma equipa tenha vencido as duas provas). Esta competição não garante acesso a nenhuma prova europeia. As receitas líquidas deste jogo são repartidas pelas equipas participantes e pela FPF.

* A denominação da Primeira Liga dependerá do patrocinador institucional da Liga Portuguesa de Futebol Profissional; na corrente época desportiva de 2007/08, a referida prova foi denominada "BW in Liga"

Provas Internacionais

• Liga dos Campeões

Em 2008/2009, apenas o primeiro classificado da Primeira Liga portuguesa terá acesso directo à Liga dos Campeões (fase da prova em grupos), o segundo classificado terá acesso à segunda pré-eliminatória.

As pré-eliminatórias também dão acesso, em caso de vitória, à fase de grupos e, em caso de derrota, dão acesso à Taça UEFA. A fase da prova disputada sob a forma de grupos compreende, no início, 8 grupos de

4 equipas cada. Os dois melhores classificados de cada grupo passam à fase seguinte, disputada em eliminatórias, onde cada equipa disputa dois jogos (um na condição de visitante e outro na de visitado), enquanto que o 3º classificado do grupo transita para a Taça UEFA.

• Taça UEFA

Portugal terá, na época 2009/10, quatro representantes nesta prova, que serão o 3º, 4º e 5º classificados da Primeira Liga e o vencedor da Taça de Portugal da época 2008/09. Esta prova disputa-se numa primeira fase por eliminatórias, cada uma com dois jogos, em que as duas equipas envolvidas jogam, alternadamente, na condição de visitante e de visitada. No final da eliminatória, é apurada para a eliminatória seguinte a equipa que tenha marcado mais golos no somatório dos dois jogos. Em caso de igualdade no número de golos marcados, passa a equipa que tiver conseguido obter mais golos na condição de visitante. Caso ainda persista o empate, estão previstos outros mecanismos de desempate. A segunda fase da prova é disputada sob a forma de grupos, 8 grupos de 5 equipas cada. Os três melhores classificados desta fase de grupos passam a uma outra fase da prova disputada por eliminatórias (1/16 de final). A prova termina com a disputa da final pelas duas equipas que venceram as duas semifinais, em campo neutro. As receitas específicas de cada jogo são propriedade da equipa que actua na condição de visitada, sendo que a partir dos 1/4 de final da prova caberá à UEFA explorar todos os direitos relacionados com publicidade e media (televisão, rádio, internet), mantendo os clubes, na qualidade de visitados, o direito a receber as receitas decorrentes da bilheteira. As receitas da final são propriedade da UEFA.

No passado, o **Sporting** teve sempre acesso a uma das diferentes Competições Europeias, em resultado das suas classificações finais no Campeonato Nacional da Primeira Liga ou na Taça de Portugal. Com o 2º lugar obtido na época 2007/2008, a equipa participará na fase de grupos da Liga dos Campeões Europeus.

Mercado

Actualmente o número de Sócios do **Sporting Clube de Portugal** ascende aos 93.200, mantendo a tendência de crescimento registada nos últimos anos (78.600 em Junho de 2006 e 85.400 em Junho de 2007).

A base de associados do Clube reparte-se pelas seguintes categorias:

| Maio/2008 | |
|------------------|---------------|
| Categorias | (percentagem) |
| Efectivos | 58% |
| Correspondentes | 15% |
| Infantis | 12% |
| Juvenis | 10% |
| Familiares | 4% |
| Atletas e outros | 1% |

Importa referir que desta base, o número de sócios com quotas regularizadas ascende a cerca de 48.000, o que se traduz num valor de quotização anual de aproximadamente € 5.600.000.

O ano de 2008 fica marcado pelo lançamento da Rede S3G, um projecto que tem como principais objectivos a valorização da condição de sócio, a recuperação de sócios com quotas em atraso e a angariação de novos sócios.

Estima-se que, de acordo com as linhas de acção do projecto da Rede S3G, o número de sócios possa ascender aos 100.000 no 1º ano (até ao final da época desportiva 2008/2009) e aos 120.000 sócios num prazo de 3 anos.

Para além do crescimento do número de sócios, haverá um forte enfoque na aproximação do número de sócios pagantes (com as quotas regularizadas) ao número total de sócios, estimando-se que as receitas de quotização possam ultrapassar os € 10.000.000 num prazo de 3 anos.

Para além deste *target* natural a **SPORTING SAD** conta ainda com os adeptos de outras equipas, que contribuem também para as receitas de bilheteira, assumindo particular importância os jogos com o Sport Lisboa e Benfica e com o Futebol Clube do Porto.

Em 2002, com o objectivo de modernizar as suas infra-estruturas de modo a torná-las economicamente rentáveis e, em simultâneo, relançar a equipa de futebol, o **Grupo SCP** e a **SPORTING SAD** decidiram substituir o seu Estádio por um novo complexo multifuncional no qual está incluído o Novo Estádio. Este novo equipamento veio oferecer melhores condições de conforto aos espectadores do futebol, o que permite, actualmente, por um lado, aumentar as assistências e, por outro lado, criar fontes de receitas adicionais, através da exploração comercial profissionalizada de todo o complexo desportivo. Do ponto de vista estratégico, este investimento foi fundamental para a melhoria da competitividade da **SPORTING SAD**, na medida em que permitiu, como resultado, para o **Grupo SCP** e para a **SPORTING SAD** um aumento estrutural das receitas de bilheteira, de patrocínios e de *merchandising*.

Em Junho de 2002 foi inaugurada a Academia Sporting / Puma em Alcochete que é o pólo de trabalho de todo o futebol do **Sporting**. A Academia Sporting / Puma está ao serviço da preparação e dos estágios da equipa profissional e de todos os escalões de formação a partir dos 13 anos de idade, podendo aí trabalhar diariamente seis equipas, num total de 240 atletas. A Academia Sporting / Puma é um pilar estratégico do novo **Sporting**. Proporciona excelentes condições de trabalho aos profissionais, além de ser fundamental para o desenvolvimento da conhecida escola de futebol do Clube e para a formação de talentos, muitos dos quais residem nas instalações, sendo actualmente também uma fonte de receitas adicional através da sua exploração e cedência de utilização a terceiros.

Pela utilização das instalações da Academia Sporting / Puma, a **SPORTING SAD** pagou ao **Sporting** na época 2007/2008 uma renda anual de € 1.020.000. No âmbito da reestruturação financeira em curso com os bancos financiadores do *Project Finance* perspectiva-se a transmissão pelo **SCP** à **SPORTING SAD** da unidade de negócio Academia Sporting/Puma, por valor a definir entre as Partes, suportado em avaliação de perito independente, sendo que, até à presente data, não existe ainda qualquer deliberação do Conselho de Administração sobre esta matéria.

Actividades

O objecto social da **SPORTING SAD** é de acordo, com os seus Estatutos, “participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol”.

Alguns dados financeiros seleccionados da **SPORTING SAD**, relativamente aos exercícios de 2005/2006 e 2006/2007 e relativos a 31 de Dezembro de 2007:

Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com o POC

| | (valores em milhares de Euros) | |
|--------------------------------------|--------------------------------|-------------|
| | 30-Jun-2007 | 30-Jun-2006 |
| Vendas e Prestações de Serviços | 31.462 | 27.810 |
| Resultados Operacionais | 17.454 | 3.375 |
| Cash Flow: RLE + Amort. + Provisões | 26.316 | 9.325 |
| Activo Total | 113.712 | 100.939 |
| Activo Corrente/Circulante | 87.228 | 73.073 |
| Activo não Corrente | 26.484 | 27.866 |
| Activo não corrente para venda | | |
| Total do Capital Próprio | 48.716 | 34.236 |
| Resultado Líquido por acção (euros)* | 0,69 | 0,01 |

*Resultado Líquido por acção: Resultado Líquido do Exercício/ N° Total de Acções

Fonte: Sporting SAD

Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com as IFRS

| | (valores em milhares de Euros) | |
|--------------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| | <u>31-Dez-2007</u> | <u>30-Jun-2007</u> |
| Vendas e Prestações de Serviços | 16.663 | 31.697 |
| Resultados Operacionais | 4.696 | 18.100 |
| Cash Flow: RLE + Amort. + Provisões | 6.808 | 26.537 |
| Activo Total | 127.587 | 124.961 |
| Activo Corrente | 14.299 | 26.338 |
| Activo não Corrente | 113.288 | 98.623 |
| Activo não corrente para venda | | |
| Total do Capital Próprio | 911 | -2.565 |
| Resultado Líquido por acção (euros)* | 0,17 | 0,75 |

*Resultado Líquido por acção: Resultado Líquido do Exercício/ N° Total de Acções

Fonte: Sporting SAD

1.5. Órgãos Sociais e Outros

1.5.1. *Conselho de Administração*

O actual Conselho de Administração da **SPORTING SAD** é composto pelos seguintes membros:

| Conselho de Administração | Função |
|---|-------------------|
| Filipe Soares Franco | Presidente |
| Miguel Maria de Sousa Ribeiro Teles | Vogal |
| Pedro Duarte de Almeida Teles Baltazar | Vogal |
| Rita Gago Silva Corrêa Figueira Pinto Cardoso | Vogal (Executivo) |
| Pedro Victor Mil-Homens Ferreira Santos | Vogal (Executivo) |

O endereço de contacto de todos os membros do Conselho de Administração é o seguinte:

Estádio José Alvalade
Rua Professor Fernando da Fonseca
1600-616 Lisboa

1.5.2. *Assembleia Geral*

A Assembleia Geral da **SPORTING SAD** é o Órgão Social que reúne todos os accionistas com direito a voto.

A mesa da Assembleia Geral da **SPORTING SAD** tem a seguinte constituição:

| Mesa da Assembleia Geral | Função |
|---------------------------------|-----------------|
| Rogério Paulo Castanho Alves | Presidente |
| Henrique Reynaud Campos Trocado | Vice-Presidente |

1.5.3. *Secretário da Sociedade*

O Secretário da **SPORTING SAD** e o Suplente são, respectivamente: Patrícia Silva Lopes e Hugo de Carvalho Vaz Serra de Moura.

1.5.4. *Remunerações*

As remunerações atribuídas aos órgãos sociais da **SPORTING SAD** durante os exercícios findos em 30 de Junho de 2006 e 2007 e em 31 de Dezembro de 2007, foram as seguintes (valores em milhares de euros):

| Órgãos Sociais | 31-Dez-07 | 30-Jun-07 | 30-Jun-06 |
|---------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Conselho de Administração | 194 | 411 | 103 |
| Revisor Oficial de Contas | 7 | 18 | 15 |

Por deliberação do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, foi aprovado não atribuir remuneração ao Administrador Executivo Dr. Pedro Mil-Homens e manter em vigor o contrato de prestação de serviços com a sociedade Pedro Mil-Homens, Lda. que abrange a coordenação geral do funcionamento e das actividades do Centro de Formação e Estágio da **SPORTING SAD**, celebrado em 15 de Junho de 2001, que se encontra ainda em vigor na presente data.

Ao Conselho Fiscal não foi paga qualquer remuneração.

1.5.5. Trabalhadores / Plantel

A evolução do quadro de pessoal e demais colaboradores da **SPORTING SAD** durante os últimos dois anos, foi a seguinte:

| | 31-Dez-07 | 30-Jun-07 | 30-Jun-06 |
|---|------------|------------|------------|
| Administração, Serviços Centrais e Pessoal de Apoio | 27 | 24 | 21 |
| Futebol Profissional (Jogadores, Técnicos e Pessoal de Apoio) | 63 | 65 | 65 |
| Futebol Formação (Jogadores, Técnicos e Pessoal de Apoio) | 132 | 102 | 97 |
| Total | 222 | 191 | 183 |

O nível de formação da estrutura de pessoal da **SPORTING SAD** a 31 de Dezembro de 2007 em regime de trabalho dependente é o seguinte:

| | Órgãos sociais, administrativos e técnicos | Atletas |
|------------------------|---|-----------|
| Curso superior | 20 | 2 |
| Ensino secundário | 12 | 40 |
| 3º ciclo ensino básico | 7 | 35 |
| 2º ciclo ensino básico | 6 | 22 |
| 1º ciclo ensino básico | 10 | - |
| Total | 55 | 99 |

Os jogadores que faziam parte da equipa Sénior A da **SPORTING SAD** na época 2007/2008 eram os seguintes:

| Nº | Nome | Posição | Nome Abreviado |
|----|---------------------------------------|--------------|------------------|
| 1 | Rui Pedro dos Santos Patrício | Guarda Redes | Rui Patrício |
| 2 | Pedro Alves da Silva | Defesa | Pedro Silva |
| 3 | Anderson Correa Polga | Defesa | Polga |
| 4 | Adrien Sebastian Perruchet Silva | Médio | Adrien |
| 5 | Marat Izmailov | Médio | Izmailov |
| 6 | Ronny Heberon Furtado Araújo | Defesa | Ronny |
| 7 | Milan Purovic | Avançado | Purovic |
| 8 | Simon Vukcevic | Avançado | Simon |
| 9 | Vanderlei Fernandes Silva | Avançado | Derlei |
| 10 | António Leonel Vilar Nogueira Sousa | Defesa | Tonel |
| 11 | Tiago Alexandre Batista Ferreira | Guarda Redes | Tiago |
| 12 | Leandro Damian Grimi | Defesa | Grimi |
| 13 | Yannick dos Santos Djalo | Avançado | Yannick Djalo |
| 14 | Hans Pontus Farnerud | Médio | Farnerud |
| 15 | Rodrigo Bonifacio da Rocha | Avançado | Tiúí |
| 16 | Miguel Luis Pinto Veloso | Médio | Miguel Veloso |
| 17 | Bruno Alexandre Marques Pereirinha | Médio | Bruno Pereirinha |
| 18 | Gladstone Della Valentina | Defesa | Gladstone |
| 19 | João Filipe Iria Santos Moutinho | Médio | João Moutinho |
| 20 | Leandro Atilio Romagnoli | Médio | Romagnoli |
| 21 | Liedson da Silva Muniz | Avançado | Liedson |
| 22 | Vladimir Stojkovic | Guarda Redes | Stojkovic |
| 23 | Paulo Renato Valerio Calado Rodrigues | Defesa | Paulo Renato |
| 24 | Abel Fernando Moreira Ferreira | Defesa | Abel |
| 25 | Celso Luis Honorato Junior | Médio | Celsinho |

A equipa técnica relativa à época 2007/2008 era composta pelos seguintes elementos:

| | |
|-------------------------|--------------------------------|
| Treinador principal: | Paulo Bento |
| Treinadores-adjuntos: | Carlos Pereira e Leonel Pontes |
| Treinador guarda-redes: | Ricardo Peres |
| Preparador Físico: | João Aroso |
| Observador de Jogos: | Gabinete de <i>Scouting</i> |

A lista de jogadores emprestados durante a época 2007/2008 era composta pelos seguintes elementos:

| | Nome | Nome Abreviado |
|----|---|-------------------|
| 1 | Paulo Sérgio Moreira Gonçalves | Paulo Sérgio |
| 2 | Andre Filipe Farias Marques | André Marques |
| 3 | Carlos Miguel Mondim Saleiro | Carlos Saleiro |
| 4 | Pedro Celestino Silva Soares | Celestino |
| 5 | David Caiado Dias | David Caiado |
| 6 | João Paulo Neto Martins | João Martins |
| 7 | Daniel Filipe Martins Carriço | Daniel Carriço |
| 8 | Fabio Miguel Malheiro Paim | Fábio Paim |
| 9 | Zezinando Odelfrides Gomes Correia | Zezinando |
| 10 | Alison Santos Almeida | Alison |
| 11 | Tiago Miguel Baia Pinto | Tiago Pinto |
| 12 | João Pedro Espírito Santo Gonçalves | João Gonçalves |
| 13 | Marco António Rebelo Lança | Marco Lança |
| 14 | Andre Filipe Pedreira Campo Pires | André Pires |
| 15 | Ricardo Manuel Ferreira Nogueira | Ricardo Nogueira |
| 16 | Fernando José Almeida Sequeira Ferreira | Fernando Ferreira |
| 17 | Edson Luiz Silva | Edson |
| 18 | Marcelo Martini Labarthe | Labarthe |
| 19 | Yannick Dias Pupo | Yannick Pupo |
| 20 | Silvestre Manuel Gonçalves Varela | Silvestre Varela |
| 21 | Rui Pedro da Rocha Fonte | Rui Fonte |

1.6. Principais Accionistas e Conflitos de Interesses

1.6.1. Estrutura Accionista

No quadro seguinte apresentamos a lista de accionistas, com indicação do número de acções detidas e a percentagem de direitos de voto correspondentes, calculada nos termos do artigo 20º do **CódVM**, que são do conhecimento da **SPORTING SAD**:

| | | |
|---|---------------|--|
| Sporting Clube de Portugal | Nº. De Acções | % do Capital Social e dos Direitos de Voto |
| Directamente - Acções de Categoria A | 3.430.010 | 16,333% |
| Acções de Categoria B | | |
| Através de: | | |
| Sporting SGPS | 10.976.222 | 52,268% |
| Pedro Duarte de Almeida Teles Baltazar | | |
| Através de: Nova Expressão SGPS, S.A. | 2.151.500 | 10,245% |
| Sporting - Património e Marketing, S.A. | 100 | 0,000% |
| Filipe Soares Franco | 772 | 0,004% |
| Miguel Maria de Sousa Ribeiro Teles | 822 | 0,004% |
| Rita G. S. Corrêa Figueira P. Cardoso | 150 | 0,001% |
| Mário Alberto Freire Moniz Pereira* | 200 | 0,001% |
| José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt** | 92 | 0,000% |
| Agostinho Alberto Bento da Silva Abade | 500 | 0,002% |
| Júlio Américo Sousa Rendeiro | 144 | 0,001% |
| Total Imputável | 16.560.512 | 78,859% |
| Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira | Nº. De Acções | % do Capital Social e dos Direitos de Voto |
| Através de: | | |
| Sportinveste - SGPS, SA | 2.134.770 | 10,166% |

* A participação do Prof. Mário Alberto Freire Moniz Pereira é imputável ao **SCP** na medida em que é vice-presidente do Conselho Directivo do **Clube**.

** A participação do Dr. José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt é imputável ao **SCP** na medida em que é vice-presidente do Conselho Directivo do **Clube**.

1.6.2. Conflitos de Interesses

Não existem conflitos de interesses potenciais entre as obrigações de qualquer uma das pessoas que integram os órgãos de administração e de fiscalização para com a **Emitente** ou para com qualquer uma das suas filiais e os seus interesses privados ou obrigações.

Os membros do Conselho de Administração Dr. Filipe Soares Franco e Dr. Miguel Maria de Sousa Ribeiro Teles exercem funções directivas no **Sporting Clube de Portugal** e o Dr. Pedro Duarte de Almeida Teles Baltazar é membro do Conselho Leonino, órgão consultivo do **Sporting Clube de Portugal**.

Não existem quaisquer interesses dos membros dos órgãos de Administração ou de fiscalização em transacções extraordinárias efectuadas pela **SPORTING SAD**, nem empréstimos em curso concedidos ou garantias prestadas a seu favor no decurso do último exercício.

Por deliberação do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, foi aprovado não atribuir remuneração ao Administrador Executivo Dr. Pedro Mil-Homens e manter em vigor o contrato de prestação de serviços com a sociedade Pedro Mil-Homens, Lda. que abrange a coordenação geral do funcionamento e das actividades do Centro de Formação e Estágio da **SPORTING SAD**, celebrado em 15 de Junho de 2001, que se encontra ainda em vigor na presente data.

1.7. Informação Financeira

As demonstrações financeiras apresentadas neste ponto são relativas à situação individual da **SPORTING SAD**, já que a sociedade não elabora contas consolidadas.

Nos pontos seguintes serão apresentadas:

- Demonstrações Financeiras Anuais Auditadas elaboradas de acordo com o **POC** relativas aos exercícios de 2005/2006 e 2006/2007 (reportados a 30 de Junho);
- Demonstrações Financeiras Anuais Auditadas elaboradas de acordo com as **IFRS** relativas ao exercício de 2006/2007 (reportado a 30 de Junho) e que foram preparadas para cumprimento do disposto no 2º parágrafo do ponto 13.1., do Anexo IV do Regulamento (CE) nº 809/2004, da Comissão de 29 de Abril de 2004;
- Demonstrações Financeiras Semestrais Não Auditadas elaboradas de acordo com as **IFRS** relativas ao exercício de 2007/2008 (reportado a 31 de Dezembro);
- Demonstrações Financeiras Trimestrais Não Auditadas elaboradas de acordo com as **IFRS** relativas ao exercício de 2007/2008 (reportado a 31 de Março).

1.7.1. Informações Financeiras Anuais Auditadas elaboradas de acordo com o POC

Balancos

Os Balancos da **SPORTING SAD**, elaborados de acordo com o POC, referentes aos exercícios de 2005/2006 e 2006/2007 (reportados à data de 30 de Junho), constam dos quadros seguintes:

| | (valores em milhares de Euros) | |
|--|--------------------------------|-----------------------|
| ACTIVO | 30-Jun-2007 | 30-Jun-2006 |
| Imobilizado | | |
| Imobilizações Incorpóreas | | |
| Despesas de Instalação | 20 | 47 |
| Propriedade Industrial e outros Direitos | 14.446 | 18.847 |
| Adiantamento por c/ Imobilizações | 0 | 0 |
| | <u>14.466</u> | <u>18.894</u> |
| Imobilizações Corpóreas | | |
| Edifícios e outras Construções | 0 | 0 |
| Equipamento Básico | 16 | 29 |
| Equipamento de Transporte | 5 | 5 |
| Ferramentas e Utensílios | 0 | 0 |
| Equipamento Administrativo | 25 | 33 |
| Outras Imobilizações Corpóreas | 28 | 23 |
| Imobilizações em curso | 3 | 0 |
| | <u>77</u> | <u>90</u> |
| Investimentos Financeiros | | |
| Empresas Associadas | 0 | 0 |
| | <u>0</u> | <u>0</u> |
| Dívidas de Terceiros - m/longo prazo | | |
| Clientes c/ corrente | 6.500 | 0 |
| | <u>6.500</u> | <u>0</u> |
| Circulante | | |
| Dívidas de Terceiros - curto prazo | | |
| Clientes, Conta Corrente | 23.760 | 4.426 |
| Adiantamentos a fornecedores | 18 | 48 |
| Estado e Outros Entes Públicos | 232 | 289 |
| Accionistas | 61.905 | 67.691 |
| Outros Devedores | 275 | 488 |
| | <u>86.190</u> | <u>72.942</u> |
| Depósitos Bancários e Caixa | | |
| Depósitos Bancários | 1.038 | 131 |
| Caixa | 0 | 0 |
| | <u>1.038</u> | <u>131</u> |
| Acréscimos e Diferimentos | | |
| Acréscimos de Proveitos | 4.746 | 5.419 |
| Custos Diferidos | 695 | 3.463 |
| | <u>5.441</u> | <u>8.882</u> |
| Total do Activo | <u>113.712</u> | <u>100.939</u> |

| CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO | (valores em milhares de Euros) | |
|--|--------------------------------|--------------------|
| | 30-Jun-2007 | 30-Jun-2006 |
| Capital Próprio | | |
| Capital | 42.000 | 42.000 |
| Reserva Legal | 2.751 | 2.735 |
| Prémio de Emissão | 6.500 | 6.500 |
| Outras Reservas | 5 | 5 |
| Resultados Transitados | -17.020 | -17.317 |
| Resultado Líquido do Exercício | 14.480 | 313 |
| Total do Capital Próprio | 48.716 | 34.236 |
| Provisões | | |
| Outras Provisões | 2.000 | 0 |
| Dívidas de Terceiros - m/longo Prazo | | |
| Dívidas a Instituições de Crédito | 33.000 | 33.000 |
| Outros Credores | 3.990 | 4.593 |
| | <u>36.990</u> | <u>37.593</u> |
| Dívidas a Terceiros - curto prazo | | |
| Dívidas a Instituições de Crédito | 2.364 | 1.766 |
| Fornecedores, Conta Corrente | 5.085 | 7.936 |
| Fornecedores, Títulos a pagar | 48 | 583 |
| Accionistas | 365 | 9.973 |
| Estado e Outros Entes Públicos | 1.141 | 897 |
| Outros Credores | 4.629 | 323 |
| | <u>13.632</u> | <u>21.478</u> |
| Acréscimos e Diferimentos | | |
| Acréscimos de Custos | 6.433 | 3.794 |
| Proveitos Diferidos | 5.941 | 3.838 |
| | <u>12.374</u> | <u>7.632</u> |
| Total do Passivo | 64.996 | 66.703 |
| Total do Capital Próprio e do Passivo | 113.712 | 100.939 |

Demonstrações de Resultados

As Demonstrações de Resultados da **SPORTING SAD**, elaboradas de acordo com o POC, referentes aos exercícios de 2005/2006 e 2006/2007 (reportados à data de 30 de Junho), constam do quadro seguinte:

| | (valores em milhares de Euros) | | |
|---|--------------------------------|--------------------|---------------|
| | 30-Jun-2007 | 30-Jun-2006 | |
| CUSTOS E PERDAS | | | |
| Fornecimentos e Serviços Externos | 12.342 | 8.011 | |
| Custos com Pessoal | | | |
| Remunerações | 20.853 | 16.728 | |
| Encargos Sociais | | | |
| Outros | 813 | 754 | |
| | 21.666 | 17.482 | |
| Amortizações e Ajustamentos do Exercício | | | |
| Amortizações de Imob. Corpóreo e Incorpóreo | 9.711 | 9.012 | |
| Ajustamento de dívidas de clientes | 125 | 0 | |
| | 9.836 | 9.012 | |
| Provisões do Exercício | 2.000 | 0 | |
| Impostos | 180 | 117 | |
| Outros Custos e Perdas Operacionais | 1.404 | 1.191 | |
| | 3.584 | 1.308 | |
| (A) | 47.428 | 35.813 | |
| Juros e Custos Similares | 2.515 | 1.905 | |
| (C) | 49.943 | 37.718 | |
| Custos e Perdas Extraordinárias | 1.060 | 2.170 | |
| (E) | 51.003 | 39.888 | |
| Imposto sobre o rendimento do Exercício | 15 | 12 | |
| (G) | 51.018 | 39.900 | |
| Resultado Líquido do Exercício | 14.480 | 313 | |
| | 65.498 | 40.213 | |
| PROVEITOS E GANHOS | | | |
| Prestações de Serviços | 31.462 | 27.810 | |
| Subsídios à Exploração | 0 | 0 | |
| Proveitos Suplementares | 6.659 | 4.540 | |
| Outros Proveitos e Ganhos Operacionais | 26.761 | 6.838 | |
| | 33.420 | 11.378 | |
| (B) | 64.882 | 39.188 | |
| Outros Juros e Proveitos Similares | 173 | 291 | |
| (D) | 65.055 | 39.479 | |
| Proveitos e Ganhos Extraordinários | 443 | 734 | |
| (F) | 65.498 | 40.213 | |
| Resultados Operacionais: | (B) - (A) | 17.454 | 3.375 |
| Resultados Financeiros: | (D-B) - (C-A) | -2.342 | -1.614 |
| Resultados Correntes: | (D) - (C) | 15.112 | 1.761 |
| Resultados Antes de Impostos: | (F) - (E) | 14.495 | 325 |
| Resultado Líquido do Exercício: | (F) - (G) | 14.480 | 313 |
| Cash Flow: RLE + Amort. + Provisões | | 26.316 | 9.325 |

Demonstrações de Fluxos de Caixa

As Demonstrações de Fluxos de Caixa da **SPORTING SAD**, elaboradas de acordo com o POC, referentes aos exercícios de 2005/2006 e 2006/2007 (reportados à data de 30 de Junho), constam do quadro seguinte:

| | (valores em milhares de Euros) | |
|--|--------------------------------|--------------------|
| | <u>30-Jun-2007</u> | <u>30-Jun-2006</u> |
| Actividades Operacionais: | | |
| Recebimentos de clientes e empresas do grupo | 35.716 | 17.603 |
| Pagamentos a fornecedores e empresas do grupo | -2.757 | -6.140 |
| Pagamentos ao pessoal | -17.324 | -13.055 |
| Fluxo gerado pelas operações | 15.635 | -1.593 |
| Pagamento/recebimento do imposto s/ rendimento | 0 | 0 |
| Outros rec./pag. Relativos à actividade operacional | -9.247 | -6.289 |
| Fluxo gerado antes das rubricas extraordinárias | 6.388 | -7.882 |
| Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias | 0 | 0 |
| Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias | 0 | 0 |
| Fluxo das Actividades Operacionais (1) | 6.388 | -7.882 |
| Actividades de Investimento: | | |
| Recebimentos provenientes de: | | |
| Imobilizações Corpóreas | 0 | 0 |
| Imobilizações Financeiras | 0 | 0 |
| Imobilizações Incorpóreas | 6.923 | 12.363 |
| Juros e Proveitos Similares | 46 | 55 |
| | 6.969 | 12.418 |
| Pagamentos respeitantes a: | | |
| Imobilizações Corpóreas | 0 | 0 |
| Imobilizações Financeiras | 0 | 0 |
| Imobilizações Incorpóreas | -10.696 | -12.654 |
| | -10.696 | -12.654 |
| Fluxo das Actividades de Investimento (2) | -3.727 | -236 |
| Actividades de Financiamento: | | |
| Recebimentos provenientes de: | | |
| Empréstimos Obtidos | 598 | 18.000 |
| Aumentos de capital, P. Suplementares e Pr. Emissão | 0 | 0 |
| | 598 | 18.000 |
| Pagamentos respeitantes a: | | |
| Empréstimos Obtidos | 0 | -8.962 |
| Amortizações de contratos de locação financeira | 0 | -35 |
| Juros e Custos Similares | -2.349 | -1.218 |
| | -2.349 | -10.215 |
| Fluxo das Actividades de Financiamento (3) | -1.751 | 7.785 |
| Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3) | 910 | -333 |
| Efeito das diferenças de Câmbio | -3 | 1 |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 131 | 463 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 1.038 | 131 |

1.7.2. Informação Financeira Anual Auditada elaborada de acordo com as IFRS

Para cumprimento do disposto no 2º parágrafo do ponto 13.1., do Anexo IV do Regulamento (CE) nº 809/2004, da Comissão de 29 de Abril de 2004 “As informações financeiras históricas auditadas relativas ao exercício mais recente devem ser elaboradas e apresentadas de forma coerente com as que serão adoptadas pelo emitente nos próximos mapas financeiros anuais publicados, no que respeita às normas de contabilidade e às políticas e legislação aplicáveis aos mapas financeiros anuais” apresenta-se de seguida a Informação Financeira referente ao exercício de 2006/2007 (reportado à data de 30 de Junho) elaborada de acordo com as IFRS.

Balanço

O Balanço da **SPORTING SAD**, elaborado de acordo com as **IFRS**, referente ao exercício de 2006/2007 (reportado à data de 30 de Junho), consta do quadro seguinte:

| | (valores em milhares de Euros) |
|---|--------------------------------|
| ACTIVO | <u>30-Jun-2007</u> |
| Activo não corrente | |
| Imobilizações Corpóreas | 77 |
| Valor do plantel | 12.697 |
| Outros activos não correntes | 68.637 |
| Activos por impostos diferidos | <u>17.212</u> |
| Total do activo não corrente | 98.623 |
| Activo corrente | |
| Clientes | 23.760 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 1.038 |
| Outros devedores | 525 |
| Outros activos correntes | <u>1.015</u> |
| Total do activo corrente | 26.338 |
| Total do Activo | <u>124.961</u> |
| CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO | |
| Capital Próprio | |
| Capital Social | 42.000 |
| Prémios de Emissão de Acções | 6.500 |
| Reservas e resultados acumulados | -66.919 |
| Resultado Líquido do exercício | <u>15.854</u> |
| Total do activo Capital Próprio | -2.565 |
| Passivo não corrente | |
| Provisões | 1.000 |
| Empréstimos | 32.720 |
| Outros Passivos não correntes | 69.305 |
| Passivos por impostos diferidos | <u>61</u> |
| Total do passivo não corrente | 103.086 |
| Passivo corrente | |
| Empréstimos | 2.364 |
| Fornecedores | 4.075 |
| Estado e outros entes públicos | 1.141 |
| Outros credores | 3.938 |
| Outros passivos correntes | <u>12.922</u> |
| Total do passivo corrente | 24.440 |
| Total do Passivo | <u>127.526</u> |
| Total do Capital Próprio e Passivo | <u>124.961</u> |

Demonstração de Resultados

A Demonstração de Resultados da **SPORTING SAD**, elaborada de acordo com as IFRS, referente ao exercício de 2006/2007 (reportado à data de 30 de Junho), consta do quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

| | <u>30-Jun-2007</u> |
|--|---------------------------|
| Proveitos Operacionais | |
| Prestações de Serviços | 31.697 |
| Outros proveitos operacionais | 8.407 |
| Proveitos operacionais excluindo proveitos com transacções de passes de jogadores | 40.104 |
| Custos Operacionais | |
| Fornecimentos e serviços externos | 12.342 |
| Custos com o pessoal | 21.666 |
| Amortizações excluindo depreciação de passes de jogadores | 40 |
| Provisões e perdas por imparidade excluindo direitos de inscrição de jogadores | 1.000 |
| Outros custos operacionais | 2.769 |
| Custos operacionais excluindo custos com transacções de passes de jogadores | 37.817 |
| Amortizações e perdas de imparidade com passes de jogadores | 9.643 |
| (Custos)/Proveitos com transacções de passes de jogadores | 25.456 |
| Resultados Operacionais | <u>18.100</u> |
| Custos e perdas financeiros | -2.485 |
| Proveitos e ganhos financeiros | 294 |
| Resultados antes de impostos | <u>15.909</u> |
| Impostos diferidos | 40 |
| Imposto sobre o rendimento | 15 |
| Resultado líquido do exercício | <u>15.854</u> |
| Resultado por acção (Euros) | <u>0,75</u> |

Demonstração de Fluxos de Caixa

A Demonstração de Fluxos de Caixa da **SPORTING SAD**, elaborada de acordo com as **IFRS**, referente ao exercício de 2006/2007 (reportado à data de 30 de Junho), consta do quadro seguinte:

| | (valores em milhares de Euros) |
|---|--------------------------------|
| | 30-Jun-2007 |
| Actividades Operacionais: | |
| Recebimentos de clientes e empresas do grupo | 34.400 |
| Pagamentos a fornecedores e empresas do grupo | -2.757 |
| Pagamentos ao pessoal | -17.324 |
| Fluxo gerado pelas operações | 14.319 |
| Pagamento/recebimento do imposto s/ rendimento | 0 |
| Outros rec./pag. Relativos à actividade operacional | -9.247 |
| Fluxo gerado antes das rubricas extraordinárias | 5.072 |
| Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias | 0 |
| Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias | 0 |
| Fluxo das Actividades Operacionais (1) | 5.072 |
| Actividades de Investimento: | |
| Recebimentos provenientes de: | |
| Imobilizações Corpóreas | 0 |
| Imobilizações Financeiras | 0 |
| Imobilizações Incorpóreas | 6.923 |
| Juros e Proveitos Similares | 46 |
| | 6.969 |
| Pagamentos respeitantes a: | |
| Imobilizações Corpóreas | 0 |
| Imobilizações Financeiras | 0 |
| Imobilizações Incorpóreas | -10.696 |
| | -10.696 |
| Fluxo das Actividades de Investimento (2) | -3.727 |
| Actividades de Financiamento: | |
| Recebimentos provenientes de: | |
| Empréstimos Obtidos | 2.364 |
| Aumentos de capital, P. Suplementares e Pr. Emissão | 0 |
| | 2.364 |
| Pagamentos respeitantes a: | |
| Empréstimos Obtidos | 0 |
| Amortizações de contratos de locação financeira | 0 |
| Juros e Custos Similares | -2.799 |
| | -2.799 |
| Fluxo das Actividades de Financiamento (3) | -435 |
| Varição de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3) | 910 |
| Efeito das diferenças de Câmbio | -3 |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 131 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 1.038 |

Demonstração das Alterações no Capital Próprio

A Demonstração das Alterações no Capital Próprio da **SPORTING SAD**, elaborada de acordo com as **IFRS**, referente ao exercício de 2006/2007 (reportado à data de 30 de Junho), consta do quadro seguinte:

| | Total do Capital Próprio | Capital Social | Prêmios de Emissão de Ações | Reserva Legal | Outras Reservas | Reserva de Cash flow | Resultados Acumulados |
|--|--------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|
| Saldo em 01 de Julho de 2006 | (18.397) | 42.000 | 6.500 | 2.735 | 5 | 82 | (69.719) |
| Aplicação do resultado de 30 de Junho de 2005: | | | | | | | |
| Transferência para reserva legal | - | - | - | 16 | - | - | (16) |
| Transferência da RCF líquida de imposto diferido | (22) | - | - | - | - | (22) | - |
| Resultado líquido do período | 15.854 | - | - | - | - | - | 15.854 |
| Saldo em 30 de Junho de 2007 | (2.565) | 42.000 | 6.500 | 2.751 | 5 | 60 | (53.881) |

1.7.3. Informações Financeiras Semestrais não Auditadas

Em virtude do ajustamento referido no número 8 do ponto 1.3.3. Factores de Risco, as demonstrações financeiras semestrais relativas a 31 de Dezembro de 2007 constantes deste ponto diferem das já divulgadas pela **SPORTING SAD** na medida em que incorporam o ajustamento pelo diferimento da mais-valia resultante da operação de alienação da participação financeira de 100% detida pela **SPORTING SAD** na Desporto e Espectáculo, S.A. à **SCS**, antes reconhecida em base **POC**.

Balanços

Os Balanços da **SPORTING SAD**, elaborados de acordo com as IFRS, referentes ao semestre de 2007/2008 (reportado à data de 31 de Dezembro) e ao exercício de 2006/2007 (reportado à data de 30 de Junho), constam dos quadros seguintes:

| ACTIVO | (valores em milhares de Euros) | |
|---|--------------------------------|----------------|
| | 31-Dez-2007 | 30-Jun-2007 |
| Activo não corrente | | |
| Imobilizações Corpóreas | 326 | 77 |
| Imobilizações Incorpóreas - jogadores | 19.660 | 12.697 |
| Outros activos não correntes | 76.090 | 68.637 |
| Activos por impostos diferidos | 17.212 | 17.212 |
| Total do activo não corrente | 113.288 | 98.623 |
| Activo corrente | | |
| Clientes | 10.495 | 23.760 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 674 | 1.038 |
| Outros devedores | 1.329 | 525 |
| Outros activos correntes | 1.801 | 1.015 |
| Total do activo corrente | 14.299 | 26.338 |
| Total do Activo | 127.587 | 124.961 |
| CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO | | |
| Capital Próprio | | |
| Capital Social | 42.000 | 42.000 |
| Prémios de Emissão de Acções | 6.500 | 6.500 |
| Reservas e resultados acumulados | -51.076 | -66.919 |
| Resultado Líquido do exercício | 3.487 | 15.854 |
| Total do activo Capital Próprio | 911 | -2.565 |
| Passivo não corrente | | |
| Provisões | 834 | 1.000 |
| Empréstimos | 14.860 | 32.720 |
| Outros Passivos não correntes | 71.128 | 69.305 |
| Passivos por impostos diferidos | 45 | 61 |
| Total do passivo não corrente | 86.867 | 103.086 |
| Passivo corrente | | |
| Empréstimos | 20.486 | 2.364 |
| Fornecedores | 4.223 | 4.075 |
| Estado e outros entes públicos | 526 | 1.141 |
| Outros credores | 2.914 | 3.938 |
| Outros passivos correntes | 11.660 | 12.922 |
| Total do passivo corrente | 39.809 | 24.440 |
| Total do Passivo | 126.676 | 127.526 |
| Total do Capital Próprio e Passivo | 127.587 | 124.961 |

Demonstrações de Resultados

As Demonstrações de Resultados da **SPORTING SAD**, elaboradas de acordo com as IFRS, referentes aos semestres de 2006/2007 e 2007/2008 (reportados à data de 31 de Dezembro), constam do quadro seguinte:

| | (valores em milhares de Euros) | |
|---|--------------------------------|---------------------|
| | <u>31-Dez-2007</u> | <u>31-Dez-2006</u> |
| Proveitos Operacionais | | |
| Prestações de Serviços | 16.663 | 17.396 |
| Outros proveitos operacionais | <u>7.981</u> | <u>7.593</u> |
| Proveitos operacionais excluindo proveitos com transacções de passes de jogadores | 24.644 | 24.989 |
| Custos Operacionais | | |
| Fornecimentos e serviços externos | 7.902 | 6.341 |
| Custos com o pessoal | 8.594 | 8.382 |
| Amortizações excluindo depreciação de passes de jogadores | 50 | 22 |
| Provisões e perdas por imparidade excluindo direitos de inscrição de jogadores | 0 | 0 |
| Outros custos operacionais | <u>1.229</u> | <u>1.129</u> |
| Custos operacionais excluindo custos com transacções de passes de jogadores | 17.775 | 15.874 |
| Amortizações e perdas de imparidade com passes de jogadores (Custos)/ Proveitos com transacções de passes de jogadores | 3.271 1.098 | 3.586 963 |
| Resultados Operacionais | <u>4.696</u> | <u>6.492</u> |
| Custos e perdas financeiros | -1.729 | -1.349 |
| Proveitos e ganhos financeiros | 508 | 91 |
| Resultados relativos a investimentos | 0 | 0 |
| Resultados antes de impostos | <u>3.475</u> | <u>5.234</u> |
| Imposto sobre o rendimento | -12 | 0 |
| Resultado líquido do exercício | <u>3.487</u> | <u>5.234</u> |
| Resultado por acção (Euros) | <u>0,17</u> | <u>0,25</u> |

Demonstrações de Fluxos de Caixa

As Demonstrações de Fluxos de Caixa da **SPORTING SAD**, elaboradas de acordo com as IFRS, referentes aos semestres de 2006/2007 e 2007/2008 (reportados à data de 31 de Dezembro), constam do quadro seguinte:

| | (valores em milhares de Euros) | |
|---|--------------------------------|--------------------|
| | <u>31-Dez-2007</u> | <u>31-Dez-2006</u> |
| Actividades Operacionais: | | |
| Recebimentos de clientes e empresas do grupo | 38.628 | 36.363 |
| Pagamentos a fornecedores e empresas do grupo | -18.266 | -12.517 |
| Pagamentos ao estado | -11.963 | -12.755 |
| Pagamentos ao pessoal | -18.059 | -8.623 |
| Fluxo gerado pelas operações | -9.660 | 2.468 |
| Pagamento/recebimento do imposto s/ rendimento | 0 | 0 |
| Outros rec./pag. Relativos à actividade operacional | 0 | 0 |
| Fluxo gerado antes das rubricas extraordinárias | -9.660 | 2.468 |
| Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias | 0 | 0 |
| Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias | -1.079 | 0 |
| Fluxo das Actividades Operacionais (1) | -10.739 | 2.468 |
| Actividades de Investimento: | | |
| Recebimentos provenientes de: | | |
| Imobilizações Corpóreas | 0 | 0 |
| Imobilizações Financeiras | 0 | 0 |
| Imobilizações Incorpóreas | 23.421 | 4.799 |
| Juros e Proveitos Similares | 56 | 0 |
| | <u>23.477</u> | <u>4.799</u> |
| Pagamentos respeitantes a: | | |
| Imobilizações Corpóreas | -83 | 0 |
| Imobilizações Financeiras | 0 | 0 |
| Imobilizações Incorpóreas | -12.419 | -6.196 |
| | <u>-12.502</u> | <u>-6.196</u> |
| Fluxo das Actividades de Investimento (2) | 10.975 | -1.397 |
| Actividades de Financiamento: | | |
| Recebimentos provenientes de: | | |
| Empréstimos Obtidos | 1.700 | 0 |
| Aumentos de capital, P. Suplementares e Pr. Emissão | 0 | 0 |
| | <u>1.700</u> | <u>0</u> |
| Pagamentos respeitantes a: | | |
| Empréstimos Obtidos | 0 | -475 |
| Amortizações de contratos de locação financeira | -21 | 0 |
| Juros e Custos Similares | -1.837 | -879 |
| | <u>-1.858</u> | <u>-1.354</u> |
| Fluxo das Actividades de Financiamento (3) | -158 | -1.354 |
| Varição de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3) | 78 | -283 |
| Efeito das diferenças de Câmbio | 0 | 0 |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 596 | 879 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 674 | 596 |

Demonstração das Alterações no Capital Próprio

A Demonstração das Alterações no Capital Próprio da **SPORTING SAD**, elaborada de acordo com as **IFRS**, referente ao semestre de 2007/2008 (reportado à data de 31 de Dezembro), consta do quadro seguinte:

| | (valores em milhares de Euros) | | | | | | |
|--|---|---------------------------|---|--------------------------|----------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| | Total do Capital Próprio | Capital Social | Prémios de Emissão de Acções | Reserva Legal | Outras Reservas | Reserva de Cash flow | Resultados Acumulados |
| Saldo em 30 de Junho de 2006 | (18.397) | 42.000 | 6.500 | 2.735 | 5 | 82 | (69.719) |
| Aplicação do resultado de 30 de Junho de 2005: | | | | | | | |
| Transferência para reserva legal | - | - | - | 16 | - | - | (16) |
| Transferência da RCF líquida de imposto diferido | 5.234 | - | - | - | - | - | 5.234 |
| Resultado líquido do período intercalar | | | | | | | - |
| Saldo em 31 de Dezembro de 2006 | (13.163) | 42.000 | 6.500 | 2.751 | 5 | 82 | (64.501) |
| Saldo em 30 de Junho de 2007 | (2.565) | 42.000 | 6.500 | 2.751 | 5 | 59 | (53.880) |
| Aplicação do resultado de 30 de Junho de 2006: | | | | | | | |
| Transferência para reserva legal | - | - | - | 725 | - | - | (725) |
| Transferência da RCF líquida de imposto diferido | - | - | - | - | - | (11) | - |
| Resultado líquido do período intercalar | 3.487 | - | - | - | - | - | 3.487 |
| Saldo em 31 de Dezembro de 2007 | 911 | 42.000 | 6.500 | 3.476 | 5 | 48 | (51.118) |

1.7.4. Informações Financeiras Trimestrais não Auditadas

Em virtude do ajustamento referido no número 8 do ponto 1.3.3. Factores de Risco, as demonstrações financeiras semestrais relativas a 31 de Março de 2008 constantes deste ponto diferem das já divulgadas pela **SPORTING SAD** na medida em que incorporam o ajustamento pelo diferimento da mais-valia resultante da operação de alienação da participação financeira de 100% detida pela **SPORTING SAD** na Desporto e Espectáculo, S.A. à **SCS**, antes reconhecida em base **POC**.

Balanços

Os Balanços da **SPORTING SAD**, elaborados de acordo com as **IFRS**, referentes ao 3º trimestre de 2007/2008 (reportado à data de 31 de Março) e ao exercício de 2006/2007 (reportado à data de 30 de Junho), constam dos quadros seguintes:

| ACTIVO | (valores em milhares de Euros) | |
|---|--------------------------------|----------------|
| | 31-Mar-2008 | 30-Jun-2007 |
| Activo não corrente | | |
| Imobilizações Corpóreas | 343 | 77 |
| Imobilizações Incorpóreas - jogadores | 18.214 | 12.697 |
| Outros activos não correntes | 81.681 | 68.637 |
| Activos por impostos diferidos | 17.212 | 17.212 |
| Total do activo não corrente | 117.450 | 98.623 |
| Activo corrente | | |
| Clientes | 9.270 | 23.760 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 190 | 1.038 |
| Outros devedores | 994 | 525 |
| Outros activos correntes | 3.106 | 1.015 |
| Total do activo corrente | 13.560 | 26.338 |
| Total do Activo | 131.010 | 124.961 |
| CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO | | |
| Capital Próprio | | |
| Capital Social | 42.000 | 42.000 |
| Prémios de Emissão de Acções | 6.500 | 6.500 |
| Reservas e resultados acumulados | -51.082 | -66.919 |
| Resultado Líquido do exercício | 1.702 | 15.854 |
| Total do activo Capital Próprio | -880 | -2.565 |
| Passivo não corrente | | |
| Provisões | 834 | 1.000 |
| Empréstimos | 14.930 | 32.720 |
| Outros Passivos não correntes | 76.164 | 69.305 |
| Passivos por impostos diferidos | 28 | 61 |
| Total do passivo não corrente | 91.956 | 103.086 |
| Passivo corrente | | |
| Empréstimos | 24.422 | 2.364 |
| Fornecedores | 3.303 | 4.075 |
| Estado e outros entes públicos | 584 | 1.141 |
| Outros credores | 434 | 3.938 |
| Outros passivos correntes | 11.191 | 12.922 |
| Total do passivo corrente | 39.934 | 24.440 |
| Total do Passivo | 131.890 | 127.526 |
| Total do Capital Próprio e Passivo | 131.010 | 124.961 |

Demonstrações de Resultados

As Demonstrações de Resultados da **SPORTING SAD**, elaboradas de acordo com as **IFRS**, referentes aos 3º trimestres de 2006/2007 e 2007/2008 (reportados à data de 31 de Março), constam do quadro seguinte:

| | (valores em milhares de Euros) | |
|--|--------------------------------|---------------------|
| | <u>31-Mar-2008</u> | <u>31-Mar-2007</u> |
| Proveitos Operacionais | | |
| Prestações de Serviços | 25.375 | 24.727 |
| Outros proveitos operacionais | <u>9.555</u> | <u>7.955</u> |
| Proveitos operacionais excluindo proveitos com transacções de passes de jogadores | 34.930 | 32.682 |
| Custos Operacionais | | |
| Fornecimentos e serviços externos | 11.696 | 8.932 |
| Custos com o pessoal | 13.263 | 12.585 |
| Amortizações excluindo depreciação de passes de jogadores | 46 | 32 |
| Provisões e perdas por imparidade excluindo direitos de inscrição de jogadores | 0 | 0 |
| Outros custos operacionais | <u>2.399</u> | <u>1.284</u> |
| Custos operacionais excluindo custos com transacções de passes de jogadores | 27.404 | 22.833 |
| Amortizações e perdas de imparidade com passes de jogadores | 5.166 | 5.601 |
| (Custos)/Proveitos com transacções de passes de jogadores | 1.098 | 963 |
| Resultados Operacionais | <u>3.458</u> | <u>5.211</u> |
| Custos e perdas financeiros | -2.469 | -1.940 |
| Proveitos e ganhos financeiros | 686 | 100 |
| Resultados relativos a investimentos | 0 | 0 |
| Resultados antes de impostos | <u>1.675</u> | <u>3.371</u> |
| Imposto sobre o rendimento | -27 | 0 |
| Resultado líquido do exercício | <u>1.702</u> | <u>3.371</u> |
| Resultado por acção (Euros) | <u>0,08</u> | <u>0,16</u> |

1.8. Informações sobre a Oferta

Montante e natureza

A presente **Oferta** configura-se numa Oferta Pública de Subscrição de um máximo de 3.800.000 Obrigações, de valor nominal de € 5 cada uma, perfazendo um montante máximo de € 19.000.000.

Preço das obrigações e modo de realização

O preço de subscrição das **Obrigações** é de € 5 por cada obrigação.

As ordens de subscrição devem ser apresentadas para um mínimo de 20 obrigações. O máximo de obrigações que pode ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de obrigações que estão a ser oferecidas à subscrição.

O pagamento do valor de subscrição das obrigações será integral e na data de liquidação.

Cada subscritor deverá, no momento em que procede à entrega da ordem de subscrição, provisionar a sua conta junto do intermediário financeiro a quem entregar a ordem de subscrição. Os subscritores suportarão ainda quaisquer encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro onde sejam entregues as ordens de subscrição.

As despesas inerentes à realização da operação, nomeadamente comissões bancárias, serão integralmente pagas a contado, no momento da liquidação financeira da Oferta, sem prejuízo de o intermediário financeiro em que seja apresentada a ordem de subscrição poder exigir o provisionamento do respectivo montante no momento da entrega da ordem de subscrição.

Dado que as Obrigações são representadas exclusivamente sob a forma escritural, podem existir custos de manutenção das contas onde estarão registadas as Obrigações que sejam adquiridas no âmbito desta Oferta.

Categoria e forma de representação

As Obrigações são ordinárias, escriturais, ao portador, exclusivamente materializadas pela inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares, de acordo com as disposições legais em vigor.

A entidade responsável pela manutenção dos registos é a Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A..

O código ISIN atribuído à emissão é PTSCPCOE0005.

Modalidade da oferta

A emissão é dirigida à subscrição pelo público em geral através de uma Oferta Pública de Subscrição.

No caso de subscrição incompleta, a emissão de obrigações ficará limitada ao número de subscrições efectivamente recolhidas. Por outro lado, caso o total de obrigações solicitadas seja superior ao número máximo de obrigações a emitir, proceder-se-á a rateio de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem obrigações por atribuir, dos seguintes critérios:

- i) Atribuição de 20 obrigações a cada ordem de subscrição. No caso do número de obrigações disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens a ser satisfeitas;
- ii) Atribuição de um número de obrigações proporcional à quantidade solicitada na respectiva ordem de subscrição, e não satisfeita pela aplicação do critério anterior, em lotes de 1 obrigação, com arredondamento por defeito;
- iii) Atribuição sucessiva de mais 1 obrigação às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios anteriores, mais próximo ficaram da atribuição de um lote adicional de obrigações. No caso do número de obrigações disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens a serem satisfeitas.

Organização e liderança

O presente processo de organização, montagem e admissão à negociação da Oferta é organizado e liderado conjuntamente pelos seguintes bancos:

- Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., com sede no Edifício Quartz, Rua Alexandre Herculano n.º 38, 1269-161 Lisboa;
- Banco Millennium bcp Investimento, S.A., com sede na Avenida José Malhoa, n.º 27, 1070-157 Lisboa.

A colocação da Oferta está a cargo do Sindicato de Colocação constituído pelos intermediários financeiros que abaixo se indicam, os quais nesse âmbito, assumem a obrigação de desenvolver os melhores esforços em ordem à distribuição das obrigações objecto da Oferta:

Banco ActivoBank (Portugal), S.A.
Banco BEST – Banco Electrónico Serviço Total, S.A.
Banco Comercial Português, S.A, Sociedade Aberta
Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta
Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.

Deliberações, autorizações e aprovações da oferta

Em reunião do Conselho de Administração da **Emitente**, realizada em 21 de Abril de 2008, foi deliberado solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação de uma reunião de accionistas para deliberar sobre a proposta, nos termos do n.º 2 do art. 8º dos Estatutos, de autorização a prestar ao Conselho para deliberar a emissão de um empréstimo obrigacionista, com Oferta Pública de Subscrição, em uma ou mais séries, de montante máximo de até 4.000.000 de obrigações com valor unitário de € 5 (cinco euros), sendo o montante máximo do empréstimo até € 20.000.000 (vinte milhões de euros).

Em reunião da Assembleia Geral da **Emitente**, realizada em 30 de Maio de 2008, foi deliberado proceder à emissão de obrigações por Oferta Pública de Subscrição de um máximo de 4.000.000 obrigações com o valor nominal unitário de 5 euros, a serem oferecidas à subscrição junto do público em geral.

Em reunião do Conselho de Administração da **Emitente**, realizada em 2 de Junho de 2008, foi deliberado, face à autorização da Assembleia Geral e mediante o parecer favorável do Conselho Fiscal, proceder à emissão de obrigações por Oferta Pública de Subscrição de 3.800.000 obrigações com o valor nominal unitário de 5 euros, a serem oferecidas à subscrição junto do público em geral.

Em 24 de Junho de 2008, o Conselho de Administração da **Emitente**, aprovou a fixação da taxa de juro para os cupões, em 7,30%, ao ano.

Finalidade da oferta

O produto líquido da Oferta destina-se ao financiamento da actividade corrente, permitindo à Sociedade consolidar passivo num prazo mais alargado e proceder ao refinanciamento de operações que se irão vencer, nomeadamente do Empréstimo Obrigacionista “SPORTING SAD 2008” que será reembolsado no próximo dia 15 de Julho de 2008.

Período e locais de aceitação

O prazo da Oferta decorrerá entre as 8h30m do dia 30 de Junho de 2008 e as 15 horas do dia 15 de Julho de 2008, podendo as ordens de subscrição ser recebidas até ao termo deste prazo.

A aceitação da presente Oferta, por parte dos seus destinatários, deverá manifestar-se durante o período acima identificado junto dos membros do sindicato de colocação (**ActivoBank7, Banco BEST, BES, Espírito Santo Investment e Millennium bcp**) e de outros intermediários financeiros legalmente habilitados, nas sociedades corretoras e nas sociedades financeiras de corretagem, mediante a entrega dos boletins de subscrição expressamente elaborados para o efeito.

As ordens de subscrição serão transmitidas em impresso próprio, devendo ser apresentadas no período e locais anteriormente referidos.

Cada investidor só poderá utilizar um único impresso de ordem de subscrição. Caso seja apresentado mais do que um impresso apenas será considerado aquele que respeite à maior quantidade de Obrigações. Em caso de igualdade de circunstâncias, será considerado aquele que tiver sido apresentado em primeiro lugar.

Serão considerados nulos os boletins de subscrição que não contenham os seguintes elementos:

- a) Nome ou denominação e domicílio do subscritor;
- b) Número de contribuinte, tratando-se de cidadão português ou estrangeiro residente ou número de pessoa colectiva nacional;
- c) Número de bilhete de identidade, do passaporte ou de qualquer outro documento identificativo aceite pela entidade receptora da ordem de subscrição, tratando-se de cidadão estrangeiro;
- d) Número relativo a qualquer documento identificativo aceite pelos intermediários financeiros recebedores das ordens de subscrição, tratando-se de pessoas colectivas estrangeiras;
- e) O número de Obrigações pretendido;
- f) O código de identificação da entidade colocadora e da entidade liquidadora.

É da responsabilidade dos intermediários financeiros o controlo da veracidade e da autenticidade dos elementos referidos nas alíneas anteriores, bem como o da qualidade em que os investidores actuam, face aos requisitos legais impostos pelas condições da operação.

Nos termos do disposto no artigo 325º do **CódVM** e do Regulamento da **CMVM** n.º3/2006, logo que recebam uma declaração de subscrição, os intermediários financeiros devem verificar a legitimidade do subscritor, bem como adoptar as providências que permitam, sem qualquer dúvida, estabelecer o momento da recepção da ordem.

Os destinatários da Oferta têm o direito de revogar a declaração de aceitação através de comunicação escrita dirigida ao intermediário financeiro que a recebeu, em qualquer momento até cinco dias antes do termo do prazo da Oferta, ou seja até 8 de Julho de 2008 (inclusive).

Resultado da Oferta

Os resultados da Oferta bem como o eventual rateio serão processados e apurados no dia 17 de Julho de 2008 pela **Euronext Lisbon**, sendo divulgados logo após o seu apuramento através dos meios utilizados para a divulgação do **Prospecto** e publicados no Boletim de Cotações da **Euronext Lisbon**.

Direitos de preferência

Não foi deliberada a atribuição de quaisquer direitos de preferência às Obrigações.

Não haverá nenhum benefício adicional nem tranche específica para sócios do **Sporting**, nem para accionistas da **SPORTING SAD**. As obrigações serão oferecidas à subscrição do público em geral sem qualquer tipo de diferenciação.

Direitos atribuídos

Não foram atribuídos quaisquer direitos às Obrigações, exceptuando o direito ao juro e ao reembolso de capital.

Pagamentos de juros e outras remunerações

A liquidação financeira da **Oferta** e a emissão das **Obrigações** ocorrerá no primeiro dia útil após a divulgação dos resultados da **Oferta**, isto é no dia 18 de Julho de 2008, data a partir da qual se inicia a contagem de juros. Desta forma, os juros das **Obrigações** vencer-se-ão semestral e postecipadamente, com pagamento a 18 de Janeiro e 18 de Julho de cada ano de vida das **Obrigações**, ocorrendo o primeiro pagamento a 18 de Janeiro de 2009.

Caso estas datas não sejam um dia útil (definido como um dia em que os Bancos estão abertos e a funcionar em Lisboa e em que o sistema TARGET - Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer System esteja em funcionamento), a data de Pagamento de Juros será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.

Nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril, consideram-se abandonados a favor do Estado, os juros ou outros rendimentos das obrigações quando, durante o prazo de cinco anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses juros e rendimentos.

A taxa de juro dos cupões é fixa e igual a 7,30% ao ano.

Os juros são calculados tendo por base meses de 30 dias cada, num ano de 360 dias.

Amortizações e opções de reembolso antecipado

O empréstimo tem uma duração de três anos, sendo o reembolso efectuado ao valor nominal, de uma só vez, em 18 de Julho de 2011.

Opção de reembolso antecipado pelos Obrigacionistas

“Cross Default”:

Cada um dos Obrigacionistas poderá exigir o reembolso antecipado das **Obrigações** de que seja titular, sem necessidade de uma qualquer deliberação prévia da Assembleia Geral de Obrigacionistas, em qualquer das seguintes situações:

- a) no caso de incumprimento por parte da **SPORTING SAD** de qualquer obrigação de pagamento emergente do presente Empréstimo Obrigacionista;
- b) se ocorrer a exigibilidade antecipada, determinada por incumprimento, de quaisquer obrigações resultantes de empréstimos, outras facilidades de crédito ou outros compromissos com incidência financeira, contraídos pela **SPORTING SAD** junto do sistema financeiro português ou estrangeiro, ou ainda do pagamento de obrigações decorrentes de emissões de valores monetários ou mobiliários de qualquer natureza.

Os Titulares das **Obrigações** que desejem, verificadas estas situações, exercer a opção de reembolso antecipado, deverão comunicar a sua intenção, por carta registada dirigida ao Conselho de Administração e endereçada à sede social da **SPORTING SAD**, devendo a mesma proceder ao respectivo reembolso das Obrigações até 10 dias úteis após a referida notificação.

Opção de reembolso antecipado pela Emitente

Não existe nenhuma opção de reembolso antecipado das **Obrigações** por parte da **Emitente**.

O prazo de prescrição do direito ao reembolso do capital é de 20 anos, se os titulares ou possuidores de obrigações não os hajam cobrado ou tentado cobrar, findo o qual são considerados abandonados a favor do Estado.

Garantias e subordinação do empréstimo

As Obrigações constituem uma responsabilidade directa, incondicional e geral da **SPORTING SAD**. Estas Obrigações não terão qualquer direito de preferência relativamente a outros empréstimos presentes ou futuros, não garantidos, contraídos pela **SPORTING SAD**, correndo "pari passu" com aqueles, sem preferência alguma de uns sobre os outros, em razão de prioridade da data de emissão, da moeda de pagamento ou outra.

As receitas e o imobilizado da **SPORTING SAD** respondem integralmente pelo serviço da dívida emergente do presente empréstimo obrigacionista, não existindo quaisquer cláusulas de subordinação do mesmo relativamente a outros débitos da **SPORTING SAD** já contraídos ou futuros.

Taxa de rentabilidade efectiva

A taxa de rentabilidade efectiva é aquela que iguala o valor actual dos fluxos monetários gerados pela obrigação ao seu preço de compra, pressupondo capitalização com idêntico rendimento.

Reembolso total no final de vida do empréstimo (18 de Julho de 2011):

Taxa de rentabilidade líquida de impostos: 5,9245%
Taxa de rentabilidade ilíquida de impostos: 7,4321%

As taxas de rentabilidade apresentadas poderão ser afectadas por eventuais comissões a cobrar pelas instituições que asseguram o serviço financeiro do empréstimo.

Cálculo da TRE:

$$Pc = \sum_{t=1}^n \frac{Juros \times (1-T)}{(1+i/2)^t} + \frac{VR}{(1+i/2)^n}$$

$$TRE = (1+i/2)^2 - 1$$

em que:

Pc: preço de compra da Obrigação
Juros: cupão semestral
t: períodos semestrais
n: maturidade (expressa em semestres);
i: taxa de rentabilidade nominal anual;
TRE: Taxa de rentabilidade efectiva anual;
VR: Valor de reembolso
T: Taxa de imposto

Utilizou-se como pressuposto para o cálculo da taxa de rentabilidade efectiva líquida de impostos, uma taxa de imposto sobre os juros de 20%.

Moeda do empréstimo

A moeda de denominação do empréstimo é o Euro.

Serviço financeiro

O serviço financeiro do presente empréstimo obrigacionista, nomeadamente o pagamento de juros e amortização será assegurado pelo **BES** e pelo **Millennium bcp** em regime de rotatividade.

Representação dos obrigacionistas

A **SPORTING SAD** compromete-se a assegurar as diligências necessárias para que se proceda à eleição do Representante Comum dos Obrigacionistas, nos termos da legislação em vigor.

Regime fiscal

Os rendimentos das obrigações são considerados rendimentos de capitais, independentemente dos títulos serem ou não emitidos a desconto.

Imposto sobre o rendimento

Juros

Auferidos por pessoas singulares

Residentes:

Rendimentos sujeitos a tributação, à data do seu vencimento, sendo o imposto retido na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 20%.

A retenção na fonte libera a obrigação de declaração de imposto, salvo se o titular optar pelo englobamento (caso estes rendimentos não sejam obtidos no âmbito do exercício de actividades

empresariais e profissionais), situação em que a taxa de imposto variará entre 10,5% e 42%, tendo a retenção na fonte natureza de pagamento por conta do imposto devido em termos finais.

Não residentes:

Encontram-se isentos de IRS os rendimentos de capitais (nomeadamente os obtidos no momento do vencimento do cupão ou na realização de operações de reporte, mútuos ou equivalentes) obtidos em território português por não residentes (esta isenção não é aplicável a pessoas singulares residentes em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada, constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, de 10 de Março).

Auferidos por pessoas colectivas

Residentes:

Rendimentos sujeitos a tributação à taxa geral de 25% (acrescida de eventual derrama à taxa máxima de 1,5% calculada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC). O imposto é objecto de retenção na fonte à taxa de 20%, a qual assume a natureza de pagamento por conta do imposto devido em termos finais.

Não residentes:

Encontram-se isentos de IRC os rendimentos de capitais (nomeadamente os obtidos no momento do vencimento do cupão ou na realização de operações de reporte, mútuos ou equivalentes) obtidos em território português quando os seus efectivos beneficiários não tenham em território português sede, direcção efectiva, ou estabelecimento estável ao qual os rendimentos possam ser imputáveis e desde que não sejam entidades residentes em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada, constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, de 10 de Março, e não sejam pessoas colectivas detidas, directa ou indirectamente, em mais de 20%, por entidades residentes em Portugal...

Auferidos por fundos de investimento mobiliário e imobiliário que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Rendimentos sujeitos a tributação, à data do seu vencimento, sendo o imposto retido na fonte a título definitivo, à taxa de 20%.

Auferidos por fundos de pensões e fundos de capital de risco que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Isentos de tributação nos termos do respectivo regime fiscal aplicável.

Mais-Valias

Auferidas por pessoas singulares

Residentes:

As mais-valias de obrigações estão excluídas de tributação em IRS.

Não residentes:

Aplica-se a exclusão de tributação nos moldes supra referidos para as pessoas singulares residentes.

Auferidas por pessoas colectivas

Residentes:

As mais valias concorrem para a determinação da matéria colectável, sendo englobadas e tributadas nos termos gerais.

Não residentes:

Encontram-se isentos de IRC os rendimentos qualificados como mais-valias (incluindo, nomeadamente, os ganhos obtidos na transmissão de valores mobiliários, tais como obrigações) obtidos em território português quando os seus efectivos beneficiários não tenham em território português sede, direcção efectiva, ou estabelecimento estável ao qual os rendimentos possam ser imputáveis e desde que não sejam entidades residentes em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada, constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º

31/2004, de 10 de Março, e não sejam pessoas colectivas detidas, directa ou indirectamente, em mais de 20%, por entidades residentes em Portugal.

Auferidas por fundos de investimento mobiliário e imobiliário que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Aplica-se a exclusão de tributação nos moldes supra referidos para as pessoas singulares.

Auferidas por fundos de pensões e fundos de capital de risco que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Isentos de tributação nos termos do respectivo regime fiscal aplicável.

Transmissões Gratuitas

Auferidas por pessoas singulares

Não sujeitas a IRS.

Auferidas por pessoas colectivas

Residentes:

As transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas residentes em território português concorrem para efeitos de determinação do lucro tributável sujeito a IRC - tributação à taxa geral de 25% (acrescida de eventual derrama à taxa máxima de 1,5% calculada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC). Os incrementos patrimoniais decorrentes das transmissões gratuitas devem ser valorizados ao preço de mercado das obrigações, o qual não pode ser inferior ao que resultar da aplicação das regras de determinação do valor tributável previstas no Código do Imposto do Selo.

Não residentes:

Tributação à taxa de 25%.

Imposto do Selo sobre as transmissões gratuitas

Auferidas por pessoas singulares

Residentes:

As transmissões gratuitas de obrigações passam a estar sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10%, a qual incidirá sobre o valor da cotação destes títulos na data de transmissão e, não a havendo nesta data, o da última mais próxima dentro dos seis meses anteriores ou, na falta de cotação oficial, pelo valor indicado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários determinado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$V_t = \frac{N + J}{1 + \frac{rt}{1200}}$$

em que:

V_t representa o valor do título à data da transmissão;

N é o valor nominal do título;

J representa o somatório dos juros calculados desde o último vencimento anterior à transmissão até à data da amortização do capital, devendo o valor apurado ser reduzido a metade quando os títulos estiverem sujeitos a mais de uma amortização;

r é a taxa de desconto implícita no movimento do valor das obrigações e outros títulos, cotados na bolsa, a qual é fixada anualmente por portaria do Ministro das Finanças, sob proposta da Direcção-Geral dos Impostos, após audição da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

t é o tempo que decorre entre a data da transmissão e a da amortização, expresso em meses e arredondado por excesso, devendo o número apurado ser reduzido a metade quando os títulos estiverem sujeitos a mais de uma amortização;

É aplicável uma isenção no caso das transmissões, inter vivos ou mortis causa, a favor do cônjuge, descendentes e ascendentes.

Não Residentes:

Não há sujeição a Imposto do Selo sobre as transmissões gratuitas a favor de pessoas singulares sem domicílio em território português.

Auferidas por pessoas colectivas

Não são sujeitas a Imposto do Selo as transmissões gratuitas a favor de sujeitos passivos de IRC, ainda que dele isentos.

Nota: O regime fiscal apresentado constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

Regime de transmissão

Não existem restrições à livre negociabilidade das **Obrigações**, podendo as mesmas ser negociadas na **Euronext Lisbon** quando estiverem admitidas à negociação.

Montante líquido da oferta

Na hipótese da presente Oferta ser integralmente subscrita, o valor bruto do encaixe da operação será de € 19.000.000.

O montante líquido da operação corresponderá ao valor bruto do encaixe deduzido das despesas e comissões e das despesas obrigatórias e dos custos com a divulgação da operação, que serão suportadas pela **SPORTING SAD**, sendo estimado em cerca de € 18.355.000.

Títulos definitivos

Uma vez que as **Obrigações** representativas da presente Oferta revestirão a forma escritural, não haverá lugar à atribuição de títulos definitivos.

Legislação aplicável

As obrigações foram criadas de acordo com o Artigo Oitavo dos Estatutos da **SPORTING SAD** e com o Artigo 348º do **CSC**.

O empréstimo é regulado pela Lei Portuguesa. Para dirimir qualquer questão emergente da presente emissão de obrigações é competente o foro do Tribunal da Comarca de Lisboa com renúncia expressa a qualquer outro.

Admissão à negociação

As obrigações objecto da presente Oferta foram objecto de pedido de admissão à negociação ao Eurolist by Euronext Lisbon da **Euronext Lisbon**, sendo a data da admissão à negociação comunicada ao mercado pela **Euronext Lisbon**, através de um aviso a publicar no Boletim de Cotações da **Euronext Lisbon**.

De acordo com o art.º 234º, n.º 1, do **CódVM**, a decisão de admissão ou recusa de admissão de valores mobiliários é tomada pela **Euronext Lisbon**, até 90 dias após a apresentação do pedido.

A **Emitente** pretende que a admissão à negociação ocorra com a maior brevidade possível, sendo previsível que a mesma ocorra no dia 18 de Julho de 2008.

Contratos de fomento

Não foi celebrado qualquer contrato de fomento relativamente à presente emissão.

Valores mobiliários admitidos à negociação

A **SPORTING SAD** tem, presentemente, admitidas à negociação no Eurolist by Euronext Lisbon da **Euronext Lisbon**, 3.600.000 de obrigações referentes ao Empréstimo Obrigacionista denominado **SPORTING SAD 2008** emitido em 15 de Julho de 2005, com data de reembolso em 15 de Julho de 2008.

Encontram-se admitidas à negociação no Compartimento “C” do Eurolist by Euronext Lisbon 21.000.000 acções da **SPORTING SAD**, representativas de 100% do seu capital social.

Ofertas públicas relativas a valores mobiliários

Nos últimos doze meses não se realizaram quaisquer ofertas públicas relativas a valores mobiliários da **Emitente**, nem ofertas públicas realizadas pela **Emitente** relativamente a valores mobiliários de outra sociedade.

Outras ofertas

Simultaneamente à presente **Oferta**, não serão subscritas ou colocadas de forma particular obrigações da mesma categoria, nem serão criadas obrigações de outras categorias tendo em vista a sua colocação pública ou particular, estando, contudo, em equação a possibilidade de emissão de valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis até ao montante máximo de € 60.000.000.

1.9. Informação Adicional

1.9.1. Capital Social

O Capital Social da **SPORTING SAD** é actualmente de € 42.000.000, representado por 21 milhões de acções, nominativas e escriturais, com um valor nominal de € 2 cada, sendo 3.430.010 acções da Categoria A e 17.569.990 acções da Categoria B. O Capital Social encontra-se integralmente subscrito e realizado.

O **SCP** é titular da totalidade das acções da Categoria A, auferindo os seguintes direitos especiais:

“Artigo 6º (Categoria de acções)

1. As acções da sociedade são de duas categorias, a categoria A e a categoria B, possuindo as acções da categoria A os privilégios consignados na lei e nos presentes estatutos e sendo as da categoria B acções ordinárias.
2. São acções de categoria A as subscritas directamente pelo Sporting Clube de Portugal e enquanto se mantiverem na sua titularidade; são acções de categoria B as restantes.
3. Sempre que, por virtude de alienação ou aquisição, haja mudança de categoria das acções, deve a sociedade proceder oficiosamente ao respectivo averbamento e comunicar o facto, sendo caso disso, à Central de Valores Mobiliários ou a quem venha a ser a entidade competente.
4. A sociedade poderá ainda emitir acções preferenciais sem voto, remíveis ou não, conforme determinado na deliberação de emissão.
5. A remição far-se-á nos termos fixados pela lei e de harmonia com o que for estabelecido na deliberação de emissão, ficando autorizado prémio de remição, com o valor que for fixado na deliberação de emissão.

Artigo 12º (Quórum de funcionamento)

A Assembleia Geral não pode, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das acções da categoria A.

Artigo 14º (Deliberações)

1. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta dos votos emitidos, salvo quando a lei ou os estatutos exigirem maioria qualificada.
2. É necessária a unanimidade dos votos estatutariamente correspondentes às acções da categoria A para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral, reunida em primeira ou segunda convocação, sobre as seguintes matérias:

- a) alienação ou oneração, a qualquer título, de bens que integrem o património imobiliário da sociedade;
 - b) criação de novas categorias de acções;
 - c) cisão, fusão, transformação ou dissolução da sociedade, aumento ou redução do capital social, outras alterações dos estatutos e supressão ou limitação do direito de preferência dos accionistas;
 - d) distribuição de bens aos accionistas que não consista em distribuição de dividendos;
 - e) eleição de membros dos órgãos sociais, salvo o disposto no nº 8 do Artº 392º do Código das Sociedades Comerciais;
 - f) emissão de obrigações ou outros valores mobiliários, ou autorização para a mesma, remição de acções preferenciais e amortização de acções;
 - g) mudança da localização da sede social ou consentimento para a mesma.
3. O disposto no número anterior é ainda aplicável às deliberações que revoguem, suspendam ou modifiquem aquelas aí referidas.

Artigo 15º (Composição)

1. A Administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração composto por três a seis membros, considerando-se aplicável o número de cinco se a Assembleia Geral, em deliberação autónoma, não fixar outro.
2. Os membros do Conselho de Administração têm um mandato de quatro anos, renovável por uma ou mais vezes, e salvo o disposto no número seguinte, são eleitos em Assembleia Geral.
3. Um dos membros do Conselho de Administração será designado pelas acções da categoria A mediante simples comunicação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, podendo a designação ser revogada pela mesma forma e só havendo lugar a eleição se a designação não for feita.
4. O membro do Conselho de Administração designado nos termos do número anterior tem direito a veto nas deliberações sobre as matérias referidas no artigo 14º, nºs 2 e 3, que caibam na competência do Conselho.
5. Havendo alargamento do número de membros do Conselho de Administração no decurso do mandato ou substituição que não seja total, os eleitos ou designados completarão o mandato em curso.
6. A Assembleia Geral designará o Presidente e poderá designar um ou dois vice-presidentes do Conselho de Administração; se não efectuar a designação, será esta feita, quanto ao Presidente, e poderá sê-lo, quanto aos vice-presidentes, pelo próprio Conselho de Administração.
7. A responsabilidade de cada Administrador deverá ser caucionada por alguma das formas permitidas por lei, na importância de duzentos e cinquenta mil euros, se valor superior não for fixado pela Assembleia Geral, mantendo-se a caução em todos os casos de renovação do mandato; a caução poderá ser alterada ou substituída por deliberação da Assembleia Geral nos termos previstos na lei.
8. O Conselho de Administração deverá proceder à substituição de qualquer administrador que, sem justificação aceite pelo Conselho, não compareça ou se faça representar, no decorrer de um mesmo exercício, em seis reuniões seguidas ou dez interpoladas.”

Por outro lado, as acções da Categoria A só são susceptíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas colectivas de direito público.

Quando as acções da categoria A mudarem de titular passarão a ser acções da Categoria B, e as de Categoria B passarão a ser de Categoria A quando adquiridas pelo **SCP**.

A **SPORTING SAD** foi constituída com apelo à subscrição pública, por escritura pública de 28 de Outubro de 1997, com um capital social de € 34.915.852,79.

Por escritura pública realizada em 31 de Julho de 2001, o capital social foi aumentado para € 54.867.768,68, realizado por conversão de créditos detidos pelo **SCP** e pela **Sporting SGPS**. Após a redenominação do capital social para Euros o capital social foi fixado em € 54.890.000.

Em 30 de Junho de 2004, o capital social foi reduzido de € 54.890.000 para € 22.000.000, sendo o montante da redução (€ 32.890.000) sido utilizado para cobertura de prejuízos de exercícios anteriores. A redução foi efectuada de forma proporcional mediante a redução do valor nominal das acções de € 4,99 para € 2.

Finalmente, por escritura realizada em 31 de Março de 2005, o capital social foi elevado de € 22.000.000 para € 42.000.000. O aumento de capital, no montante de € 20.000.000, por entradas em dinheiro, foi efectuado mediante a emissão de 10.000.000 de novas acções escriturais e nominativas, das quais 1.500.000

da categoria A e 8.500.000 acções da categoria B, com o valor nominal de € 2 e um ágio de € 0,65 cada uma. As acções da categoria A foram subscritas pelo **SCP** e as da categoria B foram subscritas pela **Sporting SGPS**.

1.9.2. Relações com Investidores

A **SPORTING SAD** não dispõe actualmente de um Gabinete de Apoio ao Investidor, sendo o contacto com o mercado assegurado pelo Representante para as relações com o Mercado de Capitais.

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 205º do **CódVM**, o representante da **SPORTING SAD** para as relações com o mercado é a Sra. Dra. Rita Gago Silva Corrêa Figueira Pinto Cardoso.

Para os efeitos decorrentes do exercício das respectivas funções, a morada, o número de telefone e de telefax e o endereço de *e-mail* do representante para as relações com o mercado são os seguintes:

| | |
|-----------|---|
| Endereço: | Estádio José de Alvalade 1600-616 Lisboa |
| Telefone: | 21 751 66 05 |
| Telefax: | 21 751 66 85 |
| E-mail: | rcf@scp.pt |

A **SPORTING SAD** não dispõe de sítio próprio na Internet à presente data. O endereço do sítio do **SCP** na Internet é www.sporting.pt/GrupoSCP/InvestorRelations/GrupoSCP_InvestorRelations.asp, onde são divulgadas todas as informações ao mercado, designadamente informação privilegiada, participações qualificadas, comunicados, relatórios e contas e outros itens de carácter geral.

1.9.3. Documentação Acessível ao Público

Durante o período de validade do **Prospecto** podem ser verificados os seguintes documentos (ou cópias dos mesmos) relativos à **SPORTING SAD**, na sede da **Emitente** sita no Estádio José de Alvalade, Rua Professor Fernando da Fonseca, 1600-616 Lisboa e no site do **Sporting** (www.sporting.pt/GrupoSCP/InvestorRelations/GrupoSCP_InvestorRelations.asp):

- Relatórios e Contas Anuais reportados aos exercícios de 2005/2006 e de 2006/2007 em **POC**, incluindo o relatório do auditor e a certificação legal de contas, o parecer do conselho fiscal e as notas às demonstrações financeiras.

- Informações financeiras históricas anuais auditadas referentes ao exercício de 2006/2007 em **IFRS**, incluindo o relatório do auditor e as notas às demonstrações financeiras.

- Relatório e Contas Semestral reportado ao exercício de 2007/2008 em **IFRS**, incluindo as notas às demonstrações financeiras.

- Relatório e Contas Trimestral reportado ao exercício de 2007/2008 em **IFRS**, incluindo as notas às demonstrações financeiras.

- Estatutos.

Todos estes documentos à excepção do anterior estão disponíveis também no site da **CMVM** (no Sistema de Difusão de Informação), www.cmvm.pt.

O presente **Prospecto** pode ser consultado nos seguintes locais:

- sede da Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD: Estádio José de Alvalade, Rua Professor Fernando da Fonseca, 1600-616 Lisboa

- sede do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.: Rua Alexandre Herculano, n.º 38, 1269-161 Lisboa

- sede do Banco Millennium bcp Investimento, S.A.: Avenida José Malhoa, n.º 27, 1070-157 Lisboa

- Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.: Avenida da Liberdade, n.º 196, 7º, 1250-147 Lisboa

- Nos Balcões dos seguintes bancos do Sindicato de Colocação da Oferta:
 - Banco ActivoBank (Portugal), S.A.
 - Banco BEST – Banco Electrónico Serviço Total, S.A.
 - Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta
 - Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta

- No site www.sporting.pt/GrupoSCP/InvestorRelations/GrupoSCP_InvestorRelations.asp, para consulta ou download.

- No site www.cmvm.pt para consulta ou download.

CAPÍTULO 2 – FACTORES DE RISCO DO EMITENTE E DOS VALORES MOBILIÁRIOS A OFERECER E A ADMITIR

Na análise do presente investimento, os potenciais investidores em obrigações da **SPORTING SAD** deverão tomar em consideração em conjunto com a demais informação contida neste Prospecto, os seguintes factores de risco relativos à actividade da **Emitente** e aos valores mobiliários a oferecer:

1. A **SPORTING SAD** tem a sua actividade principal ligada à exploração da actividade de futebol profissional, designadamente a participação nas competições desportivas nacionais e internacionais de futebol profissional. A **SPORTING SAD** depende assim da existência dessas competições desportivas, da manutenção dos seus direitos de participação e da *performance* desportiva alcançada pela sua equipa de futebol, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições internacionais e da sua capacidade para atrair a participação dos sócios, e do público em geral, para os espectáculos desportivos.
2. Parte significativa dos proveitos de exploração da **SPORTING SAD** são resultantes de contratos de cedência dos direitos de transmissão televisiva dos jogos de futebol e de contratos publicitários. Essas receitas estão dependentes da projecção mediática e desportiva da equipa principal de futebol bem como da capacidade negocial da **SPORTING SAD** face às entidades a quem sejam cedidos os direitos de exploração daquelas actividades. Adicionalmente, a **SPORTING SAD** está dependente da capacidade das contrapartes dos referidos contratos cumprirem com os pagamentos acordados e de, no limite, ser possível encontrar no mercado outras entidades que possam substituir aquelas. Os proveitos de exploração estão também dependentes das receitas resultantes da participação da sua equipa de futebol nas competições Europeias, designadamente na Liga dos Campeões.
3. Parte significativa dos custos de exploração da **SPORTING SAD** respeitam a encargos com o pagamento de salários aos jogadores de futebol. O equilíbrio dos resultados de exploração está assim dependente da capacidade de equilibrar os encargos salariais da equipa de futebol profissional e as receitas expectáveis.
4. Os proveitos resultantes da venda de direitos desportivos dos jogadores da **SPORTING SAD**, têm um impacto significativo nas contas de exploração da empresa e, a verificando-se a realização de mais-valias, a liquidez que daí resultar tenderá a ser investida no reforço da competitividade do plantel. Esses valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, da ocorrência de lesões nos jogadores, do grau de participação dos jogadores em provas internacionais significantes, da capacidade da **SPORTING SAD** formar e desenvolver jogadores que consiga transferir e da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade deste tipo de receitas nos níveis esperados. A **FIFA**, de acordo com o Regulamento sobre o Estatuto e Transferência de Jogadores, estabelece os seguintes princípios:
 - (i) os contratos são para se cumprirem;
 - (ii) os contratos podem ser rescindidos por qualquer das partes desde que lhes assista justa causa para a rescisão;
 - (iii) os contratos podem ser rescindidos pelos jogadores quando lhes assista justa causa desportiva;
 - (iv) a rescisão de um contrato sem justa causa gera a obrigação de indemnização à contraparte, podendo o montante da mesma ser estipulado contratualmente e, caso a rescisão tenha lugar durante o período contratual protegido haverá cumulativamente lugar a sanções desportivas aplicáveis à parte que tenha dado azo à rescisão.

Esclarece-se, para os devidos efeitos, que o período contratual protegido difere consoante a idade que o jogador tenha à data da assinatura do contrato, sendo que, para aqueles com idades inferiores a 28 anos ficam obrigados a cumprir três anos de contrato e aqueles com idade igual ou superior a 28 anos o período contratual protegido é reduzido a dois anos.

5. Para além dos riscos próprios da actividade já mencionados, a **SPORTING SAD** está sujeita aos demais riscos a que as restantes actividades se encontram sujeitas como sejam os decorrentes da conjuntura económica e financeira internacional e eventuais alterações legislativas que ocorram no plano nacional.
6. Foi solicitada a admissão à negociação ao Eurolist by Euronext Lisbon da **Euronext Lisbon** das Obrigações, pelo que os investidores poderão transaccioná-las em mercado após a data de admissão à negociação. A admissão à negociação não garante, por si só, uma efectiva liquidez das **Obrigações**.

7. Existem ênfases na Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria de 30 de Junho de 2007 (contas anuais) relativas a reconhecimento de ganhos em exercícios anteriores com entidade relacionada, que deverão ser consultados no Relatório & Contas referente ao exercício de 2006/2007 em **POC**. Existem também ênfases no Relatório de Auditoria referente às Informações financeiras históricas anuais de 30 de Junho de 2007 em **IFRS** relativas a (i) impactos ao nível do capital próprio e do resultado líquido do exercício de 2006/2007 devidos aos ajustamentos de transição, reportados a 1 de Julho de 2006 que determinaram a redução do capital próprio da **SPORTING SAD** devido ao diferimento da mais-valia obtida na alienação de uma participação financeira, reconhecida em exercícios anteriores em **POC** e que poderá levar a que a Sociedade se venha a enquadrar no âmbito do Artigo 35º do **CSC** (ii) operações realizadas com entidade relacionada.
8. Nos termos do Regulamento da **CMVM** nº 11/2005, a **SPORTING SAD** está obrigada à elaboração e apresentação das suas contas individuais de acordo com as **IFRS** a partir do exercício de 2007/2008 em curso. No âmbito desse processo de transição para as **IFRS**, e nos termos da **IFRS 1 - Adopção** pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro, tem sido objecto de análise o tratamento contabilístico da operação de alienação da participação financeira de 100% detida pela **SPORTING SAD** na Desporto e Espectáculo, S.A. à **SCS**, pelo valor de € 65.000.000. A referida operação gerou uma mais-valia de € 64.950.000 tributada, reconhecida nas demonstrações financeiras de 2004/2005 preparadas de acordo com o **POC**. Acresce que existe a firme intenção do Conselho de Administração da **SPORTING SAD**, no âmbito das operações de reestruturação em curso no seio do **Grupo Sporting**, que envolvem também a Sociedade, em voltar a partilhar dos benefícios e riscos associados os direitos de transmissão televisiva até aqui sob gestão da **SCS**, em moldes que ainda não se encontram definidos. Considerando as disposições previstas nas **IFRS** em termos do reconhecimento de réditos (proveitos ou ganhos), foi necessário reequacionar o tratamento contabilístico da referida operação. Nas circunstâncias e face ao mencionado as demonstrações financeiras **IFRS** incluirão desde a data de transição (definida nos termos das **IFRS** como 1 de Julho de 2006) um ajustamento de transição pelo diferimento da referida mais-valia de € 64.950.000, antes reconhecida em base **POC**, líquido do respectivo efeito fiscal de € 17.211.750, pelo que os capitais próprios em base **IFRS** serão reduzidos, por este ajustamento, no montante líquido de € 47.738.250. Na medida que esteja perdida metade do capital ficará a **SPORTING SAD** enquadrada no âmbito do Artigo 35º do **CSC**, sendo as demonstrações financeiras **IFRS** relevantes para efeitos legais a partir do corrente exercício 2007/08. No âmbito da reestruturação financeira em curso no **Grupo SCP**, foi deliberado em Assembleia Geral da **SPORTING SAD** de 30 de Maio de 2008 conceder ao Conselho de Administração a necessária autorização para a emissão de Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis (VMOC) de € 60.000.000. A emissão dos VMOC's elevará os capitais próprios da Sociedade no montante correspondente ao da emissão, sendo previsível que esta operação esteja concluída até ao final de Outubro de 2008.
9. A **SPORTING SAD** tem neste momento um Empréstimo Obrigacionista denominado "SPORTING SAD 2008" no montante de € 18.000.000 que deverá ser reembolsado no próximo dia 15 de Julho de 2008.
10. A **SPORTING SAD** não dispõe de notação de risco (Rating), não tendo também sido solicitada notação de Rating para a presente emissão de obrigações.

CAPÍTULO 3 – RESPONSÁVEIS (IDENTIDADE DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, QUADROS SUPERIORES, CONSULTORES E AUDITORES)

3.1. Responsáveis pelo Prospecto

A forma e o conteúdo do presente Prospecto obedecem ao preceituado no **CódVM** e demais legislação aplicável, sendo as entidades que a seguir se indicam – no âmbito da responsabilidade que lhes é atribuída nos termos do disposto nos artigos 149º, 150º e 243º do **CódVM** - responsáveis pela suficiência, veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação nele contidas à data da sua publicação.

Nos termos do artigo 149º do **CódVM**, são responsáveis pelos danos causados, com culpa, pela desconformidade do conteúdo do Prospecto com o disposto no art.º 135º do **CódVM**:

3.1.1. Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, S.A.D.

A Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD, sociedade aberta, com sede no Estádio José Alvalade, Rua Professor Fernando da Fonseca, 1600-616 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 994 499, com o capital social de € 42.000.000, na qualidade de entidade emitente.

3.1.2. Conselho de Administração

O actual Conselho de Administração da **SPORTING SAD** é composto pelos seguintes membros:

| Conselho de Administração | Função |
|---|-------------------|
| Filipe Soares Franco | Presidente |
| Miguel Maria de Sousa Ribeiro Teles | Vogal |
| Pedro Duarte de Almeida Teles Baltazar | Vogal |
| Rita Gago Silva Corrêa Figueira Pinto Cardoso | Vogal (Executivo) |
| Pedro Victor Mil-Homens Ferreira Santos | Vogal (Executivo) |

Em Assembleia Geral de Accionistas, realizada em 11 de Julho de 2006, foi eleito o actual Conselho de Administração, para um mandato de quatro anos, com excepção do Dr. Pedro Duarte de Almeida Teles Baltazar, o qual foi designado, por cooptação, pelo Conselho de Administração da **SPORTING SAD**, em reunião de 23 de Abril de 2008, para substituir o Dr. Carlos Manuel Rodrigues Freitas que havia renunciado ao cargo de administrador da **SPORTING SAD**, esta cooptação foi ratificada em Assembleia Geral da **SPORTING SAD** realizada no passado dia 30 de Maio de 2008.

A Sociedade passou a ter, a partir de 12 de Julho de 2006, uma Comissão Executiva com competência em matéria de gestão, tendo os Administradores Executivos poderes específicos de gestão corrente nas áreas jurídica, futebol formação e futebol profissional. Esta comissão é constituída por dois elementos, a Dr^a Rita Gago Silva Corrêa Figueira Pinto Cardoso e o Dr. Pedro Vítor Mil-Homens Ferreira Santos, sendo que até à renúncia do Dr. Carlos Manuel Rodrigues Freitas no dia 9 de Janeiro de 2008 tinha três elementos.

Quanto ao modo de funcionamento do Conselho de Administração, o Conselho reservou para si, para além das competências que por lei não possam ser delegadas na Comissão Executiva, as seguintes: (1) investimentos e/ou desinvestimentos em montante superior a 500 mil euros; (2) celebração de financiamentos, operações financeiras e/ou constituição de garantias superiores a 1 milhão de euros; (3) tomadas de posição pública em nome da Sociedade em matérias relacionadas com as entidades organizadoras das competições em que participe; (4) aquisição, alienação e oneração de bens imóveis.

3.1.3. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da **SPORTING SAD** é composto pelos seguintes membros:

| Conselho Fiscal | Função |
|---|-----------------|
| Agostinho Alberto Bento da Silva Abade | Presidente |
| Júlio Américo Sousa Rendeiro | Vogal |
| Alberto Luis Laplaine Fernandes Guimarães | Vogal |
| José Alexandre da Silva Baptista | Membro Suplente |

3.1.4. Intermediários Financeiros

O **Espírito Santo Investment** e o **Millennium investment banking** enquanto intermediários financeiros responsáveis pela assistência à **Oferta**.

3.1.5. Revisores Oficiais de Contas

A Sociedade de Revisores de Contas BDO bdc & Associados – SROC, Lda., representada por Pedro Manuel Aleixo Dias, com sede no Avenida da República, 50 - 10.º andar - 1069-211 Lisboa, inscrita na Câmara de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 29 e registada na **CMVM** sob o n.º 1122 representada por Pedro Manuel Aleixo Dias (ROC n.º 725), foi responsável pela Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria relativos às demonstrações financeiras dos exercícios de 2005/2006 em **POC** e de 2006/2007 em **POC** e pelo Relatório de Auditoria relativo às demonstrações financeiras do exercício de 2006/2007 em **IFRS**.

3.2. Declaração sobre Informação constante do Prospecto

A **SPORTING SAD** e as demais entidades que, nos termos do ponto 3.1. Responsáveis pelo Prospecto são responsáveis pela informação ou parte da informação nele contida, vêm declarar que, tendo efectuado todas as diligências razoáveis para o efeito e tanto quanto é do seu melhor conhecimento, as informações constantes do prospecto são conformes com os factos a que se referem e não contém omissões susceptíveis de afectar o seu alcance.

Nos termos do artigo 149º, n.º 3 do **CódVM**, a responsabilidade das pessoas acima referidas é excluída se provarem que “o destinatário tinha ou devia ter conhecimento da deficiência de conteúdo do prospecto à data da emissão da sua declaração contratual ou em momento em que a respectiva revogação ainda era possível”.

Por força da alínea a) e b) do artigo 150º do **CódVM**, a **Emitente** responde independentemente de culpa, em caso de responsabilidade dos membros do seu Conselho de Administração ou de fiscalização e dos Intermediários financeiros encarregues da assistência à Oferta.

Nos termos do artigo 243º, b), do **CódVM**, “o direito à indemnização deve ser exercido no prazo de seis meses após o conhecimento da deficiência do prospecto ou da sua alteração e cessa, em qualquer caso, decorridos dois anos a contar da divulgação do prospecto, ou da alteração que contém a informação ou previsão desconforme”.

CAPÍTULO 4 – REVISORES OFICIAIS DE CONTAS E AUDITOR EXTERNO

Informação já inserida no Ponto 3.1.5. Revisores Oficiais de Contas.

CAPÍTULO 5 – DADOS FINANCEIROS SELECCIONADOS

5.1. Dados Financeiros Históricos

As demonstrações financeiras apresentadas neste ponto são relativas à situação individual da **SPORTING SAD**, já que a sociedade não elabora contas consolidadas.

Nos pontos seguintes serão apresentadas:

- Demonstrações Financeiras Anuais Auditadas elaboradas de acordo com o **POC** relativas aos exercícios de 2005/2006 e 2006/2007 (reportados a 30 de Junho);
- Demonstrações Financeiras Anuais Auditadas elaboradas de acordo com as **IFRS** relativas ao exercício de 2006/2007 (reportado a 30 de Junho) e que foram preparadas para cumprimento do disposto no 2º parágrafo do ponto 13.1., do Anexo IV do Regulamento (CE) nº 809/2004, da Comissão de 29 de Abril de 2004;
- Demonstrações Financeiras Semestrais Não Auditadas elaboradas de acordo com as **IFRS** relativas ao exercício de 2007/2008 (reportado a 31 de Dezembro);
- Demonstrações Financeiras Trimestrais Não Auditadas elaboradas de acordo com as **IFRS** relativas ao exercício de 2007/2008 (reportado a 31 de Março).

5.1.1. Demonstrações Financeiras Anuais Auditadas elaboradas de acordo com o POC

Balanços

Os Balanços da **SPORTING SAD**, elaborados de acordo com o **POC**, referentes aos exercícios de 2005/2006 e 2006/2007 (reportados à data de 30 de Junho), constam dos quadros seguintes:

| ACTIVO | (valores em milhares de Euros) | |
|--|--------------------------------|-----------------------|
| | 30-Jun-2007 | 30-Jun-2006 |
| Imobilizado | | |
| Imobilizações Incorpóreas | | |
| Despesas de Instalação | 20 | 47 |
| Propriedade Industrial e outros Direitos | 14.446 | 18.847 |
| Adiantamento por c/ Imobilizações | 0 | 0 |
| | <u>14.466</u> | <u>18.894</u> |
| Imobilizações Corpóreas | | |
| Edifícios e outras Construções | 0 | 0 |
| Equipamento Básico | 16 | 29 |
| Equipamento de Transporte | 5 | 5 |
| Ferramentas e Utensílios | 0 | 0 |
| Equipamento Administrativo | 25 | 33 |
| Outras Imobilizações Corpóreas | 28 | 23 |
| Imobilizações em curso | 3 | 0 |
| | <u>77</u> | <u>90</u> |
| Investimentos Financeiros | | |
| Empresas Associadas | 0 | 0 |
| Dívidas de Terceiros - m/longo prazo | | |
| Clientes c/ corrente | 6.500 | 0 |
| Circulante | | |
| Dívidas de Terceiros - curto prazo | | |
| Clientes, Conta Corrente | 23.760 | 4.426 |
| Adiantamentos a fornecedores | 18 | 48 |
| Estado e Outros Entes Públicos | 232 | 289 |
| Accionistas | 61.905 | 67.691 |
| Outros Devedores | 275 | 488 |
| | <u>86.190</u> | <u>72.942</u> |
| Depósitos Bancários e Caixa | | |
| Depósitos Bancários | 1.038 | 131 |
| Caixa | 0 | 0 |
| | <u>1.038</u> | <u>131</u> |
| Acréscimos e Diferimentos | | |
| Acréscimos de Proveitos | 4.746 | 5.419 |
| Custos Diferidos | 695 | 3.463 |
| | <u>5.441</u> | <u>8.882</u> |
| Total do Activo | <u><u>113.712</u></u> | <u><u>100.939</u></u> |

| CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO | (valores em milhares de Euros) | |
|--|--------------------------------|--------------------|
| | 30-Jun-2007 | 30-Jun-2006 |
| Capital Próprio | | |
| Capital | 42.000 | 42.000 |
| Reserva Legal | 2.751 | 2.735 |
| Prémio de Emissão | 6.500 | 6.500 |
| Outras Reservas | 5 | 5 |
| Resultados Transitados | -17.020 | -17.317 |
| Resultado Líquido do Exercício | 14.480 | 313 |
| Total do Capital Próprio | 48.716 | 34.236 |
| Provisões | | |
| Outras Provisões | 2.000 | 0 |
| Dívidas de Terceiros - m/longo Prazo | | |
| Dívidas a Instituições de Crédito | 33.000 | 33.000 |
| Outros Credores | 3.990 | 4.593 |
| | <u>36.990</u> | <u>37.593</u> |
| Dívidas a Terceiros - curto prazo | | |
| Dívidas a Instituições de Crédito | 2.364 | 1.766 |
| Fornecedores, Conta Corrente | 5.085 | 7.936 |
| Fornecedores, Títulos a pagar | 48 | 583 |
| Accionistas | 365 | 9.973 |
| Estado e Outros Entes Públicos | 1.141 | 897 |
| Outros Credores | 4.629 | 323 |
| | <u>13.632</u> | <u>21.478</u> |
| Acréscimos e Diferimentos | | |
| Acréscimos de Custos | 6.433 | 3.794 |
| Proveitos Diferidos | 5.941 | 3.838 |
| | <u>12.374</u> | <u>7.632</u> |
| Total do Passivo | 64.996 | 66.703 |
| Total do Capital Próprio e do Passivo | 113.712 | 100.939 |

Demonstrações de Resultados

As Demonstrações de Resultados da **SPORTING SAD**, elaboradas de acordo com o **POC**, referentes aos exercícios de 2005/2006 e 2006/2007 (reportados à data de 30 de Junho), constam do quadro seguinte:

| | (valores em milhares de Euros) | |
|--|--------------------------------|--------------------|
| | <u>30-Jun-2007</u> | <u>30-Jun-2006</u> |
| CUSTOS E PERDAS | | |
| Fornecimentos e Serviços Externos | 12.342 | 8.011 |
| Custos com Pessoal | | |
| Remunerações | 20.853 | 16.728 |
| Encargos Sociais | | |
| Outros | 813 | 754 |
| | 21.666 | 17.482 |
| Amortizações e Ajustamentos do Exercício | | |
| Amortizações de Imob. Corpóreo e Incorpóreo | 9.711 | 9.012 |
| Ajustamento de dívidas de clientes | 125 | 0 |
| | 9.836 | 9.012 |
| Provisões do Exercício | 2.000 | 0 |
| Impostos | 180 | 117 |
| Outros Custos e Perdas Operacionais | 1.404 | 1.191 |
| | <u>3.584</u> | <u>1.308</u> |
| (A) | 47.428 | 35.813 |
| Juros e Custos Similares | 2.515 | 1.905 |
| (C) | <u>49.943</u> | <u>37.718</u> |
| Custos e Perdas Extraordinárias | 1.060 | 2.170 |
| (E) | <u>51.003</u> | <u>39.888</u> |
| Imposto sobre o rendimento do Exercício | 15 | 12 |
| (G) | <u>51.018</u> | <u>39.900</u> |
| Resultado Líquido do Exercício | 14.480 | 313 |
| | <u>65.498</u> | <u>40.213</u> |
| PROVEITOS E GANHOS | | |
| Prestações de Serviços | 31.462 | 27.810 |
| Subsídios à Exploração | 0 | 0 |
| Proveitos Suplementares | 6.659 | 4.540 |
| Outros Proveitos e Ganhos Operacionais | 26.761 | 6.838 |
| | <u>33.420</u> | <u>11.378</u> |
| (B) | 64.882 | 39.188 |
| Outros Juros e Proveitos Similares | 173 | 291 |
| (D) | <u>65.055</u> | <u>39.479</u> |
| Proveitos e Ganhos Extraordinários | 443 | 734 |
| (F) | <u>65.498</u> | <u>40.213</u> |
| Resultados Operacionais: (B) - (A) | 17.454 | 3.375 |
| Resultados Financeiros: (D-B) - (C-A) | -2.342 | -1.614 |
| Resultados Correntes: (D) - (C) | 15.112 | 1.761 |
| Resultados Antes de Impostos: (F) - (E) | 14.495 | 325 |
| Resultado Líquido do Exercício: (F) - (G) | 14.480 | 313 |
| Cash Flow: RLE + Amort. + Provisões | 26.316 | 9.325 |

Demonstrações de Fluxos de Caixa

As Demonstrações de Fluxos de Caixa da **SPORTING SAD**, elaboradas de acordo com o **POC**, referentes aos exercícios de 2005/2006 e 2006/2007 (reportados à data de 30 de Junho), constam do quadro seguinte:

| | (valores em milhares de Euros) | |
|--|--------------------------------|--------------------|
| | <u>30-Jun-2007</u> | <u>30-Jun-2006</u> |
| Actividades Operacionais: | | |
| Recebimentos de clientes e empresas do grupo | 35.716 | 17.603 |
| Pagamentos a fornecedores e empresas do grupo | -2.757 | -6.140 |
| Pagamentos ao pessoal | -17.324 | -13.055 |
| Fluxo gerado pelas operações | 15.635 | -1.593 |
| Pagamento/recebimento do imposto s/ rendimento | 0 | 0 |
| Outros rec./pag. Relativos à actividade operacional | -9.247 | -6.289 |
| Fluxo gerado antes das rubricas extraordinárias | 6.388 | -7.882 |
| Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias | 0 | 0 |
| Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias | 0 | 0 |
| Fluxo das Actividades Operacionais (1) | 6.388 | -7.882 |
| Actividades de Investimento: | | |
| Recebimentos provenientes de: | | |
| Imobilizações Corpóreas | 0 | 0 |
| Imobilizações Financeiras | 0 | 0 |
| Imobilizações Incorpóreas | 6.923 | 12.363 |
| Juros e Proveitos Similares | 46 | 55 |
| | 6.969 | 12.418 |
| Pagamentos respeitantes a: | | |
| Imobilizações Corpóreas | 0 | 0 |
| Imobilizações Financeiras | 0 | 0 |
| Imobilizações Incorpóreas | -10.696 | -12.654 |
| | -10.696 | -12.654 |
| Fluxo das Actividades de Investimento (2) | -3.727 | -236 |
| Actividades de Financiamento: | | |
| Recebimentos provenientes de: | | |
| Empréstimos Obtidos | 598 | 18.000 |
| Aumentos de capital, P. Suplementares e Pr. Emissão | 0 | 0 |
| | 598 | 18.000 |
| Pagamentos respeitantes a: | | |
| Empréstimos Obtidos | 0 | -8.962 |
| Amortizações de contratos de locação financeira | 0 | -35 |
| Juros e Custos Similares | -2.349 | -1.218 |
| | -2.349 | -10.215 |
| Fluxo das Actividades de Financiamento (3) | -1.751 | 7.785 |
| Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3) | 910 | -333 |
| Efeito das diferenças de Câmbio | -3 | 1 |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 131 | 463 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 1.038 | 131 |

5.1.2. Demonstrações Financeiras Anuais Auditadas elaboradas de acordo com as IFRS

Para cumprimento do disposto no 2º parágrafo do ponto 13.1., do Anexo IV do Regulamento (CE) nº 809/2004, da Comissão de 29 de Abril de 2004 “As informações financeiras históricas auditadas relativas ao exercício mais recente devem ser elaboradas e apresentadas de forma coerente com as que serão adoptadas pelo emitente nos próximos mapas financeiros anuais publicados, no que respeita às normas de contabilidade e às políticas e legislação aplicáveis aos mapas financeiros anuais” apresenta-se de seguida a Informação Financeira referente ao exercício de 2006/2007 (reportado à data de 30 de Junho) elaborada de acordo com as IFRS.

Balanço

O Balanço da **SPORTING SAD**, elaborado de acordo com as **IFRS**, referente ao exercício de 2006/2007 (reportado à data de 30 de Junho), consta do quadro seguinte:

| | (valores em milhares de Euros) |
|---|--------------------------------|
| ACTIVO | <u>30-Jun-2007</u> |
| Activo não corrente | |
| Imobilizações Corpóreas | 77 |
| Valor do plantel | 12.697 |
| Outros activos não correntes | 68.637 |
| Activos por impostos diferidos | 17.212 |
| Total do activo não corrente | <u>98.623</u> |
| Activo corrente | |
| Clientes | 23.760 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 1.038 |
| Outros devedores | 525 |
| Outros activos correntes | 1.015 |
| Total do activo corrente | <u>26.338</u> |
| Total do Activo | <u><u>124.961</u></u> |
| CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO | |
| Capital Próprio | |
| Capital Social | 42.000 |
| Prémios de Emissão de Acções | 6.500 |
| Reservas e resultados acumulados | -66.919 |
| Resultado Líquido do exercício | 15.854 |
| Total do activo Capital Próprio | <u>-2.565</u> |
| Passivo não corrente | |
| Provisões | 1.000 |
| Empréstimos | 32.720 |
| Outros Passivos não correntes | 69.305 |
| Passivos por impostos diferidos | 61 |
| Total do passivo não corrente | <u>103.086</u> |
| Passivo corrente | |
| Empréstimos | 2.364 |
| Fornecedores | 4.075 |
| Estado e outros entes públicos | 1.141 |
| Outros credores | 3.938 |
| Outros passivos correntes | 12.922 |
| Total do passivo corrente | <u>24.440</u> |
| Total do Passivo | <u>127.526</u> |
| Total do Capital Próprio e Passivo | <u><u>124.961</u></u> |

Demonstração de Resultados

A Demonstração de Resultados da **SPORTING SAD**, elaborada de acordo com as **IFRS**, referente ao exercício de 2006/2007 (reportado à data de 30 de Junho), consta do quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

| | <u>30-Jun-2007</u> |
|--|---------------------------|
| Proveitos Operacionais | |
| Prestações de Serviços | 31.697 |
| Outros proveitos operacionais | 8.407 |
| Proveitos operacionais excluindo proveitos com transacções de passes de jogadores | 40.104 |
| Custos Operacionais | |
| Fornecimentos e serviços externos | 12.342 |
| Custos com o pessoal | 21.666 |
| Amortizações excluindo depreciação de passes de jogadores | 40 |
| Provisões e perdas por imparidade excluindo direitos de inscrição de jogadores | 1.000 |
| Outros custos operacionais | 2.769 |
| Custos operacionais excluindo custos com transacções de passes de jogadores | 37.817 |
| Amortizações e perdas de imparidade com passes de jogadores | 9.643 |
| (Custos)/Proveitos com transacções de passes de jogadores | 25.456 |
| Resultados Operacionais | 18.100 |
| Custos e perdas financeiros | -2.485 |
| Proveitos e ganhos financeiros | 294 |
| Resultados antes de impostos | 15.909 |
| Impostos diferidos | 40 |
| Imposto sobre o rendimento | 15 |
| Resultado líquido do exercício | 15.854 |
| Resultado por acção (Euros) | 0,75 |

Demonstração de Fluxos de Caixa

A Demonstração de Fluxos de Caixa da **SPORTING SAD**, elaborada de acordo com as **IFRS**, referente ao exercício de 2006/2007 (reportado à data de 30 de Junho), consta do quadro seguinte:

| | (valores em milhares de Euros) |
|---|--------------------------------|
| | <u>30-Jun-2007</u> |
| Actividades Operacionais: | |
| Recebimentos de clientes e empresas do grupo | 34.400 |
| Pagamentos a fornecedores e empresas do grupo | -2.757 |
| Pagamentos ao pessoal | -17.324 |
| Fluxo gerado pelas operações | <u>14.319</u> |
| Pagamento/recebimento do imposto s/ rendimento | 0 |
| Outros rec./pag. Relativos à actividade operacional | -9.247 |
| Fluxo gerado antes das rubricas extraordinárias | <u>5.072</u> |
| Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias | 0 |
| Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias | 0 |
| Fluxo das Actividades Operacionais (1) | <u><u>5.072</u></u> |
| Actividades de Investimento: | |
| Recebimentos provenientes de: | |
| Imobilizações Corpóreas | 0 |
| Imobilizações Financeiras | 0 |
| Imobilizações Incorpóreas | 6.923 |
| Juros e Proveitos Similares | 46 |
| | <u>6.969</u> |
| Pagamentos respeitantes a: | |
| Imobilizações Corpóreas | 0 |
| Imobilizações Financeiras | 0 |
| Imobilizações Incorpóreas | -10.696 |
| | <u>-10.696</u> |
| Fluxo das Actividades de Investimento (2) | <u><u>-3.727</u></u> |
| Actividades de Financiamento: | |
| Recebimentos provenientes de: | |
| Empréstimos Obtidos | 2.364 |
| Aumentos de capital, P. Suplementares e Pr. Emissão | 0 |
| | <u>2.364</u> |
| Pagamentos respeitantes a: | |
| Empréstimos Obtidos | 0 |
| Amortizações de contratos de locação financeira | 0 |
| Juros e Custos Similares | -2.799 |
| | <u>-2.799</u> |
| Fluxo das Actividades de Financiamento (3) | <u><u>-435</u></u> |
| Varição de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3) | <u>910</u> |
| Efeito das diferenças de Câmbio | -3 |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 131 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 1.038 |

Demonstração das Alterações no Capital Próprio

A Demonstração das Alterações no Capital Próprio da **SPORTING SAD**, elaborada de acordo com as **IFRS**, referente ao exercício de 2006/2007 (reportado à data de 30 de Junho), consta do quadro seguinte:

| | Total do Capital Próprio | Capital Social | Prêmios de Emissão de Ações | Reserva Legal | Outras Reservas | Reserva de Cash flow | Resultados Acumulados |
|--|--------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|
| Saldo em 01 de Julho de 2006 | (18.397) | 42.000 | 6.500 | 2.735 | 5 | 82 | (69.719) |
| Aplicação do resultado de 30 de Junho de 2005: | | | | | | | |
| Transferência para reserva legal | - | - | - | 16 | - | - | (16) |
| Transferência da RCF líquida de imposto diferido | (22) | - | - | - | - | (22) | - |
| Resultado líquido do período | 15.854 | - | - | - | - | - | 15.854 |
| Saldo em 30 de Junho de 2007 | (2.565) | 42.000 | 6.500 | 2.751 | 5 | 60 | (53.881) |

5.1.3. Demonstrações Financeiras Semestrais não Auditadas

Em virtude do ajustamento referido no número 8 do ponto 2. Factores de Risco, as demonstrações financeiras semestrais relativas a 31 de Dezembro de 2007 constantes deste ponto diferem das já divulgadas pela **SPORTING SAD** na medida em que incorporam o ajustamento pelo diferimento da mais-valia resultante da operação de alienação da participação financeira de 100% detida pela **SPORTING SAD** na Desporto e Espectáculo, S.A. à **SCS**, antes reconhecida em base **POC**.

Balanços

Os Balanços da **SPORTING SAD**, elaborados de acordo com as **IFRS**, referentes ao semestre de 2007/2008 (reportado à data de 31 de Dezembro) e ao exercício de 2006/2007 (reportado à data de 30 de Junho), constam dos quadros seguintes:

| ACTIVO | (valores em milhares de Euros) | |
|---|--------------------------------|----------------|
| | 31-Dez-2007 | 30-Jun-2007 |
| Activo não corrente | | |
| Imobilizações Corpóreas | 326 | 77 |
| Imobilizações Incorpóreas - jogadores | 19.660 | 12.697 |
| Outros activos não correntes | 76.090 | 68.637 |
| Activos por impostos diferidos | 17.212 | 17.212 |
| Total do activo não corrente | 113.288 | 98.623 |
| Activo corrente | | |
| Cientes | 10.495 | 23.760 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 674 | 1.038 |
| Outros devedores | 1.329 | 525 |
| Outros activos correntes | 1.801 | 1.015 |
| Total do activo corrente | 14.299 | 26.338 |
| Total do Activo | 127.587 | 124.961 |
| CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO | | |
| Capital Próprio | | |
| Capital Social | 42.000 | 42.000 |
| Prémios de Emissão de Acções | 6.500 | 6.500 |
| Reservas e resultados acumulados | -51.076 | -66.919 |
| Resultado Líquido do exercício | 3.487 | 15.854 |
| Total do activo Capital Próprio | 911 | -2.565 |
| Passivo não corrente | | |
| Provisões | 834 | 1.000 |
| Empréstimos | 14.860 | 32.720 |
| Outros Passivos não correntes | 71.128 | 69.305 |
| Passivos por impostos diferidos | 45 | 61 |
| Total do passivo não corrente | 86.867 | 103.086 |
| Passivo corrente | | |
| Empréstimos | 20.486 | 2.364 |
| Fornecedores | 4.223 | 4.075 |
| Estado e outros entes públicos | 526 | 1.141 |
| Outros credores | 2.914 | 3.938 |
| Outros passivos correntes | 11.660 | 12.922 |
| Total do passivo corrente | 39.809 | 24.440 |
| Total do Passivo | 126.676 | 127.526 |
| Total do Capital Próprio e Passivo | 127.587 | 124.961 |

Demonstrações de Resultados

As Demonstrações de Resultados da **SPORTING SAD**, elaboradas de acordo com as **IFRS**, referentes aos semestres de 2006/2007 e 2007/2008 (reportados à data de 31 de Dezembro), constam do quadro seguinte:

| | (valores em milhares de Euros) | |
|---|--------------------------------|---------------------|
| | <u>31-Dez-2007</u> | <u>31-Dez-2006</u> |
| Proveitos Operacionais | | |
| Prestações de Serviços | 16.663 | 17.396 |
| Outros proveitos operacionais | <u>7.981</u> | <u>7.593</u> |
| Proveitos operacionais excluindo proveitos com transacções de passes de jogadores | 24.644 | 24.989 |
| Custos Operacionais | | |
| Fornecimentos e serviços externos | 7.902 | 6.341 |
| Custos com o pessoal | 8.594 | 8.382 |
| Amortizações excluindo depreciação de passes de jogadores | 50 | 22 |
| Provisões e perdas por imparidade excluindo direitos de inscrição de jogadores | 0 | 0 |
| Outros custos operacionais | <u>1.229</u> | <u>1.129</u> |
| Custos operacionais excluindo custos com transacções de passes de jogadores | 17.775 | 15.874 |
| Amortizações e perdas de imparidade com passes de jogadores (Custos)/ Proveitos com transacções de passes de jogadores | 3.271 1.098 | 3.586 963 |
| Resultados Operacionais | <u>4.696</u> | <u>6.492</u> |
| Custos e perdas financeiros | -1.729 | -1.349 |
| Proveitos e ganhos financeiros | 508 | 91 |
| Resultados relativos a investimentos | 0 | 0 |
| Resultados antes de impostos | <u>3.475</u> | <u>5.234</u> |
| Imposto sobre o rendimento | -12 | 0 |
| Resultado líquido do exercício | <u>3.487</u> | <u>5.234</u> |
| Resultado por acção (Euros) | <u>0,17</u> | <u>0,25</u> |

Demonstrações de Fluxos de Caixa

As Demonstrações de Fluxos de Caixa da **SPORTING SAD**, elaboradas de acordo com as **IFRS**, referentes aos semestres de 2006/2007 e 2007/2008 (reportados à data de 31 de Dezembro), constam do quadro seguinte:

| | (valores em milhares de Euros) | |
|---|--------------------------------|--------------------|
| | <u>31-Dez-2007</u> | <u>31-Dez-2006</u> |
| Actividades Operacionais: | | |
| Recebimentos de clientes e empresas do grupo | 38.628 | 36.363 |
| Pagamentos a fornecedores e empresas do grupo | -18.266 | -12.517 |
| Pagamentos ao estado | -11.963 | -12.755 |
| Pagamentos ao pessoal | -18.059 | -8.623 |
| Fluxo gerado pelas operações | -9.660 | 2.468 |
| Pagamento/recebimento do imposto s/ rendimento | 0 | 0 |
| Outros rec./pag. Relativos à actividade operacional | 0 | 0 |
| Fluxo gerado antes das rubricas extraordinárias | -9.660 | 2.468 |
| Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias | 0 | 0 |
| Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias | -1.079 | 0 |
| Fluxo das Actividades Operacionais (1) | -10.739 | 2.468 |
| Actividades de Investimento: | | |
| Recebimentos provenientes de: | | |
| Imobilizações Corpóreas | 0 | 0 |
| Imobilizações Financeiras | 0 | 0 |
| Imobilizações Incorpóreas | 23.421 | 4.799 |
| Juros e Proveitos Similares | 56 | 0 |
| | <u>23.477</u> | <u>4.799</u> |
| Pagamentos respeitantes a: | | |
| Imobilizações Corpóreas | -83 | 0 |
| Imobilizações Financeiras | 0 | 0 |
| Imobilizações Incorpóreas | -12.419 | -6.196 |
| | <u>-12.502</u> | <u>-6.196</u> |
| Fluxo das Actividades de Investimento (2) | 10.975 | -1.397 |
| Actividades de Financiamento: | | |
| Recebimentos provenientes de: | | |
| Empréstimos Obtidos | 1.700 | 0 |
| Aumentos de capital, P. Suplementares e Pr. Emissão | 0 | 0 |
| | <u>1.700</u> | <u>0</u> |
| Pagamentos respeitantes a: | | |
| Empréstimos Obtidos | 0 | -475 |
| Amortizações de contratos de locação financeira | -21 | 0 |
| Juros e Custos Similares | -1.837 | -879 |
| | <u>-1.858</u> | <u>-1.354</u> |
| Fluxo das Actividades de Financiamento (3) | -158 | -1.354 |
| Varição de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3) | 78 | -283 |
| Efeito das diferenças de Câmbio | 0 | 0 |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 596 | 879 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 674 | 596 |

5.1.4. Informações Financeiras Trimestrais não Auditadas

Em virtude do ajustamento referido no número 8 do ponto 2. Factores de Risco, as demonstrações financeiras semestrais relativas a 31 de Março de 2008 constantes deste ponto diferem das já divulgadas pela **SPORTING SAD** na medida em que incorporam o ajustamento pelo diferimento da mais-valia resultante da operação de alienação da participação financeira de 100% detida pela **SPORTING SAD** na Desporto e Espectáculo, S.A. à **SCS**, antes reconhecida em base **POC**.

Balanços

Os Balanços da **SPORTING SAD**, elaborados de acordo com as IFRS, referentes ao 3º trimestre de 2007/2008 (reportado à data de 31 de Março) e ao exercício de 2006/2007 (reportado à data de 30 de Junho), constam dos quadros seguintes:

| ACTIVO | (valores em milhares de Euros) | |
|---|--------------------------------|----------------|
| | 31-Mar-2008 | 30-Jun-2007 |
| Activo não corrente | | |
| Imobilizações Corpóreas | 343 | 77 |
| Imobilizações Incorpóreas - jogadores | 18.214 | 12.697 |
| Outros activos não correntes | 81.681 | 68.637 |
| Activos por impostos diferidos | 17.212 | 17.212 |
| Total do activo não corrente | 117.450 | 98.623 |
| Activo corrente | | |
| Clientes | 9.270 | 23.760 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 190 | 1.038 |
| Outros devedores | 994 | 525 |
| Outros activos correntes | 3.106 | 1.015 |
| Total do activo corrente | 13.560 | 26.338 |
| Total do Activo | 131.010 | 124.961 |
| CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO | | |
| Capital Próprio | | |
| Capital Social | 42.000 | 42.000 |
| Prémios de Emissão de Acções | 6.500 | 6.500 |
| Reservas e resultados acumulados | -51.082 | -66.919 |
| Resultado Líquido do exercício | 1.702 | 15.854 |
| Total do activo Capital Próprio | -880 | -2.565 |
| Passivo não corrente | | |
| Provisões | 834 | 1.000 |
| Empréstimos | 14.930 | 32.720 |
| Outros Passivos não correntes | 76.164 | 69.305 |
| Passivos por impostos diferidos | 28 | 61 |
| Total do passivo não corrente | 91.956 | 103.086 |
| Passivo corrente | | |
| Empréstimos | 24.422 | 2.364 |
| Fornecedores | 3.303 | 4.075 |
| Estado e outros entes públicos | 584 | 1.141 |
| Outros credores | 434 | 3.938 |
| Outros passivos correntes | 11.191 | 12.922 |
| Total do passivo corrente | 39.934 | 24.440 |
| Total do Passivo | 131.890 | 127.526 |
| Total do Capital Próprio e Passivo | 131.010 | 124.961 |

Demonstrações de Resultados

As Demonstrações de Resultados da **SPORTING SAD**, elaboradas de acordo com as IFRS, referentes aos 3º trimestres de 2006/2007 e 2007/2008 (reportados à data de 31 de Março), constam do quadro seguinte:

| | (valores em milhares de Euros) | |
|--|--------------------------------|---------------------|
| | <u>31-Mar-2008</u> | <u>31-Mar-2007</u> |
| Proveitos Operacionais | | |
| Prestações de Serviços | 25.375 | 24.727 |
| Outros proveitos operacionais | <u>9.555</u> | <u>7.955</u> |
| Proveitos operacionais excluindo proveitos com transacções de passes de jogadores | 34.930 | 32.682 |
| Custos Operacionais | | |
| Fornecimentos e serviços externos | 11.696 | 8.932 |
| Custos com o pessoal | 13.263 | 12.585 |
| Amortizações excluindo depreciação de passes de jogadores | 46 | 32 |
| Provisões e perdas por imparidade excluindo direitos de inscrição de jogadores | 0 | 0 |
| Outros custos operacionais | <u>2.399</u> | <u>1.284</u> |
| Custos operacionais excluindo custos com transacções de passes de jogadores | 27.404 | 22.833 |
| Amortizações e perdas de imparidade com passes de jogadores | 5.166 | 5.601 |
| (Custos)/Proveitos com transacções de passes de jogadores | 1.098 | 963 |
| Resultados Operacionais | <u>3.458</u> | <u>5.211</u> |
| Custos e perdas financeiros | -2.469 | -1.940 |
| Proveitos e ganhos financeiros | 686 | 100 |
| Resultados relativos a investimentos | 0 | 0 |
| Resultados antes de impostos | <u>1.675</u> | <u>3.371</u> |
| Imposto sobre o rendimento | -27 | 0 |
| Resultado líquido do exercício | <u>1.702</u> | <u>3.371</u> |
| Resultado por acção (Euros) | <u>0,08</u> | <u>0,16</u> |

5.1.5. Rácios Seleccionados

Base: Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com o Plano Oficial de Contas Português (POC)

| Indicadores | 30-Jun-07 | 30-Jun-06 |
|---|-----------|-----------|
| Liquidez | | |
| Liquidez Geral | 6,40 | 3,40 |
| Autonomia financeira | 0,43 | 0,34 |
| Rentabilidade | | |
| Meios Libertos Operacionais* / Proveitos Operacionais | 0,45 | 0,32 |
| Meios Libertos Operacionais* / Activo Líquido | 0,26 | 0,12 |
| Rendibilidade dos Capitais Próprios | 0,30 | 0,01 |

Liquidez Geral: Activo Circulante/Dívidas a Curto Prazo

Autonomia Financeira: Capital Próprio/Activo Líquido

Rendibilidade dos Capitais Próprios: Resultado Líquido do Exercício/Capital Próprio

*Meios Libertos Operacionais ou Cash Flow Operacional = Resultados Operacionais + Amortizações + Provisões

Base: Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com as IFRS

| Indicadores | 31-Dez-07 | 30-Jun-07 |
|---|-----------|-----------|
| Liquidez | | |
| Liquidez Geral | 0,36 | 1,08 |
| Autonomia financeira | 0,01 | -0,02 |
| Rentabilidade | | |
| Meios Libertos Operacionais* / Proveitos Operacionais | 0,33 | 0,72 |
| Meios Libertos Operacionais* / Total do Activo | 0,06 | 0,23 |
| Rendibilidade dos Capitais Próprios | 3,83 | -6,18 |

Liquidez Geral: Activo Corrente/Passivo Corrente

Autonomia Financeira: Capital Próprio/Total do Activo

Rendibilidade dos Capitais Próprios: Resultado Líquido do Exercício/Capital Próprio

*Meios Libertos Operacionais ou Cash Flow Operacional = Resultados Operacionais + Amortizações + Provisões

5.1.6. Dados Financeiros Seleccionados

A informação seguinte refere-se aos dados financeiros seleccionados da **SPORTING SAD**, relativamente aos exercícios de 2005/2006 e 2006/2007 e relativos a 31 de Dezembro de 2007.

Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com o POC

(valores em milhares de Euros)

| | 30-Jun-2007 | 30-Jun-2006 |
|--------------------------------------|-------------|-------------|
| Vendas e Prestações de Serviços | 31.462 | 27.810 |
| Resultados Operacionais | 17.454 | 3.375 |
| Cash Flow: RLE + Amort. + Provisões | 26.316 | 9.325 |
| Activo Total | 113.712 | 100.939 |
| Activo Corrente/Circulante | 87.228 | 73.073 |
| Activo não Corrente | 26.484 | 27.866 |
| Activo não corrente para venda | | |
| Total do Capital Próprio | 48.716 | 34.236 |
| Resultado Líquido por acção (euros)* | 0,69 | 0,01 |

*Resultado Líquido por acção: Resultado Líquido do Exercício/ N° Total de Acções

Fonte: Sporting SAD

Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com as IFRS

(valores em milhares de Euros)

| | 31-Dez-2007 | 30-Jun-2007 |
|--------------------------------------|-------------|-------------|
| Vendas e Prestações de Serviços | 16.663 | 31.697 |
| Resultados Operacionais | 4.696 | 18.100 |
| Cash Flow: RLE + Amort. + Provisões | 6.808 | 26.537 |
| Activo Total | 127.587 | 124.961 |
| Activo Corrente | 14.299 | 26.338 |
| Activo não Corrente | 113.288 | 98.623 |
| Activo não corrente para venda | | |
| Total do Capital Próprio | 911 | -2.565 |
| Resultado Líquido por acção (euros)* | 0,17 | 0,75 |

*Resultado Líquido por acção: Resultado Líquido do Exercício/ N° Total de Acções

Fonte: Sporting SAD

CAPÍTULO 6 – ANTECEDENTES, EVOLUÇÃO, INVESTIMENTOS E POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO DA EMITENTE

6.1. Antecedentes e Evolução da Emitente

6.1.1. Denominação Jurídica e Comercial da Emitente

A denominação jurídica da **Emitente** é Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD. A denominação comercial utilizada mais frequentemente é SPORTING SAD. Para efeitos do presente Prospecto a denominação utilizada, conforme as Definições, é **SPORTING SAD**.

6.1.2. Registo e Número de Pessoa Colectiva Emitente

A **SPORTING SAD** é uma sociedade aberta, com sede no Estádio José Alvalade - Rua Professor Fernando da Fonseca, 1600-616 Lisboa, Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 994 499, com o capital social de € 42.000.000.

6.1.3. Constituição da Emitente

A **SPORTING SAD** foi constituída por escritura pública de 28 de Outubro de 1997, com um capital de 34,9 milhões de euros, com apelo à subscrição pública, regendo-se pelo regime jurídico especial estabelecido no Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril de acordo com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 107/97, de 16 de Setembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 303/99, de 6 de Agosto.

A **SPORTING SAD** com sede social no Estádio José de Alvalade, resultou da personalização jurídica da equipa do Sporting Clube de Portugal e tem por objecto social nos termos do artigo terceiro dos seus estatutos “a participação em competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol”.

6.1.4. Sede, Forma Jurídica e Legislação que Regula a Actividade da Emitente

A sede da **SPORTING SAD** é no Estádio José Alvalade - Rua Professor Fernando da Fonseca, 1600-616 Lisboa, n.º de telefone 21 751 6205.

A **SPORTING SAD** é uma sociedade desportiva que se rege pelo regime jurídico especial estabelecido no Decreto-Lei 67/97, de 3 de Abril de acordo com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 107/97, de 16 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 303/99, de 6 de Agosto. As sociedades desportivas são um tipo de sociedades subsidiariamente reguladas pelas regras gerais aplicáveis às sociedades anónimas (Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas por legislação posterior, e pela legislação complementar aplicável às sociedades abertas, como seja o **CódVM**), mas com algumas especificidades decorrentes das especiais exigências da actividade desportiva que constitui o seu principal objecto. De entre estas especificidades é de realçar:

- a irreversibilidade na constituição da sociedade desportiva, isto é, quando o clube desportivo tiver optado por constituir uma sociedade desportiva ou personalizar a sua equipa profissional, não pode voltar a participar nas competições desportivas de carácter profissional a não ser sob o estatuto jurídico do Decreto-Lei n.º 67/97;
- o capital social mínimo e a sua forma de realização, que, com excepção do clube fundador, tem que ser sempre efectuada em numerário;
- a existência de duas categorias de acções, sendo as acções de categoria A as acções subscritas e detidas, a qualquer momento, pelo clube fundador, as quais só são susceptíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas colectivas de direito público;
- o sistema especial de fidelização da sociedade ao clube fundador, que se traduz, designadamente, na obrigatoriedade do clube de manter uma participação directa mínima na sociedade (não inferior a 15%, nem superior a 40%), na atribuição de direitos especiais às acções detidas pelo clube fundador e na criação de privilégios a favor dos associados do clube;
- a limitação ao exercício de direitos sociais relativamente aos accionistas que participem em mais do que uma sociedade desportiva;

- são considerados custos ou perdas do exercício, na sua totalidade, as importâncias concedidas ao clube originário que goze do estatuto de utilidade pública, desde que as mesmas sejam investidas em instalações ou em formação desportiva.

O regime fiscal específico das sociedades desportivas foi estabelecido na Lei n.º 103/97, de 13 de Setembro.

A actividade da **SPORTING SAD** está genericamente, sujeita à Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 19/96, de 25 de Junho – a Lei de Bases do Sistema Desportivo, que estabelece o quadro legal do sistema desportivo.

O estatuto laboral dos praticantes desportivos contratados pela **SPORTING SAD** rege-se pelo disposto na Lei n.º 28/98, de 26 de Junho, que estabelece o Regime Jurídico do Contrato de Trabalho do Praticante Desportivo e do Contrato de Formação do Praticante Desportivo e pelo Contrato Colectivo de Trabalho celebrado entre a Liga Portuguesa de Futebol Profissional e o Sindicato Nacional dos Jogadores Profissionais de Futebol, em 15 de Julho de 1999. A Lei n.º 114/99, de 3 de Agosto aditou o artigo 42º à Lei n.º 28/98, o qual estipula o regime das contra-ordenações.

O essencial da actividade a desenvolvida pela **SPORTING SAD** consiste na participação em competições profissionais de futebol, nacionais e internacionais. Estas competições são organizadas e supervisionadas pelas entidades a seguir referidas e cada uma obedece a regulamentação própria:

- **Federação Portuguesa de Futebol (FPF)**: pessoa colectiva de direito privado, de Utilidade Pública Desportiva, organizada de acordo com o Decreto-Lei n.º 144/93, de 28 de Abril, com as alterações resultantes do Decreto-Lei n.º 111/97, de 9 de Maio, pela Portaria 438/94, de 29 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 74/98 de 27 de Março que aprova o Plano Oficial de Contabilidade para as Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes, pela Lei n.º 112/99, de 3 de Agosto que aprova o regime disciplinar das federações desportivas, e que se rege pelos Estatutos aprovados nas Assembleias Gerais de 8 e 22 de Novembro de 1997, com as alterações aprovadas em 6 de Dezembro de 1997 e 16 de Dezembro de 2000. A esta entidade compete a regulamentação da prática da modalidade, a organização de determinadas competições (regidas pelo disposto no Regulamento das Provas Oficiais da **FPF** e pelo Comunicado Oficial para as Épocas Desportivas) e uma função disciplinar (exercida sobre todos os agentes desportivos ligados à modalidade, ao abrigo do Regulamento Disciplinar da **FPF**).

- **Liga Portuguesa de Futebol Profissional (LPFP)**: é um órgão autónomo da Federação que tem por objecto regular as competições profissionais de futebol, sendo para tanto dotada de autonomia administrativa, técnica e financeira que integra, obrigatória e exclusivamente, os Clubes ou Sociedades que participam nas competições futebolísticas profissionais (o Campeonato da 1ª Liga e da Liga de Honra). No âmbito destas competições é à **LPFP** que cabe exercer os poderes que lhe são delegados pela Federação e no que respeita à organização, direcção, disciplina e arbitragem, está sujeita aos respectivos Estatutos e Regulamento Geral, ao Regulamento de Competições, de Arbitragem e Disciplinar da **LPFP**.

As relações desportivas, financeiras e patrimoniais entre a **LPFP** e a **FPF**, nomeadamente o regime de acesso às diversas competições, a delimitação dos estatutos dos respectivos praticantes (profissionais e não profissionais) e a partilha do exercício das competências disciplinares, estão reguladas por Protocolo celebrado entre ambos, sendo o actual de 1 de Julho de 2005, que deverá vigorar pelo período de 4 anos.

- **Union des Associations Européennes de Football (UEFA) e Fédération Internationale de Football Association (FIFA)**: subjacente à organização do sistema futebolístico nacional está o ordenamento jurídico internacional, instituído pela **FIFA**, a nível mundial, e pela **UEFA**, a nível europeu. Estes organismos estabelecem, na sua área de competência, as normas a que deve obedecer a prática da modalidade, nomeadamente a participação das equipas em competições internacionais, e supervisionam as relações entre as diversas associações/federações nacionais, que estão obrigadas a cumprir com os deveres constantes dos estatutos daquelas entidades (Règlement d'Application des Status de la **FIFA**, de 4 de Outubro de 1996; e o Règlement Disciplinaire de **PUEFA**, de 1996).

6.1.5. Alterações Significativas na Emitente

Desde a constituição da **SPORTING SAD** não ocorreu qualquer acontecimento excepcional que tenha afectado, ou se preveja vir a afectar significativamente as actividades da Empresa.

6.2. Investimentos

6.2.1. *Investimentos Realizados*

A política de investimentos da **SPORTING SAD** consubstancia-se na compra de direitos desportivos de jogadores de futebol que permitam a construção de uma equipa de futebol de forma a atingir os objectivos desportivos definidos no início de cada época desportiva.

As principais linhas de orientação definidas, neste âmbito, pela Administração da **SPORTING SAD** são as seguintes:

- Política de detecção e de desenvolvimento de novos jovens jogadores de elevado potencial desportivo nomeadamente através de uma gestão profissional e de aproveitamento das infra-estruturas de apoio como as existentes na Academia Sporting / Puma, com a conseqüente redução das necessidades de investimento na aquisição de direitos desportivos de jogadores.
- Ter uma equipa altamente competitiva, através da manutenção dos jovens jogadores oriundos da formação de elevado potencial, os quais serão integrados progressivamente na equipa principal de futebol.
- Rigor financeiro na gestão da equipa de futebol, reflectido na contenção possível dos níveis salariais praticados, aspecto que se espera vir a ser facilitado pelo incremento da incorporação na equipa principal de futebol de jogadores formados internamente.
- Sustentação de um nível de sucesso desportivo elevado, traduzido em maior número de conquistas desportivas e maiores receitas originadas nas competições da UEFA.
- Capacidade de penetração no mercado natural do **Sporting**, através do aumento dos royalties com as vendas de *merchandising*, de bilhetes e de níveis de conversão de simpatizantes em associados.
- Continuar a *franchisar* a marca "Academia Sporting" com vista, ao alargamento da base de recrutamento do futebol de formação, à projecção da marca Sporting e captação de novos simpatizantes, à angariação de novos sócios e à potenciação de novas fontes de receitas.
- Maior rentabilização da Academia Sporting / Puma, quer através da organização de diversas acções de formação desportivas direccionadas para o segmento jovem, quer através da realização de eventos diversos com envolvente desportiva.
- Manutenção do futebol como veículo publicitário e mediático, originando assim a manutenção de níveis elevados de receitas de transmissões televisivas e a atracção de investimentos em patrocínios.

Os principais investimentos realizados pela **SPORTING SAD** nos dois últimos exercícios económicos e no exercício económico em curso, até 31 de Dezembro de 2007, são os constantes no seguinte quadro (valores em milhares de euros):

| | <u>Jun 2005/ Jun 2006</u> | <u>Jun 2006/ Jun 2007</u> | <u>Jun 2007/ Dez 2007</u> |
|--------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Atletas | 15.593 | 9.534 | 10.918 |
| Outros | 4 | 28 | 271 |
| Total | 15.597 | 9.562 | 11.189 |

Fonte: SPORTING SAD

Os principais desinvestimentos realizados pela **SPORTING SAD** nos dois últimos exercícios económicos e no exercício económico em curso, até 31 de Dezembro de 2007, são os constantes no seguinte quadro (valores em milhares de euros):

| | <u>Jun 2005/ Jun 2006</u> | <u>Jun 2006/ Jun 2007</u> | <u>Jun 2007/ Dez 2007</u> |
|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Alienação de Atletas | 3.806 | 4.948 | 2.472 |
| Transf ^{er} /Abate de Atletas | 10.618 | 20.606 | 3.695 |
| Total | 14.424 | 25.554 | 6.167 |

Fonte: SPORTING SAD

Os investimentos considerados no quadro supra referem-se à aquisição de passes dos seguintes jogadores:

Época 2005/2006

Liedson, Deivid, João Alves, Wender, Abel, Ronny, Yannick Pupo, Tonel, Romagnoli, Fábio Paim, Luis Loureiro

Época 2006/2007

Polga, Paredes, Romagnoli, João Moutinho, Yannick D'Jaló, Miguel Veloso, Luis Paez, Paulo Bento, Farnerud, Rabiú Ibrahim

Época 2007/2008 (até 31 Dez 07)

Vukcevic, Stojkovic, Purovic, Pedro Silva, Romagnoli, e por recompra ao First Portuguese Football Players Fund, SA, Yannick D'Jaló, João Moutinho, Paulo Sérgio, Carlos Saleiro, Marcelo Labarthe

Desde 31 de Dezembro de 2007 e até à presente data foram contratados os seguintes jogadores: Rodrigo Tiúí, Hélder Postíga, Marat Izmailov, Fábio Rochemback e Marco Caneira.

6.2.2. Investimentos Futuros

À data de elaboração deste prospecto e estando a pré-época no seu início não é possível assegurar qual o nível de investimento a efectuar na equipa, sendo que o mesmo dependerá de factores alheios à própria **SPORTING SAD** como seja o eventual exercício de cláusulas de rescisão por parte de atletas actualmente integrados no plantel e com contratos válidos para a próxima época. No entanto, sem prejuízo desta ressalva, a **SPORTING SAD** estima a realização de investimentos no montante aproximado de € 12.000.000.

6.2.3. Financiamento de Investimentos Futuros

A **SPORTING SAD** prevê que eventuais investimentos venham a ser financiados recorrendo a capitais próprios e a dívida.

6.3. Investigação

Devido ao seu objecto social, a **SPORTING SAD** não tem uma actividade de investigação e desenvolvimento.

Numa perspectiva alargada, poder-se-á, no entanto, equiparar a actividade de formação a uma actividade de desenvolvimento uma vez que tem como objectivo a formação e potenciação de recursos humanos a utilizar na actividade principal da sociedade.

A formação de jogadores é um dos vectores fundamentais para o desenvolvimento e construção de uma equipa de futebol profissional forte e competitiva.

CAPÍTULO 7 – PANORÂMICA GERAL DAS ACTIVIDADES DA EMITENTE

Breve Historial

A **SPORTING SAD** resulta, nos termos da alínea b) do artigo 3º do Decreto-Lei 67/97, de 3 de Abril, da personalização jurídica da equipa do **Sporting** que participa nas competições profissionais de futebol, tendo por objecto a participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

Na data da sua constituição a **SPORTING SAD** adquiriu, a título oneroso, ao **SCP** a universalidade dos meios humanos e materiais que o **SCP** tinha afectos às competições profissionais de futebol, incluindo os direitos contratuais do **SCP** sobre os jogadores com idades superiores a 16 anos.

A **SPORTING SAD** detém todos os direitos e obrigações que se encontram afectos à participação nas competições desportivas profissionais de futebol, incluindo:

- o direito à utilização da marca **Sporting** nas competições profissionais de futebol;
- os direitos de contratação de todos os jogadores que compõem aquelas equipas de futebol;
- os equipamentos ligados a esta actividade; e,
- a detenção da posição contratual sobre as equipas técnicas e pessoal de apoio.

O desenvolvimento da actividade principal da **SPORTING SAD** pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o **SCP**, consubstanciada em contratos e protocolos que asseguram à **Emitente**, no que respeita, designadamente, à utilização das instalações desportivas e da marca **Sporting** pela equipa de futebol profissional, à participação nas receitas provenientes da quotização paga pelos sócios do **SCP** e aos espectáculos desportivos. Qualquer alteração destas situações, que não se estima que venha a acontecer, poderá afectar significativamente o desenvolvimento da actividade normal da **Emitente**.

Sporting Clube de Portugal

O **SCP** foi fundado em 1906 tendo comemorado em 2006 o seu centenário. A estratégia que sempre norteou o **Clube** desde a sua fundação foi a das vitórias. No ano de 1912, o **Sporting** venceu o seu primeiro campeonato de futebol, feito que é reeditado em 1915, ano em que também obtém a vitória na Taça de Honra.

Nos anos vinte surge a primeira vitória no Campeonato de Portugal de Futebol (1922/1923), mas é nas décadas de quarenta e cinquenta que o **Sporting** obtém o maior número de êxitos desportivos. Com efeito, dez títulos de Campeão Nacional e quatro Taças de Portugal foram conquistados naqueles vinte anos, sendo de realçar que, no período entre 1940 e 1950, o **Sporting** venceu sete de oito campeonatos em disputa juntando um tricampeonato e um tetracampeonato.

Em 1956, o **Sporting** inaugurou o Estádio José Alvalade e a 6 de Junho de 1960 foi declarado Instituição de Utilidade Pública.

De 1960 até aos nossos dias e em termos de competições europeias, os pontos mais altos do Futebol foram a conquista da Taça dos Vencedores das Taças e, na temporada 2004/2005, a presença na final da Taça UEFA.

Nas últimas 3 temporadas (incluindo 2007/2008) o **Sporting** conseguiu acesso directo à Liga dos Campeões.

Actualmente o **Sporting** conta com cerca 93.200 sócios, cerca de 430 núcleos, filiais e delegações em Portugal e no exterior.

Segundo o último estudo de mercado sobre Adeptos e Consumidores Sportinguistas - Volumes, Perfis e Propensões, datado de Setembro de 2003 e desenvolvido pela Intercampus sob coordenação do Prof. João Sedas Nunes, o **Sporting** tem mais de três milhões de adeptos em todo o mundo, sendo considerado um dos três maiores clubes de futebol a nível nacional.

O **SCP** possuiu ainda as seguintes 19 modalidades: atletismo, andebol, ténis de mesa, bilhar, futsal, tiro com arco, tiro à bala, ginástica, natação, pólo aquático, pugilismo, hóquei em patins, xadrez, pesca desportiva, taekwon-do, judo, karaté, full contact e aikido.

Palmarés do Sporting

De seguida apresenta-se o palmarés do **SCP** nas principais competições nacionais e internacionais. A nível nacional, o **SCP** conta com diversas vitórias no Campeonato, Taça de Portugal e Supertaça. A nível internacional de realçar, na época 2007/2008, a presença nos quartos de final da Taça UEFA e na fase de grupos da Liga dos Campeões.

No quadro seguinte, apresenta-se um resumo da carreira desportiva da equipa de futebol sénior do **SCP** (títulos conquistados):

Campeonato Nacional da I Liga - actual Liga bwin - (18 Títulos)

1940/1941, 1943/1944, 1946/1947, 1947/1948, 1948/1949, 1950/1951, 1951/1952, 1952/1953, 1953/1954, 1957/1958, 1961/1962, 1965/1966, 1969/1970, 1973/1974, 1979/1980, 1981/1982, 1999/2000 e 2001/2002.

Campeonato de Portugal (4 Títulos)

1922/1923, 1933/1934, 1935/1936 e 1937/1938.

Taça de Portugal (15 Títulos)

1940/1941, 1944/1945, 1945/1946, 1947/1948, 1953/1954, 1962/1963, 1970/1971, 1973/1973, 1973/1974, 1977/1978, 1981/1982, 1994/1995, 2001/2002, 2006/2007 e 2007/2008.

Supertaça Nacional “Cândido de Oliveira” (6 Títulos)

1981/1982, 1986/1987, 1994/1995, 1999/2000, 2001/2002 e 2007/2008.

O **SCP** conta também com um considerável historial em competições internacionais sendo de realçar as seguintes:

- **Taça / Liga dos Campeões:** Presenças: 14
Melhor Classificação: Quartos-de-final (1982/1983)
- **Taça dos Vencedores das Taças:** Presenças: 8
Melhor Classificação: **Vencedor** (1963/1964)
- **Taça UEFA:** Presenças: 24
Melhor Classificação: Final (2004/2005)

Fonte: **SCP**

Nas últimas 5 épocas desportivas, os resultados desportivos obtidos nestas competições foram os seguintes:

| Competições | 2007/2008 | 2006/2007 | 2005/2006 | 2004/2005 | 2003/2004 |
|-----------------------|----------------|----------------|------------|-----------------|-----------------|
| 1ª Liga | 2º | 2º | 2º | 3º | 3º |
| Taça de Portugal | Vencedor | Vencedor | Meia Final | 6ª Eliminatória | 5ª Eliminatória |
| Taça da Liga | Finalista | - | - | - | - |
| Supertaça | Vencedor | - | - | - | - |
| UEFA Champions League | Fase de Grupos | Fase de Grupos | - | - | - |
| Taça UEFA | 1/4 | - | - | Finalista | 2ª Eliminatória |

Fonte: SPORTING SAD

Panorâmica Geral das Actividades da Emitente

Mercado

Actualmente o número de Sócios do **Sporting Clube de Portugal** ascende aos 93.200, mantendo a tendência de crescimento registada nos últimos anos (78.600 em Junho de 2006 e 85.400 em Junho de 2007).

A base de associados do Clube reparte-se pelas seguintes categorias:

| Maio/2008 | |
|------------------|---------------|
| Categorias | (percentagem) |
| Efectivos | 58% |
| Correspondentes | 15% |
| Infantis | 12% |
| Juvenis | 10% |
| Familiares | 4% |
| Atletas e outros | 1% |

Importa referir que desta base, o número de sócios com quotas regularizadas ascende a cerca de 48.000, o que se traduz num valor de quotização anual de aproximadamente € 5.600.000.

O ano de 2008 fica marcado pelo lançamento da Rede S3G, um projecto que tem como principais objectivos a valorização da condição de sócio, a recuperação de sócios com quotas em atraso e a angariação de novos sócios.

Estima-se que, de acordo com as linhas de acção do projecto da Rede S3G, o número de sócios possa ascender aos 100.000 no 1º ano (até ao final da época desportiva 2008/2009) e aos 120.000 sócios num prazo de 3 anos.

Para além do crescimento do número de sócios, haverá um forte enfoque na aproximação do número de sócios pagantes (com as quotas regularizadas) ao número total de sócios, estimando-se que as receitas de quotização possam ultrapassar os € 10.000.000 num prazo de 3 anos.

Para além deste *target* natural a **SPORTING SAD** conta ainda com os adeptos de outras equipas, que contribuem também para as receitas de bilheteira, assumindo particular importância os jogos com o Sport Lisboa e Benfca e com o Futebol Clube do Porto.

Futebol profissional

O negócio do futebol profissional assenta, essencialmente, na organização de espectáculos públicos – os jogos de futebol integrados nas competições de carácter profissional – e na sua comercialização, quer directa, quer através de diversos *media*. Associado a este núcleo essencial, são normalmente identificadas mais duas áreas de negócio acessórias, cujos resultados são potenciados pelos êxitos desportivos: (i) a oferta de produtos que veiculam a marca e a imagem da equipa e dos seus jogadores; e (ii) a exploração da publicidade associada aos espectáculos desportivos de futebol.

Competições desportivas de carácter profissional

A equipa de futebol que é explorada pela **SPORTING SAD** tem participado, e continuará a participar, nas seguintes competições:

Provas Nacionais

• Primeira Liga*

Prova organizada pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional (LPFP), onde participam, actualmente 16 equipas profissionais. Para participar nesta prova, cada equipa tem de preencher os requisitos legais e regulamentares estabelecidos para o efeito, além de pagar uma quota anual à LPFP. A prova joga-se em duas voltas, onde cada equipa defronta duas vezes as outras 15, num total de 30 jogos realizados por cada equipa. A equipa que joga em casa na primeira volta visita o correspondente adversário na segunda volta. Em caso de vitória no jogo, são averbados 3 (três) pontos à equipa vencedora, valendo a derrota 0 (zero) pontos. A situação de empate no final do jogo atribui 1 (um) ponto a cada equipa. No final da prova, a equipa que tiver somado mais pontos é designada Campeã Nacional e tem automaticamente garantido o acesso a provas europeias organizadas pela Union des Associations Européennes de Football (UEFA). Todas as receitas específicas ao jogo, que são geradas pela equipa que joga na condição de visitada, são sua propriedade.

- **Taça de Portugal**

Prova organizada pela Federação Portuguesa de Futebol (FPF), onde participam todas as equipas inscritas nos campeonatos nacionais (organizados pela L.P.F.P. - Primeira e Segunda Ligas e pela própria FPF - II e III Divisão), disputada num sistema de eliminatórias, realizando-se, com excepção das meias-finais que se realizam a "duas mãos", somente um jogo entre as equipas. As equipas da Primeira Liga têm acesso directo à III Eliminatória da prova. Em caso de empate existem mecanismos de desempate que garantem que só uma equipa passe a eliminatória. A prova termina com a disputa da final pelas duas equipas apuradas na VII eliminatória, correspondente, às meias finais, sendo atribuída a Taça de Portugal ao vencedor desse jogo, o qual tem, automaticamente, garantido o acesso a provas europeias organizadas pela UEFA. As receitas líquidas de cada jogo são repartidas pelas equipas participantes e pela FPF.

- **Taça da Liga "Carlsberg Cup"**

Prova organizada pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional (LPFP), onde participam as 32 equipas profissionais, da Primeira e Segunda Liga. A prova é disputada em 5 fases (Final incluída), sendo que os 6 primeiros classificados da Primeira Liga têm acesso directo à 3ª Fase, a qual é disputada por 12 clubes distribuídos em 3 grupos, efectuando cada equipa 3 jogos. As meias-finais da prova, jogadas a "uma mão" são disputadas pelas 3 equipas que tenham ficado em 1º lugar de cada um dos grupos, além da 2ª classificada com melhor pontuação, estando previstos critérios para a definição da equipa que transitará para a fase seguinte da prova, no caso de se verificar igualdade pontual entre 2ªs classificadas. A prova termina com a disputa da final entre os dois clubes vencedores das meias-finais. A LPFP detém em exclusivo os direitos publicitários e comerciais da competição, distribuindo prémios monetários pelas equipas participantes, de acordo com a respectiva progressão nas várias fases da prova.

- **Supertaça Cândido de Oliveira**

Prova organizada pela FPF, em que se defrontam, num só jogo, o vencedor da Primeira Liga e o vencedor da Taça de Portugal (ou o finalista vencido, caso a mesma equipa tenha vencido as duas provas). Esta competição não garante acesso a nenhuma prova europeia. As receitas líquidas deste jogo são repartidas pelas equipas participantes e pela FPF.

* A denominação da Primeira Liga dependerá do patrocinador institucional da Liga Portuguesa de Futebol Profissional; na corrente época desportiva de 2007/08, a referida prova foi denominada "BWin Liga"

Provas Internacionais

- **Liga dos Campeões**

Em 2008/2009, apenas o primeiro classificado da Primeira Liga portuguesa terá acesso directo à Liga dos Campeões (fase da prova em grupos), o segundo classificado terá acesso à segunda pré-eliminatória.

As pré-eliminatórias também dão acesso, em caso de vitória, à fase de grupos e, em caso de derrota, dão acesso à Taça UEFA. A fase da prova disputada sob a forma de grupos compreende, no início, 8 grupos de 4 equipas cada. Os dois melhores classificados de cada grupo passam à fase seguinte, disputada em eliminatórias, onde cada equipa disputa dois jogos (um na condição de visitante e outro na de visitado), enquanto que o 3º classificado do grupo transita para a Taça UEFA.

- **Taça UEFA**

Portugal terá, na época 2009/10, quatro representantes nesta prova, que serão o 3º, 4º e 5º classificados da Primeira Liga e o vencedor da Taça de Portugal da época 2008/09. Esta prova disputa-se numa primeira fase por eliminatórias, cada uma com dois jogos, em que as duas equipas envolvidas jogam, alternadamente, na condição de visitante e de visitada. No final da eliminatória, é apurada para a eliminatória seguinte a equipa que tenha marcado mais golos no somatório dos dois jogos. Em caso de igualdade no número de golos marcados, passa a equipa que tiver conseguido obter mais golos na condição de visitante. Caso ainda persista o empate, estão previstos outros mecanismos de desempate. A segunda fase da prova é disputada sob a forma de grupos, 8 grupos de 5 equipas cada. Os três melhores classificados desta fase de grupos passam a uma outra fase da prova disputada por eliminatórias (1/16 de final). A prova termina com a disputa da final pelas duas equipas que venceram as duas semifinais, em campo neutro. As receitas específicas de cada jogo são propriedade da equipa que actua na condição de visitada, sendo que a partir dos 1/4 de final da prova caberá à UEFA explorar todos os direitos relacionados com publicidade e media (televisão, rádio, internet), mantendo os clubes, na qualidade de

visitados, o direito a receber as receitas decorrentes da bilheteira. As receitas da final são propriedade da UEFA.

No passado, o **Sporting** teve sempre acesso a uma das diferentes Competições Europeias, em resultado das suas classificações finais no Campeonato Nacional da Primeira Liga ou na Taça de Portugal. Com o 2º lugar obtido na época 2007/2008, a equipa participará na fase de grupos da Liga dos Campeões Europeus.

Futebol formação

A **SPORTING SAD** desenvolve actividade na formação de jogadores a partir das Escolinhas, assumindo a gestão das equipas de Juniores A, B, C, D e E do **Sporting**. Com excepção dos escalões Juniores D e E, os restantes participam também num campeonato nacional próprio, sendo que os Juniores B e C disputam o campeonato nacional em três fases, uma regional e as outras duas nacionais e o Juniores A disputam em duas fases apenas, numa primeira fase a nível regional, tendo depois uma fase final a nível nacional.

Esta actividade não gera receita apreciável, do ponto de vista da organização e de transmissão dos espectáculos organizados. No entanto, as capacidades de formação das escolas do **SCP** têm-se revelado uma fonte de excelentes jogadores, alimentando a equipa de futebol profissional e gerando receitas através da venda directa dos respectivos direitos desportivos.

Acresce que o actual regulamento da **FIFA** referente ao Estatuto do Jogador e às Transferências, designado "Regulations on the Status and Transfer of Players" prevê a compensação financeira aos clubes formadores dos jogadores através de dois mecanismos diferentes:

- (i) Compensação de Formação: aplicável aos jogadores menores de 23 anos e que celebrem o primeiro contrato de trabalho com um clube diferente daquele que o formou ou que seja transferido entre clubes até essa idade. Os clubes formadores a partir dos 12 anos terão direito a ser ressarcido pelos custos incorridos na formação do jogador de acordo com um coeficiente estabelecido pela FIFA que difere consoante a idade em que a formação foi prestada e o país do clube formador;
- (ii) Mecanismo de Solidariedade: em todas as transferências onerosas de jogadores, independentemente da idade que tenham à data da transferência, prevê-se a retenção de 5% do valor da transferência para ser distribuído pelos clubes que tenham formado o jogador entre os 12 e os 23 anos. Essa percentagem de 5% é rateada pelos clubes formadores, tendo aqueles clubes que formaram jogadores entre dos 12 aos 15 anos direito a uma percentagem de 5% da referida percentagem por cada ano de formação e aqueles clubes que formaram jogadores dos 16 aos 23 anos direito a uma percentagem de 10% da referida percentagem por cada ano de formação.

Em 18 de Fevereiro de 2002, a estrutura técnica e administrativa relacionada com os escalões de formação (Juniores, Juvenis e Iniciados) e com a Equipa B (extinta em Julho de 2004) passaram em definitivo para as instalações da Academia Sporting / Puma. Este foi, seguramente, um marco histórico de extrema importância para o crescimento do Sporting no âmbito do desenvolvimento das camadas jovens.

Com efeito, na Academia Sporting / Puma é possível fazer um acompanhamento mais próximo dos jovens jogadores. Mais do que a capacidade técnica e física do jogador, importa conhecer e desenvolver o seu carácter, as suas necessidades e motivações, bem como o seu desempenho escolar.

Trabalhadores / Plantel

A evolução do quadro de pessoal da **SPORTING SAD** durante os últimos dois anos, foi a seguinte:

| | 31-Dez-07 | 30-Jun-07 | 30-Jun-06 |
|---|------------------|------------------|------------------|
| Administração, Serviços Centrais e Pessoal de Apoio | 27 | 24 | 21 |
| Futebol Profissional (Jogadores, Técnicos e Pessoal de Apoio) | 63 | 65 | 65 |
| Futebol Formação (Jogadores, Técnicos e Pessoal de Apoio) | 132 | 102 | 97 |
| Total | 222 | 191 | 183 |

O nível de formação da estrutura de pessoal da **SPORTING SAD** a 31 de Dezembro de 2007 em regime de trabalho dependente é o seguinte:

| | Órgãos sociais, administrativos e técnicos | | Atletas |
|------------------------|---|--|----------------|
| Curso superior | 20 | | 2 |
| Ensino secundário | 12 | | 40 |
| 3º ciclo ensino básico | 7 | | 35 |
| 2º ciclo ensino básico | 6 | | 22 |
| 1º ciclo ensino básico | 10 | | - |
| Total | 55 | | 99 |

Os jogadores que faziam parte da equipa Sénior A da **SPORTING SAD** na época 2007/2008 eram os seguintes:

| Nº | Nome | Posição | Nome Abreviado |
|----|---------------------------------------|--------------|------------------|
| 1 | Rui Pedro dos Santos Patrício | Guarda Redes | Rui Patrício |
| 2 | Pedro Alves da Silva | Defesa | Pedro Silva |
| 3 | Anderson Correa Polga | Defesa | Polga |
| 4 | Adrien Sebastian Perruchet Silva | Médio | Adrien |
| 5 | Marat Izmailov | Médio | Izmailov |
| 6 | Ronny Heberston Furtado Araújo | Defesa | Ronny |
| 7 | Milan Purovic | Avançado | Purovic |
| 8 | Simon Vukcevic | Avançado | Simon |
| 9 | Vanderlei Fernandes Silva | Avançado | Derlei |
| 10 | António Leonel Vilar Nogueira Sousa | Defesa | Tonel |
| 11 | Tiago Alexandre Batista Ferreira | Guarda Redes | Tiago |
| 12 | Leandro Damian Grimi | Defesa | Grimi |
| 13 | Yannick dos Santos Djalo | Avançado | Yannick Djalo |
| 14 | Hans Pontus Farnerud | Médio | Farnerud |
| 15 | Rodrigo Bonifacio da Rocha | Avançado | Tiúi |
| 16 | Miguel Luis Pinto Veloso | Médio | Miguel Veloso |
| 17 | Bruno Alexandre Marques Pereirinha | Médio | Bruno Pereirinha |
| 18 | Gladstone Della Valentina | Defesa | Gladstone |
| 19 | João Filipe Iria Santos Moutinho | Médio | João Moutinho |
| 20 | Leandro Atilio Romagnoli | Médio | Romagnoli |
| 21 | Liedson da Silva Muniz | Avançado | Liedson |
| 22 | Vladimir Stojkovic | Guarda Redes | Stojkovic |
| 23 | Paulo Renato Valerio Calado Rodrigues | Defesa | Paulo Renato |
| 24 | Abel Fernando Moreira Ferreira | Defesa | Abel |
| 25 | Celso Luis Honorato Junior | Médio | Celsinho |

A equipa técnica relativa à época 2007/2008 era composta pelos seguintes elementos:

| | |
|-------------------------|--------------------------------|
| Treinador principal: | Paulo Bento |
| Treinadores-adjuntos: | Carlos Pereira e Leonel Pontes |
| Treinador guarda-redes: | Ricardo Peres |
| Preparador Físico: | João Aroso |
| Observador de Jogos: | Gabinete de <i>Scouting</i> |

A lista de jogadores emprestados durante a época 2007/2008 era composta pelos seguintes elementos:

| | Nome | Nome Abreviado |
|----|---|-------------------|
| 1 | Paulo Sérgio Moreira Gonçalves | Paulo Sérgio |
| 2 | Andre Filipe Farias Marques | André Marques |
| 3 | Carlos Miguel Mondim Saleiro | Carlos Saleiro |
| 4 | Pedro Celestino Silva Soares | Celestino |
| 5 | David Caiado Dias | David Caiado |
| 6 | João Paulo Neto Martins | João Martins |
| 7 | Daniel Filipe Martins Carriço | Daniel Carriço |
| 8 | Fabio Miguel Malheiro Paim | Fábio Paim |
| 9 | Zezinando Odelfrides Gomes Correia | Zezinando |
| 10 | Alison Santos Almeida | Alison |
| 11 | Tiago Miguel Baia Pinto | Tiago Pinto |
| 12 | João Pedro Espírito Santo Gonçalves | João Gonçalves |
| 13 | Marco António Rebelo Lança | Marco Lança |
| 14 | Andre Filipe Pedreira Campo Pires | André Pires |
| 15 | Ricardo Manuel Ferreira Nogueira | Ricardo Nogueira |
| 16 | Fernando José Almeida Sequeira Ferreira | Fernando Ferreira |
| 17 | Edson Luiz Silva | Edson |
| 18 | Marcelo Martini Labarthe | Labarthe |
| 19 | Yannick Dias Pupo | Yannick Pupo |
| 20 | Silvestre Manuel Gonçalves Varela | Silvestre Varela |
| 21 | Rui Pedro da Rocha Fonte | Rui Fonte |

Organização de espectáculos e vendas de bilhetes

Em 2002, com o objectivo de modernizar as suas infra-estruturas de modo a torná-las economicamente rentáveis e, em simultâneo, relançar a equipa de futebol, o **Grupo SCP** e a **SPORTING SAD** decidiram substituir o seu Estádio por um novo complexo multifuncional no qual está incluído o Novo Estádio. Este novo equipamento veio oferecer melhores condições de conforto aos espectadores do futebol, o que permite, actualmente, por um lado, aumentar as assistências e, por outro lado, criar fontes de receitas adicionais, através da exploração comercial profissionalizada de todo o complexo desportivo. Do ponto de vista estratégico, este investimento foi fundamental para a melhoria da competitividade da **SPORTING SAD**, na medida em que permitiu, como resultado, para o **Grupo SCP** e para a **SPORTING SAD** um aumento estrutural das receitas de bilheteira, de patrocínios e de *merchandising*.

Tendo em conta o posicionamento histórico da equipa de futebol do **Sporting** nestas diversas competições, prevê-se que a **SPORTING SAD** possa organizar cerca de 25 espectáculos de futebol por ano, num estádio por si escolhido. A **SPORTING SAD** tem o direito a arrecadar as receitas correspondentes às vendas dos respectivos ingressos, com excepção dos jogos referentes à Taça de Portugal, nos quais as receitas têm de ser repartidas com o clube adversário e com as entidades organizadoras. Os bilhetes de ingresso ao espectáculo são de dois tipos principais: bilhetes que apenas dão acesso a um jogo e bilhetes de época, que dão acesso a uma série determinada de jogos do Campeonato da Super Liga.

A evolução das receitas de bilheteira foi a seguinte nos últimos 4 anos (valores em milhares de euros):

| | 31-Dez-07 | 30-Jun-07 | 30-Jun-06 | 30-Jun-05 | 30-Jun-04 |
|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Bilhetes | 2.041 | 3.470 | 4.070 | 6.203 | 4.796 |
| Bilhetes de época | 3.922 | 7.873 | 5.862 | 5.736 | 5.325 |
| Total | 5.963 | 11.343 | 9.932 | 11.939 | 10.121 |

Fonte: SPORTING SAD

Publicidade e Patrocínios

Outras receitas associadas aos espectáculos e à equipa de futebol provêm dos patrocínios exibidos nos equipamentos utilizados pelas equipas.

Na época 2007/2008 patrocinaram o equipamento desportivo do **Sporting** o Banco Espírito Santo e a Portugal Telecom.

Nos últimos 4 anos, a evolução deste tipo de receitas foi a seguinte (valores em milhares de euros):

| | 31-Dez-07 | 30-Jun-07 | 30-Jun-06 | 30-Jun-05 | 30-Jun-04 |
|---------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Publicidade e Patrocínios | 3.202 | 6.428 | 4.074 | 2.778 | 2.432 |

Fonte: SPORTING SAD

Televisão

Os direitos televisivos pertencem à Olivedesportos, S.A. em todas as competições, excepto na Liga dos Campeões. O contrato celebrado com a Olivedesportos, S.A. inclui a exploração da publicidade estática.

| | 31-Dez-07 | 30-Jun-07 | 30-Jun-06 | 30-Jun-05 | 30-Jun-04 |
|----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Direitos Televisivos | 4.798 | 8.992 | 8.106 | 9.731 | 7.170 |

Fonte: SPORTING SAD

Estabelecimentos principais e património imobiliário

A **SPORTING SAD** utiliza as instalações do novo Estádio José Alvalade – complexo desportivo de última geração - para a organização de espectáculos desportivos. O Estádio é propriedade do **Sporting Clube de Portugal** que cedeu o direito de superfície à **SPM**.

No âmbito do processo de construção do complexo Alvalade XXI, o **Grupo SCP** recorreu a uma estrutura de Project Finance para financiar a construção do empreendimento.

Numa 1ª fase (período de construção) a **SPORTING SAD** cedeu os direitos de transmissão televisiva até 2007/2008, o que permitiu um aporte de capitais próprios vitais para o projecto, obrigando-se a **SPM** a reembolsar a **SPORTING SAD** pelo capital cedido, através do encaixe de receitas provenientes da venda de camarotes e *business seats* a empresas.

Numa 2ª fase (período de exploração) a **SPORTING SAD** celebrou com a **SPM** um contrato de cessão de exploração do novo Estádio José Alvalade donde decorre o pagamento de uma renda anual de 5 milhões de euros pela utilização das instalações, tendo sido dado de garantia as receitas de bilheteira e de quotização. De referir no entanto que a **SPORTING SAD** beneficiou de um período de carência do pagamento da renda até ao final da época desportiva de 2006/2007.

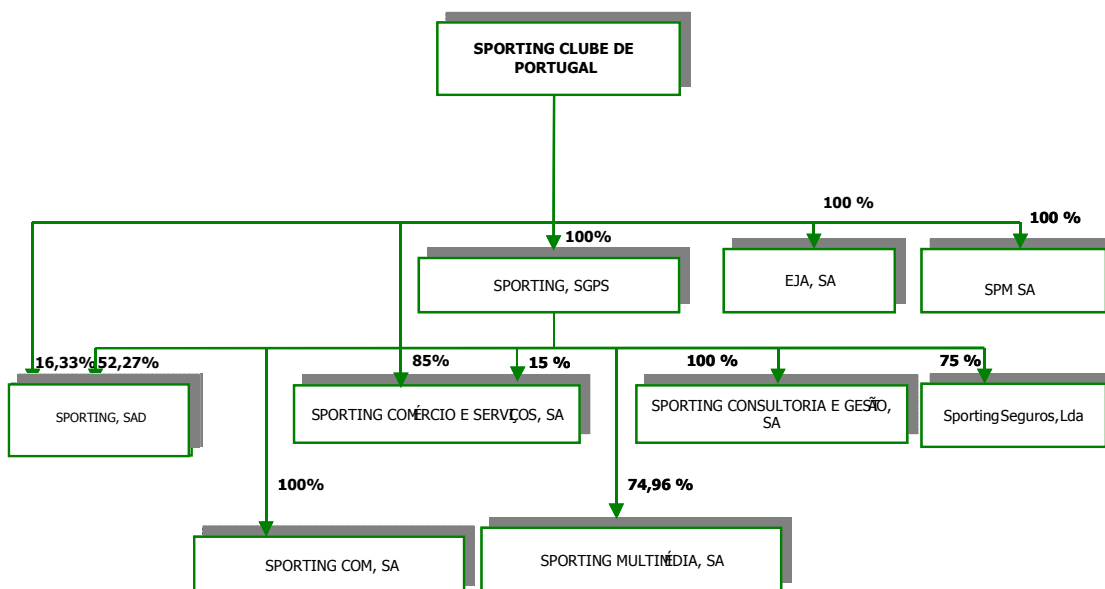
Para além do **Estádio José Alvalade**, é de realçar a inauguração em Junho de 2002 da Academia Sporting / Puma, que é o pólo de trabalho de todo o futebol do Sporting. A Academia Sporting / Puma está ao serviço da preparação e dos estágios da equipa profissional e de todos os escalões de formação a partir dos 13 anos de idade, podendo aí trabalhar diariamente seis equipas, num total de 240 atletas. A Academia Sporting / Puma é um pilar estratégico do novo **Sporting**. Proporciona excelentes condições de trabalho aos profissionais, além de ser fundamental para o desenvolvimento da conhecida escola de futebol do Clube e para a formação de talentos, muitos dos quais residem nas instalações, sendo actualmente também uma fonte de receitas adicional através da sua exploração e cedência de utilização a terceiros.

Pela utilização das instalações da Academia Sporting / Puma, a **SPORTING SAD** pagou ao **Sporting** na época 2007/2008 uma renda anual de € 1.020.000. No âmbito da reestruturação financeira em curso com os bancos financiadores do *Project Finance* perspectiva-se a transmissão pelo **SCP** à **SPORTING SAD** da unidade de negócio Academia Sporting/Puma, por valor a definir entre as Partes, suportado em avaliação de perito independente, sendo que, até à presente data, não existe ainda qualquer deliberação do Conselho de Administração sobre esta matéria.

CAPÍTULO 8 – ESTRUTURA ORGANIZATIVA

8.1. Estrutura Organizacional

8.1.1. Descrição sucinta do grupo e da posição da Emitente no seio do mesmo



A **SPORTING SAD** insere-se num Grupo empresarial, em que os accionistas principais são a **Sporting SGPS** e o **SCP**.

O desenvolvimento estratégico do Grupo Sporting passou pela definição e concretização de um ambicioso plano de reestruturação, orientado por objectivos de profissionalização, rentabilização e liderança, o qual continua em desenvolvimento e implementação.

Os passos mais marcantes desse processo foram:

- Início em 1995 do processo de reorganização interna do SCP e respectiva modernização dos estatutos;
- Regularização das dívidas à Fazenda Nacional e à Segurança Social e clarificação das questões patrimoniais com a Câmara Municipal de Lisboa;
- Aprovação da constituição de um Grupo empresarial e constituição em 1997 da **SPORTING SAD** e da **EJA**;
- Oferta Pública de Subscrição e admissão à cotação da **SPORTING SAD** em 1998 e apresentação do primeiro projecto do Novo Estádio José Alvalade;
- Apresentação aos sócios e aprovação do plano de reestruturação empresarial em 1999, incluindo:
 - Projecto do Novo Estádio
 - Academia Sporting
 - Nova Sede
 - Projecto urbanístico
 - Reconfiguração empresarial do Grupo de acordo com a estrutura descrita.
- Em Maio de 1999 o **Grupo Sporting** deliberou encetar o processo de construção do seu Novo Estádio José Alvalade, com capacidade para cerca de 50.000 espectadores, inserido num complexo multifuncional, designado Complexo Alvalade XXI, onde além do Estádio existiriam um edifício Multidesportivo destinado às modalidades, uma Clínica Médica, um Centro Comercial e o Edifício Sede.
- Em 20 de Fevereiro de 2002, foi celebrado com os bancos financiadores, **BES** e **Millennium bcp**, um conjunto de contratos designados "*Project Finance* para a construção do novo Estádio José Alvalade", tendo como partes, pelo **Grupo Sporting**, o **SCP**, a **NEJA** (actual **SPM**) e a **SPORTING SAD**.
- Em 31 de Julho de 2003, foi necessário proceder à alteração dos termos e condições de alguns dos contratos de *Project Finance*, nomeadamente dos prazos de reembolso e montantes das facilidades de

crédito contratadas ao abrigo do *Project Finance*, para fazer face a investimentos supervenientes, decorrentes essencialmente de alterações legislativas em matéria de segurança dos estádios.

- Entre Dezembro de 2004 e Fevereiro de 2006 o Sporting renegotiou com os bancos financiadores os contratos de financiamento do *Project Finance* (construção do Estádio) e os financiamentos da restante actividade (*Financiamentos Corporate*).
- Este Plano de Reestruturação acordado com os bancos, de cuja execução dependia o equilíbrio financeiro do **Grupo SCP**, importou, entre outras, a execução de uma série de medidas de gestão e de consolidação, reestruturação e reorganização financeira e empresarial do **Grupo Sporting**, designadamente: (i) redução de custos de exploração de algumas modalidades desportivas com a consequente reorganização e orientação de gestão desportiva e financeira de tais modalidades, tendo por objectivo final a autonomia financeira das mesmas; (ii) redução de custos com colaboradores, que importou a reestruturação organizativa do **Grupo SCP** e, bem assim, a transferência de trabalhadores intra **Grupo Sporting**; (iii) redução e controlo de custos com o plantel de jogadores da equipa de futebol profissional e restante estrutura relacionada com o futebol; (iv) aumento de receitas das actividades desenvolvidas pelo **Grupo Sporting**; (v) encaixe de capital, através da alienação de activos do **Grupo Sporting**; (v) encaixe de capital, pela **SPORTING SAD**, através de um aumento de capital subscrito pela **Sporting SGPS**; (vi) contratação, pela **SPORTING SAD**, de um empréstimo obrigacionista; (vii) controlo do endividamento do **Grupo Sporting**; (viii) reestruturação de parte do passivo bancário do **Grupo Sporting**;
- Dando execução ao Plano de Reestruturação, a **SPORTING SAD**, em Março de 2005, transferiu para a DE – Desporto e Espectáculo, SA, (“DE”) os direitos de transmissão televisiva e direitos acessórios relativos às épocas compreendidas entre 2008-2009 (inclusive) e 2018-2019 (inclusive) e, bem assim, os direitos emergentes do Contrato celebrado com a TBZ Marketing – Acções Promocionais, SA (“TBZ”), e vendeu a totalidade das acções representativas do capital social da DE à **SCS**.
- Em Abril de 2005, ainda no âmbito do Plano de Reestruturação, e tendo em vista a realocação e reescalonamento da dívida do **Grupo SCP** aos Bancos, estes celebraram com algumas das sociedades do **Grupo Sporting** as seguintes facilidades de crédito: (i) com a **Sporting SGPS**, um contrato de empréstimo, sob o regime de mútuo, no montante de € 20.000.000 (vinte milhões de euros); (ii) com a **SPORTING SAD**, um contrato de abertura de crédito, em conta corrente, até ao montante máximo de € 15.000.000 (quinze milhões de euros); (iii) com a **SCS** um contrato de empréstimo sob o regime de mútuo, no montante de €65.000.000 (sessenta e cinco milhões de euros).
- Na mesma data, foi celebrado com os bancos financiadores o contrato que consolidou o conjunto de medidas de reestruturação financeira do **Grupo Sporting**, designado por "Acordo Quadro".
- Entre finais de 2006 e início de 2007 o **Grupo Sporting** deu início a uma nova negociação com os bancos financiadores com vista à reestruturação do Passivo Financeiro do **Grupo Sporting**.
- A reestruturação financeira em curso assenta num conjunto de medidas destinadas a renegociação do passivo financeiro do **Grupo Sporting**, com significativa redução do mesmo, e à redução do serviço da dívida a pagar anualmente pelo **Grupo Sporting**, com vista ao objectivo de consagrar soluções que permitam ao **Sporting** cumprir os seus compromissos com a banca e, simultaneamente, a libertação de meios para o seu projecto desportivo.
- O **Grupo SCP**, em conjunto com os bancos financiadores, identificaram um conjunto de medidas que foram submetidas às assembleias gerais de sócios do **SCP** e de accionistas da **SPORTING SAD**, designadamente as operações de (i) venda à **SPORTING SAD** da participação social do **SCP** no capital social da **SCS**, (ii) emissão pela **SPORTING SAD** de Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis (VMOC'S), até ao montante de € 60.000.000 (sessenta milhões de euros) e (iii) transmissão, por meio de trespasse, da Academia Sporting / Puma pelo **SCP** à **SPORTING SAD**.
- A venda à **SPORTING SAD** da participação social do **SCP** no capital social da **SCS** não foi aprovada, com a maioria necessária, pela Assembleia Geral de sócios do **SCP**, pelo que se está a reavaliar a situação para se encontrarem operações alternativas que se considerem essenciais para a boa execução da reestruturação em curso.

Sporting Clube de Portugal

O **SCP** foi fundado em 1906 tendo comemorado em 2006 o seu centenário. É um dos três maiores clubes de futebol a nível nacional e conta no seu palmarés com diversas vitórias no Campeonato, Taça de Portugal e Supertaça. A nível internacional de realçar, na época 2007/2008, a presença nos quartos de final da Taça UEFA e na fase de grupos da Liga dos Campeões.

Sporting SGPS

É a holding maioritariamente detida pelo **SCP** que reúne o controlo administrativo e financeiro do **Grupo**. Esta sociedade constitui o veículo do **Grupo Sporting** para estabelecimento de parcerias estratégicas por forma a otimizar a base de simpatizantes do clube e se constituir como um factor de impacto do ponto de vista de estrutura de financiamento do **Grupo**.

As parcerias assentam em dois vectores fundamentais:

- Potenciar o desenvolvimento de novos projectos que impliquem *know how* e capacidade tecnológica, utilizando as plataformas de distribuição de conteúdos do **SCP** contribuindo para o consumo da marca **Sporting**; e,
- Contribuir para uma adequada capitalização do **Grupo** através do aumento do capital social da **Sporting SGPS**.

SPORTING SAD

Sociedade anónima desportiva que congrega todas as actividades inerentes à gestão desportiva das equipas de futebol profissional e dos escalões de formação, designadamente contratações e gestão das equipas e participação em campeonatos.

Sporting Comércio e Serviços

No âmbito do processo de reestruturação, esta sociedade descontinuou a sua actividade tradicional de pivot comercial do **Grupo Sporting** e passou a funcionar como empresa veículo nas relações de financiamento com a Banca. A **SCS** é também detentora dos direitos televisivos e dos direitos acessórios relativos às épocas desportivas de 2008/2009 a 2018/2019 e dos créditos do contrato celebrado com a TBZ

Sporting.com

No âmbito do processo de reestruturação, esta sociedade descontinuou a sua actividade tradicional de produção e gestão de conteúdos do **Grupo Sporting**, estando em análise e preparação o processo de dissolução da sociedade.

Sporting Multimédia

O âmbito de actividade inclui a gestão, produção e exploração, através de plataformas multimédia, de todos os conteúdos associados ao Universo Sporting. Engloba todas as transacções e prestação de serviços à distância, através dos denominados canais on-line.

Sporting Património e Marketing, S.A. (anteriormente designada por Novo Estádio José Alvalade)

Tem por objecto social a promoção, construção, gestão e exploração do novo Estádio do **Sporting Clube de Portugal**, incluindo todas as actividades relacionadas com a gestão e administração do interior e exterior do Estádio e dos seus equipamentos, do edifício de apoio administrativo, do complexo desportivo e das zonas comerciais e de lazer integradas no novo Estádio, a actividade comercial em geral e marketing, a exploração comercial de marcas e direitos de imagem, por quaisquer meios ou suportes, a organização de eventos de todo o tipo, nomeadamente culturais, desportivos e musicais e bem assim a prestação de serviços e todos os actos que, directa ou indirectamente, sejam convenientes à prossecução das actividades compreendidas no objecto social.

Sporting Consultoria

No âmbito do processo de reestruturação, esta sociedade descontinuou a sua actividade de prestação de serviços comuns às várias empresas do **Grupo Sporting**, estando em análise e preparação o processo de dissolução da sociedade.

Sporting Seguros

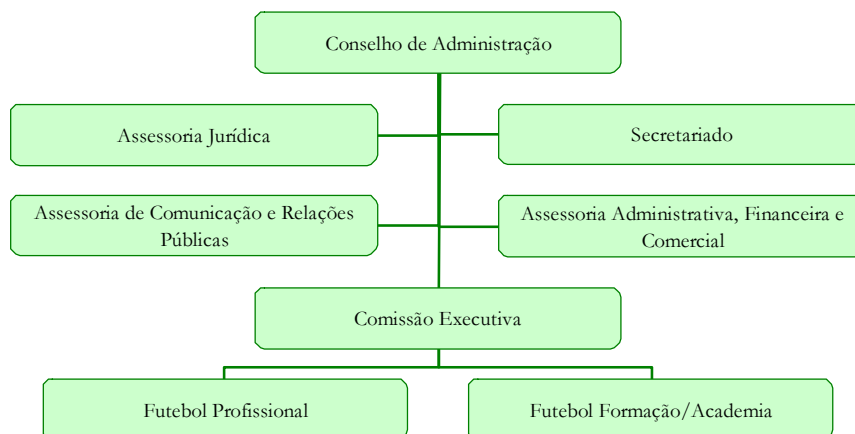
O âmbito de actividade desta sociedade inclui a mediação de seguros.

EJA

No âmbito do processo de reestruturação, esta sociedade descontinuou a sua actividade de exploração e manutenção do antigo Estádio José Alvalade, estando em análise e preparação o processo de dissolução da sociedade.

8.1.2. Estrutura Organizacional

O organigrama funcional da **SPORTING SAD** é actualmente o seguinte:



A Comissão Executiva assegura a gestão diária da empresa e dela dependem os sectores do Futebol Profissional (íntegra a Direcção de Futebol Profissional) e Futebol de Formação (íntegra a Direcção de Futebol de Formação e Direcção da Academia).

A Assessoria Administrativa, Financeira e Comercial é assegurada por uma sociedade prestadora de serviços do Grupo, com reporte ao Conselho de Administração, incluindo as áreas de gestão de tesouraria, contabilidade, organização, recursos humanos e meios, planeamento e controlo de gestão, marketing, vendas, gestão de eventos, interface com as sociedades do Grupo Sporting, apoio administrativo e serviços externos.

A Assessoria de Comunicação e Relações Públicas é assegurada pela Direcção-Geral de Comunicação do **SCP**.

A Assessoria Jurídica funciona como órgão de apoio ao Conselho de Administração, sendo responsável pelo acompanhamento de negociações e contratações, de situações em contencioso, pelo enquadramento legal do Futebol e pelo relacionamento com organismos nacionais e internacionais que superintendem o futebol.

8.2. Dependência para com as Entidades do Grupo

O **SCP** detém, directa e indirectamente através da **Sporting SGPS**, a maioria do capital social da **SPORTING SAD**.

Para além da relação de capital, a **SPORTING SAD** realiza operações significativas com as várias entidades relacionadas que integram o **Grupo Sporting**, sendo de realçar o acordo celebrado com o **SCP** para a transferência para a **SPORTING SAD** de 75% das receitas provenientes da quotização dos sócios.

No âmbito dos direitos de transmissão televisiva, a **SPORTING SAD** cedeu os respectivos direitos à sociedade Olivedesportos, S.A., através de um vínculo de longo prazo que vigora até 30 de Junho de 2008.

Na época 2004/05 o **Grupo Sporting** efectuou uma parceria estratégica de longo prazo para o negócio do *merchandising*, com a sociedade TBZ Marketing – Acções Promocionais, S.A. (“TBZ”), pela qual o **Grupo Sporting** cedeu, em regime de exclusividade, o direito de exploração das Marcas Registradas Sporting e da Imagem do Sporting para os produtos licenciados a produzir, distribuir e comercializar pela TBZ, e a gestão e exploração de todas as áreas comerciais do **Sporting** (Loja do Museu, Fan Lab e pontos de venda no interior do Estádio). O contrato tem a duração de 10 anos e teve início em 1 de Junho de 2004, podendo ser prorrogado. Como contrapartida a TBZ garante o pagamento de um valor mínimo anual, acrescido de *royalties* sobre a facturação relativa a licenciamentos e comissões sobre as vendas.

Os proveitos com *merchandising* incluem ainda os *royalties* relacionados com o contrato de cedência de direitos multimédia, celebrado em Novembro de 2001, por um período de 30 anos.

A **SPORTING SAD** auferir ainda *royalties* sobre as vendas de equipamentos desportivos com a marca **Sporting**, realizadas pela Puma.

No âmbito do processo de consolidação, reestruturação e reorganização económico-financeira, a **SPORTING SAD** cedeu, em finais de Março de 2005, à DE – Desporto e Espectáculo, SA, (“DE”) sociedade na qual detinha 100% do seu capital, os direitos televisivos e os direitos acessórios relativos às épocas desportivas de 2008/2009 a 2018/2019 e os créditos do contrato celebrado com a TBZ. Nos termos do referido contrato entre a **SPORTING SAD** e a DE entende-se por direitos acessórios os direitos respeitantes à exploração de publicidade estática no interior do Estádio José Alvalade e por créditos do contrato celebrado com a TBZ os créditos de que a **SPORTING SAD** é titular correspondentes a 100% dos créditos de natureza pecuniária devidos pela TBZ.

Os direitos cedidos são-no a título exclusivo e irreversível, ficando a DE como a única entidade com poderes para negociar com terceiros os direitos televisivos, os direitos acessórios e os créditos TBZ.

A **SPORTING SAD** atribuiu ainda à DE o direito de preferência na celebração de contratos referentes a jogos particulares e que tenham por objecto a cedência de direitos televisivos.

A globalidade dos direitos acima referidos foram cedidos sem contrapartida, cabendo à DE pagar à **SPORTING SAD** as despesas relacionadas com esses mesmos direitos e que esta venha a incorrer, as quais foram fixadas entre 20% e 30% do valor das receitas objecto de comercialização.

Por contrato celebrado em 31 de Março de 2005, a **SPORTING SAD** celebrou um contrato de alienação da participação financeira de 100% detida na DE à **SCS**, pelo valor de 65 milhões de euros.

Em 30 de Janeiro de 2006 teve lugar a fusão, por transferência global de património, da DE - Desporto e Espectáculo, S.A. com a Sporting Comércio e Serviços, S.A.. Por efeito da fusão a **SCS** é detentora dos direitos televisivos e dos direitos acessórios relativos às épocas desportivas de 2008/2009 a 2018/2019 e dos créditos do contrato celebrado com a TBZ

No âmbito do processo de financiamento (*Project Finance*) para a construção do Complexo Alvalade XXI, a **SPORTING SAD** celebrou um contrato de cessão de utilização do novo Estádio José Alvalade donde decorre o pagamento à **SPM**, na época desportiva 2007/2008, de uma renda anual de 5 milhões de euros pela utilização das instalações, bem como no âmbito dos contratos inseridos no plano de reestruturação de 2005 supra referido é devido pela **SPORTING SAD** à **SPM**, pelos serviços administrativo-financeiros assegurados pela SPM, um *fee* de gestão de € 605.000 na época desportiva de 2007/2008. Na presente data não está previsto que seja alterado na época 2008/2009 o pagamento da renda e do *fee* acima referidos.

Pela utilização das instalações da Academia Sporting / Puma, a **SPORTING SAD** pagou ao **Sporting** na época 2007/2008 uma renda anual de € 1.020.000. No âmbito da reestruturação financeira em curso com os bancos financiadores do *Project Finance* perspectiva-se a transmissão pelo **SCP** à **SPORTING SAD** da unidade de negócio Academia Sporting/Puma, por valor a definir entre as Partes, suportado em avaliação de perito independente, sendo que, até à presente data, não existe ainda qualquer deliberação do Conselho de Administração sobre esta matéria.

Actualmente não existe qualquer outra dependência relativamente a patentes e licenças, contratos de concessão ou outros tipos de contratos que tenham uma importância significativa na actividade ou rentabilidade da Emitente.

CAPÍTULO 9 – INFORMAÇÃO SOBRE TENDÊNCIAS

9.1. Alterações Significativas

Não houve alterações significativas adversas nas perspectivas da **Emitente** desde a data dos seus últimos mapas financeiros auditados publicados.

9.2. Tendências, Incertezas, Pedidos, Compromissos ou Ocorrências susceptíveis de afectar significativamente as Perspectivas da Emitente

A **SPORTING SAD** não prevê que qualquer tendência, incerteza, pedido, compromisso ou ocorrência venha a afectar significativamente a sua situação económico-financeira no ano em curso.

As linhas de orientação da Sociedade para o futuro mantêm-se inalteráveis, a saber:

- Política de detecção e de desenvolvimento de novos jovens jogadores de elevado potencial desportivo nomeadamente através de uma gestão profissional e de aproveitamento das infra-estruturas de apoio como as existentes na Academia Sporting, com a consequente redução das necessidades de investimento na aquisição de direitos desportivos de jogadores.
- Ter uma equipa altamente competitiva, através da manutenção dos jovens jogadores oriundos da formação de elevado potencial, os quais serão integrados progressivamente na equipa principal de futebol.
- Rigor financeiro na gestão da equipa de futebol, reflectido na contenção possível dos níveis salariais praticados, aspecto que se espera vir a ser facilitado pelo incremento da incorporação na equipa principal de futebol de jogadores formados internamente.
- Sustentação de um nível de sucesso desportivo elevado, traduzido em maior número de conquistas desportivas e maiores receitas originadas nas competições da UEFA.
- Capacidade de penetração no mercado natural do Sporting, através do aumento dos royalties com as vendas de merchandising, de bilhetes e de níveis de conversão de simpatizantes em associados.

Continuar a *franchisar* a marca "Academia Sporting" com vista, ao alargamento da base de recrutamento do futebol de formação, à projecção da marca Sporting e captação de novos simpatizantes, à angariação de novos sócios e à potenciação de novas fontes de receitas.

- Maior rentabilização da Academia Sporting, quer através da organização de diversas acções de formação desportivas direccionadas para o segmento jovem, quer através da realização de eventos diversos com envolvente desportiva.
- Manutenção do futebol como veículo publicitário e mediático, originando assim a manutenção de níveis elevados de receitas de transmissões televisivas e a atracção de investimentos em patrocínios

CAPÍTULO 10 – PREVISÕES OU ESTIMATIVAS DE LUCROS

A **SPORTING SAD** entende não apresentar previsões ou estimativas de lucros.

CAPÍTULO 11 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIRECÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

11.1. Membros dos Órgãos de Administração, de Direcção e de Fiscalização

São órgãos sociais da **SPORTING SAD** o Conselho de Administração, a Assembleia Geral e o Conselho Fiscal.

Comissão de Vencimentos é constituída pelo Dr. Filipe Soares Franco; Dr. Agostinho Abade e Dr. Rogério Alves, respectivamente Presidentes do Conselho Directivo, do Conselho Fiscal e Disciplinar e da Mesa da Assembleia Geral do **Sporting Clube de Portugal**, accionista de referência da Sociedade.

O mandato dos membros dos órgãos sociais durará quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes.

11.1.1. Conselho de Administração

O actual Conselho de Administração da **SPORTING SAD** é composto pelos seguintes membros:

| Conselho de Administração | Função |
|---|-------------------|
| Filipe Soares Franco | Presidente |
| Miguel Maria de Sousa Ribeiro Teles | Vogal |
| Pedro Duarte de Almeida Teles Baltazar | Vogal |
| Rita Gago Silva Corrêa Figueira Pinto Cardoso | Vogal (Executivo) |
| Pedro Victor Mil-Homens Ferreira Santos | Vogal (Executivo) |

O endereço de contacto de todos os membros do Conselho de Administração é o seguinte:

Estádio José de Alvalade
Rua Professor Fernando da Fonseca
1600-616 Lisboa

De acordo com os Estatutos da **Emitente**:

“Artigo 15º
(Composição)

1. A Administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração composto por três a seis membros, considerando-se aplicável o número de cinco se a Assembleia Geral, em deliberação autónoma, não fixar outro.
2. Os membros do Conselho de Administração têm um mandato de quatro anos, renovável por uma ou mais vezes, e salvo o disposto no número seguinte, são eleitos em Assembleia Geral.
3. Um dos membros do Conselho de Administração será designado pelas acções da categoria A mediante simples comunicação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, podendo a designação ser revogada pela mesma forma e só havendo lugar a eleição se a designação não for feita.
4. O membro do Conselho de Administração designado nos termos do número anterior tem direito a veto nas deliberações sobre as matérias referidas no artigo 14º, nºs 2 e 3, que caibam na competência do Conselho.
5. Havendo alargamento do número de membros do Conselho de Administração no decurso do mandato ou substituição que não seja total, os eleitos ou designados completarão o mandato em curso.
6. A Assembleia Geral designará o Presidente e poderá designar um ou dois vice-presidentes do Conselho de Administração; se não efectuar a designação, será esta feita, quanto ao Presidente, e poderá sê-lo, quanto aos vice-presidentes, pelo próprio Conselho de Administração.
7. A responsabilidade de cada Administrador deverá ser caucionada por alguma das formas permitidas por lei, na importância de duzentos e cinquenta mil euros, se valor superior não for fixado pela Assembleia Geral, mantendo-se a caução em todos os casos de renovação do mandato; a caução poderá ser alterada ou substituída por deliberação da Assembleia Geral nos termos previstos na lei.
8. O Conselho de Administração deverá proceder à substituição de qualquer administrador que, sem justificação aceite pelo Conselho, não compareça ou se faça representar, no decorrer de um mesmo exercício, em seis reuniões seguidas ou dez interpoladas.”

O Conselho de Administração é o órgão de gestão da Sociedade, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os actos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão, o qual poderá delegar numa Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade desde que, para o efeito,

estabeleça a respectiva composição e forma de funcionamento, ou poderá delegar parte dos seus poderes em administrador-delegado (Artigo 16º dos Estatutos).

Nos termos do artigo 18º dos Estatutos da **SPORTING SAD**:

- O Conselho de Administração reúne sempre que for convocado, verbalmente ou por escrito, pelo seu Presidente ou por dois vogais, quando e onde o interesse social o exigir, e pelo menos uma vez por mês.
- O Conselho de Administração só pode validamente deliberar desde que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros, podendo qualquer Administrador impedido de comparecer à reunião fazer-se representar pelo outro Administrador, ou votar por correspondência.
- Os votos por correspondência serão manifestados e os poderes de representação serão conferidos por carta ou qualquer outro meio de comunicação escrita dirigida ao Presidente.
- As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos Administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência, tendo o Presidente ou quem o substitua voto de qualidade.

Nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 30º do Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de Abril (Regime jurídico das sociedades anónimas desportivas), as acções do clube fundador de uma sociedade anónima desportiva que resulte da personalização jurídica de uma equipa que participe em competições desportivas profissionais, conferem sempre, e entre outros, o poder de designar pelo menos um dos membros do órgão de administração, o qual disporá de direito de veto das deliberações de tal órgão que tenham por objecto a fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, alteração dos seus estatutos, aumento e redução do capital social e mudança da localização da sede.

Os membros do Conselho de Administração exercem funções em órgãos de administração de outras sociedades, como se especifica em seguida:

Presidente: Filipe Soares Franco

Outros cargos

- Presidente da Direcção do Sporting Clube de Portugal
- Presidente do Conselho de Administração da OPWAY ENGENHARIA, SA
- Presidente do Conselho de Administração das seguintes sociedades do **Grupo SCP**: Sporting Património e Marketing, S.A., Sporting, SGPS, S.A., Sporting - Comércio e Serviços, S.A., Sporting - Consultoria e Gestão Empresarial, S.A., Sporting.Com - Empresa de Comunicação, S.A., Estádio José Alvalade, S.A., S.C.P. - Construções e Planeamento, S.A., Sociedade de Promoção Imobiliária Quinta de Alvalade, S.A., Sociedade de Promoção Imobiliária Quinta das Raposeiras, S.A., Sociedade de Promoção Imobiliária Lote Dourado, S.A., Construz - Promoção Imobiliária, S.A., Verdiblanc I, II, III E IV;
- Administrador da Pinto Basto III SGPS, S.A.
- Administrador da Sabrais, S.A.
- Presidente da ANEOP - Associação Nacional de Empreiteiros de Obras Públicas

Vogal: Miguel Maria Sousa Ribeiro Telles

Outros cargos

- Vice-Presidente do Sporting Clube de Portugal e exerce as funções de advogado na CTSU - Campilho, Ribeiro Telles, Schiappa Cabral, Ulrich & Associados - Sociedade de Advogados, RL da qual é sócio.
- Administrador da Lindholm - Investimentos Imobiliários, S.A.
- Administrador da Quinta dos Alcoutins - Investimentos Imobiliários, S.A.
- Administrador da Prateleira Comércio e Investimento, S.A.
- Administrador da Ponta do Sol - Comércio e Investimento, S.A.
- Gerente da Ceuturb - Empreendimentos imobiliários, Lda.
- Gerente da Ceutimóvel - Empreendimentos imobiliários, Lda.

Vogal: Rita Gago Silva Corrêa Figueira Pinto Cardoso

Outros cargos

- Sócia-gerente da F2IS - Consultoria e Gestão de Projectos Imobiliários, Lda.
- Sócia-gerente da MCG&F - Prestação de Serviços, Participações e Gestão, Lda.

Vogal: Pedro Victor Mil-Homens Ferreira Santos

Outros cargos

- Professor associado da Faculdade de Motricidade Humana
- Sócio-gerente da Pedro Mil-Homens - Consultores em Ciência do Desporto, Lda.

Vogal: Pedro Duarte de Almeida Teles Baltazar

Outros cargos

- Membro do Conselho Leonino do Sporting Clube de Portugal
- Administrador Único da Nova Expressão SGPS
- Administrador Único da Nova Expressão SA
- Administrador da Powermedia SA
- Adminsitrador da Richdun SA
- Gerente da Lisboplano Imobiliária

11.1.2. Assembleia Geral

A Assembleia Geral da **SPORTING SAD** é o Órgão Social que reúne todos os accionistas com direito a voto.

A mesa da Assembleia Geral da **SPORTING SAD** tem a seguinte constituição:

| Mesa da Assembleia Geral | Função |
|---------------------------------|-----------------|
| Rogério Paulo Castanho Alves | Presidente |
| Henrique Reynaud Campos Trocado | Vice-Presidente |

Exercício do direito de voto e representação de accionistas

De acordo com os Estatutos da **Emitente**:

“Artigo 9º
(Participação e direito de voto)

1. Sem prejuízo do mais que se encontre previsto na lei, têm direito de participar na Assembleia Geral, aqueles que comprovarem, pela forma ou formas legalmente admitidas, que são titulares ou representam titulares de acções da sociedade que confirmam direito, incluindo a hipótese de agrupamento, a pelo menos um voto e que o sejam desde, pelo menos, o quinto dos dias úteis que procedam a data da Assembleia.
2. O certificado para a comprovação referida no número antecedente e o documento de agrupamento de acções para efeitos de voto, devem ser dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e recebidos na sociedade até o segundo dia útil anterior à data marcada para a Assembleia Geral.
3. A cada cem acções corresponde um voto, só sendo consideradas para efeitos de voto as acções já detidas à data referida no número um.

Artigo 10º
(Representação)

1. A representação voluntária de qualquer accionista em Assembleia Geral poderá ser cometida a qualquer outro accionista ou a pessoas a quem lei imperativa o permita.
2. Os instrumentos de representação voluntária de accionista em Assembleia Geral deverão ser entregues na Sociedade, dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
3. As pessoas colectivas podem ser representadas na Assembleia Geral pelas pessoas que para o efeito nomearam, por simples carta, a ser entregue ao Presidente da Mesa, nos mesmos termos dos estabelecidos no número anterior.

4. Os instrumentos de representação e as cartas referidas nos números dois e três, do presente artigo, devem ser recebidas na sociedade até ao segundo dia útil anterior à data marcada para a Assembleia Geral.

Artigo 11º
(Mesa da Assembleia Geral)

1. A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ainda ser eleito um vice-presidente.
2. O mandato é de quatro anos e é renovável.
3. Os membros da Mesa da Assembleia Geral podem ser remunerados através de quantia fixa a determinar pela Assembleia Geral ou pela Comissão referida no art. 19º.

Artigo 12º
(Quórum de funcionamento)

A Assembleia Geral não pode, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das acções da categoria A.”

11.1.3. Conselho Fiscal

O actual Conselho Fiscal da **SPORTING SAD** é composto pelos seguintes membros:

| Conselho Fiscal | Função |
|---|-----------------|
| Agostinho Alberto Bento da Silva Abade | Presidente |
| Júlio Américo Sousa Rendeiro | Vogal |
| Alberto Luis Laplaine Fernandes Guimarães | Vogal |
| José Alexandre da Silva Baptista | Membro Suplente |

O endereço de contacto de todos os membros do Conselho Fiscal é o seguinte:

Edifício Visconde de Alvalade
Rua Professor Fernando da Fonseca
1601-801 Lisboa

Funcionamento e funções do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral por períodos de quatro anos e reelegíveis nos termos da lei. A Assembleia Geral designará ainda e por igual período de quatro anos, Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a quem competirá, nos termos legais, fiscalizar a Sociedade, mediante o exame das contas

11.2. Secretário da Sociedade

O Secretário da **SPORTING SAD** e o Suplente são, respectivamente: Patrícia Silva Lopes e Hugo de Carvalho Vaz Serra de Moura.

11.3. Conflitos de Interesses de Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Não existem conflitos de interesses potenciais entre as obrigações de qualquer uma das pessoas que integram os órgãos de administração e de fiscalização para com a **Emitente** ou para com qualquer uma das suas filiais e os seus interesses privados ou obrigações.

Os membros do Conselho de Administração Dr. Filipe Soares Franco e Dr. Miguel Maria de Sousa Ribeiro Teles exercem funções directivas no **Sporting Clube de Portugal** e o Dr. Pedro Duarte de Almeida Teles Baltazar é membro do Conselho Leonino, órgão consultivo do **Sporting Clube de Portugal**.

Não existem quaisquer interesses dos membros dos órgãos de Administração ou de fiscalização em transacções extraordinárias efectuadas pela **SPORTING SAD**, nem empréstimos em curso concedidos ou garantias prestadas a seu favor no decurso do último exercício.

Por deliberação do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, foi aprovado não atribuir remuneração ao Administrador Executivo Dr. Pedro Mil-Homens e manter em vigor o contrato de prestação de serviços com a sociedade Pedro Mil-Homens, Lda. que abrange a coordenação

geral do funcionamento e das actividades do Centro de Formação e Estágio da **SPORTING SAD**, celebrado em 15 de Junho de 2001, que se encontra ainda em vigor na presente data.

11.4. Remunerações

As remunerações atribuídas aos órgãos sociais da **SPORTING SAD** durante os exercícios findos em 30 de Junho de 2006 e 2007 e em 31 de Dezembro de 2007, foram as seguintes (valores em milhares de euros):

| Órgãos Sociais | 31-Dez-07 | 30-Jun-07 | 30-Jun-06 |
|---------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Conselho de Administração | 194 | 411 | 103 |
| Revisor Oficial de Contas | 7 | 18 | 15 |

O Administrador Executivo Dr. Pedro Mil-Homens não é remunerado pelo motivo referido no ponto anterior.

Ao Conselho Fiscal não foi paga qualquer remuneração.

CAPÍTULO 12 – FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DIRECTIVOS

12.1. Comité de Auditoria

A **SPORTING SAD** não dispõe de um Comité de Auditoria.

12.2. Governo da Sociedade

Em conformidade com as Recomendações da **CMVM** sobre o Governo das Sociedades Cotadas, apresenta-se de seguida relatório sobre as práticas de governo societário da **SPORTING SAD**.

Recomendação 1 (Não Adoptada)

A sociedade deve assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade criar um gabinete de apoio ao investidor.

A dimensão da **SPORTING SAD** não justifica a existência de um Gabinete de Apoio ao Investidor, sendo o contacto com o mercado assegurado pelo Representante para as relações com o Mercado de Capitais.

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 205º do **CódVM**, o representante da **SPORTING SAD** para as relações com o mercado é a Sra. Dra. Rita Gago Silva Corrêa Figueira Pinto Cardoso.

Para os efeitos decorrentes do exercício das respectivas funções, a morada, o número de telefone e de telefax e o endereço de *e-mail* do representante para as relações com o mercado são os seguintes:

| | |
|-----------------|---|
| Endereço: | Estádio José de Alvalade 1601-801 Lisboa |
| Telefone: | 21 751 66 05 |
| Telefax: | 21 751 66 85 |
| <i>E-mail</i> : | rcf@scp.pt |

A **SPORTING SAD** não dispõe de sítio próprio na Internet à presente data. O endereço do sítio do **SCP** na Internet é www.sporting.pt/GrupoSCP/InvestorRelations/GrupoSCP_InvestorRelations.asp, onde são divulgadas todas as informações ao mercado, designadamente informação privilegiada, participações qualificadas, comunicados, relatórios e contas e outros itens de carácter geral.

Recomendação 2 (Adoptada)

Não deve ser restringido o exercício activo do direito de voto, quer directamente, nomeadamente por correspondência, quer por representação.

Não existe qualquer restrição do direito voto e representação de accionistas.

Recomendação 3 (Adoptada)

A sociedade deve criar um sistema interno de controlo, para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparência do seu governo societário.

A Sociedade tem um sistema de controlo interno definido no seu modelo organizacional (manual de procedimentos), o qual é assegurado por uma empresa do Universo Sporting.

Recomendação 4 (Não Adoptada)

As medidas que sejam adoptadas para impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas. Consideram-se nomeadamente contrárias a estes interesses as cláusulas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.

A não adopção desta recomendação justifica-se com a exigência legal da existência de diferentes categorias de acções, usufruindo as acções de categoria A de direitos especiais (artigo 6º dos pacto social da **SPORTING SAD**)

Recomendação 5 (Adoptada)

O órgão de administração deve ser composto por uma pluralidade de membros que exerçam uma orientação efectiva em relação à gestão da sociedade e aos seus responsáveis.

O Conselho de Administração é composto por uma pluralidade de membros, que exercem um controlo efectivo na orientação da vida societária, reservando para si as decisões referentes às matérias relevantes. O Conselho de Administração reúne formalmente pelo menos uma vez por mês e informalmente sempre que exista algum assunto que obrigue a decisão colegial.

Recomendação 5-A (Adoptada)

O órgão de administração deve incluir um número suficiente de administradores não executivos cujo papel é o de acompanhar e avaliar continuamente a gestão da sociedade por parte dos membros executivos. Titulares de outros órgãos sociais podem desempenhar um papel complementar ou, no limite, sucedâneo, se as respectivas competências de fiscalização forem equivalentes e exercidas de facto.

O Conselho de Administração, composto por cinco membros, é quem exerce a gestão da Sociedade. Os Administradores Executivos da Sociedade não estão associados a qualquer grupo de interesses específicos. O Conselho de Administração inclui três membros não executivos, que acompanham e avaliam continuamente a estratégia delineada e as decisões tomadas em concreto.

Recomendação 6 (Não Adoptada)

De entre os membros não executivos do órgão de administração deve incluir-se um número suficiente de membros independentes. Quando apenas exista um administrador não executivo este deve ser igualmente independente. Titulares independentes de outros órgãos sociais podem desempenhar um papel complementar ou, no limite, sucedâneo, se as respectivas competências de fiscalização forem equivalentes e exercidas de facto.

O actual Conselho de Administração não inclui membros não executivos independentes, situação que está a ser analisada com vista a dar cumprimento a esta recomendação.

Recomendação 7 (Não Adoptada)

O órgão de administração deve criar comissões de controlo internas com atribuição de competências na avaliação da estrutura e governo societários.

A dimensão da Sociedade não justifica a criação de comissões de controlo, sendo as mesmas distribuídas entre os dois Administradores Executivos.

Recomendação 8 (Não Adoptada)

A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada por forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade e deve ser objecto de divulgação anual em termos individuais.

A remuneração dos membros do órgão de administração não é objecto de divulgação em termos individuais, pelo facto de a **SPORTING SAD** considerar que a análise por parte dos accionistas do desempenho da administração deve ser feita colegialmente, cabendo à Comissão de vencimentos a análise da adequação da remuneração individual.

Recomendação 8-A (Não Adoptada)

Deve ser submetida à apreciação pela assembleia geral anual de accionistas uma declaração sobre política de remunerações dos órgãos sociais.

Não foi submetida à apreciação pela assembleia geral anual de accionistas uma declaração sobre política de remunerações dos órgãos sociais, sendo intenção do Conselho de Administração submeter tal matéria à apreciação de uma próxima assembleia geral.

Recomendação 9 (Não Adoptada)

Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração.

A Comissão de Vencimentos é constituída pelos Presidentes dos Órgãos Sociais do Sporting Clube de Portugal, sendo que nenhum deles auferirá qualquer remuneração. O Conselho de Administração tem intenção de submeter a uma próxima assembleia geral de accionistas a presente matéria.

Recomendação 10 (Não Aplicável)

Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros do órgão de administração e/ou trabalhadores. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições gerais a que o mesmo deverá obedecer.

A sociedade não tem nenhum plano de atribuição de acções.

Recomendação 10-A (Não Adoptada)

A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seio da sociedade, com os seguintes elementos: indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações, indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório do governo das sociedades.

A sociedade não tem uma política específica de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seio da sociedade.

Recomendação 11 (Não Aplicável)

Os investidores institucionais devem tomar em consideração as suas responsabilidades quanto a uma utilização diligente, eficiente e crítica dos direitos inerentes aos valores mobiliários de que sejam titulares ou cuja gestão se lhes encontre confiada, nomeadamente quanto aos direitos de informação e de voto.

CAPÍTULO 13 – PRINCIPAIS ACCIONISTAS

13.1. Estrutura Accionista

No quadro seguinte apresentamos a lista de accionistas, com indicação do número de acções detidas e a percentagem de direitos de voto correspondentes, calculada nos termos do artigo 20º do **CódVM**, que são do conhecimento da **SPORTING SAD**:

| | Nº. De Acções | % do Capital Social e dos Direitos de Voto |
|---|---------------|--|
| Sporting Clube de Portugal | | |
| Directamente - Acções de Categoria A | 3.430.010 | 16,333% |
| Acções de Categoria B | | |
| Através de: | | |
| Sporting SGPS | 10.976.222 | 52,268% |
| Pedro Duarte de Almeida Teles Baltazar | | |
| Através de: Nova Expressão SGPS, S.A. | 2.151.500 | 10,245% |
| Sporting - Património e Marketing, S.A. | 100 | 0,000% |
| Filipe Soares Franco | 772 | 0,004% |
| Miguel Maria de Sousa Ribeiro Teles | 822 | 0,004% |
| Rita G. S. Corrêa Figueira P. Cardoso | 150 | 0,001% |
| Mário Alberto Freire Moniz Pereira* | 200 | 0,001% |
| José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt** | 92 | 0,000% |
| Agostinho Alberto Bento da Silva Abade | 500 | 0,002% |
| Júlio Américo Sousa Rendeiro | 144 | 0,001% |
| Total Imputável | 16.560.512 | 78,859% |
| Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira | | |
| Através de: | | |
| Sportinveste - SGPS, S.A. | 2.134.770 | 10,166% |

* A participação do Prof. Mário Alberto Freire Moniz Pereira é imputável ao **SCP** na medida em que é vice-presidente do Conselho Directivo do **Clube**.

** A participação do Dr. José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt é imputável ao **SCP** na medida em que é vice-presidente do Conselho Directivo do **Clube**.

O **SCP** é o único accionista da **SPORTING SAD** que detém directa ou indirectamente mais de 50% do capital social da **Emitente** sendo também o único titular de acções de categoria A que têm direitos especiais. A **SPORTING SAD** não tem instituído um sistema concreto de controlo interno que impeça o controlo abusivo por parte do **SCP**, no entanto os órgãos sociais da **Emitente**, no âmbito das suas competências específicas, defendem os interesses da **SPORTING SAD**, designadamente, protegendo-a do eventual controlo abusivo a que pudesse ser sujeita.

Participações detidas pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da **SPORTING SAD** que tenham sofrido alterações desde 31 de Dezembro de 2007:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pedro Duarte de Almeida Teles Baltazar

Não detém acções a título pessoal. Detinha a 30 de Junho de 2007, através da sociedade Nova Expressão - Agência de Meios Publicidade, SA, na qual exerce o cargo de Administrador Único, 802.500 acções. Foi designado, por cooptação, Administrador da **SPORTING SAD** em 23 de Abril de 2008 e detinha nessa data através das sociedades Nova Expressão - Agência de Meios Publicidade, S.A. e Nova Expressão, SGPS, S.A., nas quais exerce o cargo de Administrador Único, 2.151.500 acções, distribuídas da seguinte forma: 1.419.500 pela Nova Expressão - Agência de Meios Publicidade, S.A. e 732.000 acções pela Nova Expressão, SGPS, S.A.. Na presente data detém através da sociedade Nova Expressão, SGPS, S.A., na qual exerce o cargo de Administrador Único, 2.151.500 acções.

13.2. Acordos com Impacto na Estrutura Accionista

Tanto quanto é do conhecimento da **SPORTING SAD**, à data do presente Prospecto, não existem quaisquer acordos relativamente ao exercício de direitos sociais inerentes a acções representativas do capital social.

CAPÍTULO 14 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ACERCA DO ACTIVO E DO PASSIVO, DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DOS LUCROS E PREJUÍZOS DA EMITENTE

A **SPORTING SAD** só apresenta contas individuais e elaborou até ao exercício de 2006/2007 (reportado à data de 30 de Junho) as suas demonstrações financeiras de acordo com o **POC** passando a partir do exercício 2007/2008 a apresentar a informação financeira de acordo com as **IFRS**.

Para dar cumprimento ao previsto no 2º parágrafo do ponto 13.1., do Anexo IV do Regulamento (CE) nº 809/2004, da Comissão de 29 de Abril de 2004 foi elaborado pelos Revisores Oficiais de Contas da Emitente um relatório relativo ao exercício de 2006/2007 (reportado à data de 30 de Junho) de acordo com as **IFRS**.

14.1. Período Coberto Pelas Informações Financeiras mais Recentes

O último exercício coberto por informações financeiras auditadas, à data do presente Prospecto, reporta-se a 30 de Junho de 2007.

14.2. Acções Judiciais e Arbitrais

Não existem quaisquer procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais susceptíveis de terem tido ou virem a ter uma incidência importante sobre a situação financeira da **Emitente**.

14.3. Alterações Significativas na Situação Financeira ou Comercial da Emitente

Não ocorreram quaisquer alterações significativas na posição financeira ou comercial da **SPORTING SAD** desde o final do último período financeiro anual em relação ao qual foram publicadas informações financeiras auditadas (30 de Junho de 2007).

CAPÍTULO 15 – INFORMAÇÃO ADICIONAL

15.1. Capital Social

O Capital Social da **SPORTING SAD** é actualmente de € 42.000.000, representado por 21 milhões de acções, nominativas e escriturais, com um valor nominal de € 2 cada, sendo 3.430.010 acções da Categoria A e 17.569.990 acções da Categoria B. O Capital Social encontra-se integralmente subscrito e realizado.

O **SCP** é titular da totalidade das acções da Categoria A, auferindo os seguintes direitos especiais:

“Artigo 6º (Categoria de acções)

1. As acções da sociedade são de duas categorias, a categoria A e a categoria B, possuindo as acções da categoria A os privilégios consignados na lei e nos presentes estatutos e sendo as da categoria B acções ordinárias.
2. São acções de categoria A as subscritas directamente pelo Sporting Clube de Portugal e enquanto se mantiverem na sua titularidade; são acções de categoria B as restantes.
3. Sempre que, por virtude de alienação ou aquisição, haja mudança de categoria das acções, deve a sociedade proceder oficiosamente ao respectivo averbamento e comunicar o facto, sendo caso disso, à Central de Valores Mobiliários ou a quem venha a ser a entidade competente.
4. A sociedade poderá ainda emitir acções preferenciais sem voto, remíveis ou não, conforme determinado na deliberação de emissão.
5. A remição far-se-á nos termos fixados pela lei e de harmonia com o que for estabelecido na deliberação de emissão, ficando autorizado prémio de remição, com o valor que for fixado na deliberação de emissão.

Artigo 12º (Quórum de funcionamento)

A Assembleia Geral não pode, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das acções da categoria A.

Artigo 14º (Deliberações)

1. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta dos votos emitidos, salvo quando a lei ou os estatutos exigirem maioria qualificada.
2. É necessária a unanimidade dos votos estatutariamente correspondentes às acções da categoria A para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral, reunida em primeira ou segunda convocação, sobre as seguintes matérias:
 - a) alienação ou oneração, a qualquer título, de bens que integrem o património imobiliário da sociedade;
 - b) criação de novas categorias de acções;
 - c) cisão, fusão, transformação ou dissolução da sociedade, aumento ou redução do capital social, outras alterações dos estatutos e supressão ou limitação do direito de preferência dos accionistas;
 - d) distribuição de bens aos accionistas que não consista em distribuição de dividendos;
 - e) eleição de membros dos órgãos sociais, salvo o disposto no nº 8 do Artº 392º do Código das Sociedades Comerciais;
 - f) emissão de obrigações ou outros valores mobiliários, ou autorização para a mesma, remição de acções preferenciais e amortização de acções;
 - g) mudança da localização da sede social ou consentimento para a mesma.
3. O disposto no número anterior é ainda aplicável às deliberações que revoguem, suspendam ou modifiquem aquelas aí referidas.

Artigo 15º (Composição)

1. A Administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração composto por três a seis membros, considerando-se aplicável o número de cinco se a Assembleia Geral, em deliberação autónoma, não fixar outro.

2. Os membros do Conselho de Administração têm um mandato de quatro anos, renovável por uma ou mais vezes, e salvo o disposto no número seguinte, são eleitos em Assembleia Geral.
3. Um dos membros do Conselho de Administração será designado pelas acções da categoria A mediante simples comunicação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, podendo a designação ser revogada pela mesma forma e só havendo lugar a eleição se a designação não for feita.
4. O membro do Conselho de Administração designado nos termos do número anterior tem direito a veto nas deliberações sobre as matérias referidas no artigo 14º, nºs 2 e 3, que caibam na competência do Conselho.
5. Havendo alargamento do número de membros do Conselho de Administração no decurso do mandato ou substituição que não seja total, os eleitos ou designados completarão o mandato em curso.
6. A Assembleia Geral designará o Presidente e poderá designar um ou dois vice-presidentes do Conselho de Administração; se não efectuar a designação, será esta feita, quanto ao Presidente, e poderá sê-lo, quanto aos vice-presidentes, pelo próprio Conselho de Administração.
7. A responsabilidade de cada Administrador deverá ser caucionada por alguma das formas permitidas por lei, na importância de duzentos e cinquenta mil euros, se valor superior não for fixado pela Assembleia Geral, mantendo-se a caução em todos os casos de renovação do mandato; a caução poderá ser alterada ou substituída por deliberação da Assembleia Geral nos termos previstos na lei.
8. O Conselho de Administração deverá proceder à substituição de qualquer administrador que, sem justificação aceite pelo Conselho, não compareça ou se faça representar, no decorrer de um mesmo exercício, em seis reuniões seguidas ou dez interpoladas.”

Por outro lado, as acções da Categoria A só são susceptíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas colectivas de direito público.

Quando as acções da categoria A mudarem de titular passarão a ser acções da Categoria B, e as de Categoria B passarão a ser de Categoria A quando adquiridas pelo **SCP**.

A **SPORTING SAD** foi constituída, com apelo à subscrição pública, por escritura pública de 28 de Outubro de 1997, com um capital social de € 34.915.852,79.

Por escritura pública realizada em 31 de Julho de 2001, o capital social foi aumentado para € 54.867.768,68, realizado por conversão de créditos detidos pelo **SCP** e pela **Sporting SGPS**. Após a redenominação do capital social para Euros o capital social foi fixado em € 54.890.000.

Em 30 de Junho de 2004, o capital social foi reduzido de € 54.890.000 para € 22.000.000, sendo o montante da redução (€ 32.890.000) sido utilizado para cobertura de prejuízos de exercícios anteriores. A redução foi efectuada de forma proporcional mediante a redução do valor nominal das acções de € 4,99 para € 2.

Finalmente, por escritura realizada em 31 de Março de 2005, o capital social foi elevado de € 22.000.000 para € 42.000.000. O aumento de capital, no montante de € 20.000.000, por entradas em dinheiro, foi efectuado mediante a emissão de 10.000.000 de novas acções escriturais e nominativas, das quais 1.500.000 da categoria A e 8.500.000 acções da categoria B, com o valor nominal de € 2 e um ágio de € 0,65 cada uma. As acções da categoria A foram subscritas pelo **SCP** e as da categoria B foram subscritas pela **Sporting SGPS**.

15.2. Acções Próprias

A **SPORTING SAD** não detém acções próprias.

15.3. Pacto Social e Estatutos

A **SPORTING SAD** é uma sociedade aberta, com sede no Estádio José de Alvalade, 1600-616 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 994 499.

A **SPORTING SAD** resulta, nos termos da alínea b) do artigo 3º do Decreto-Lei 67/97, de 3 de Abril, da personalização jurídica da equipa do **Sporting** que participa nas competições profissionais de futebol, tendo por objecto a participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

De seguida reproduzem-se algumas passagens do Contrato Social da **SPORTING SAD**:

“Artigo 1º
(Natureza, denominação e duração)

1. A sociedade tem natureza de sociedade anónima desportiva, adopta a denominação de “Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD”, e durará por tempo indeterminado.
2. A sociedade resulta, nos termos da alínea b) do acordo 3º do Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de Abril, da personalização jurídica da equipa do Sporting Clube de Portugal que participa nas competições profissionais de futebol, sendo clube fundador, para os efeitos do disposto na lei, o Sporting Clube de Portugal.
3. A sociedade é constituída com apelo à subscrição pública, nos termos legais e com a observância do disposto no artigo 32º dos presentes estatutos.

Artigo 3º
(Objecto social)

1. A sociedade tem por objecto a participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.
2. A sociedade pode igualmente adquirir participações como sócio de responsabilidade limitada em sociedades com objecto social diferente do seu, mesmo que reguladas por leis especiais, ou participar em agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios ou quaisquer outros tipos de associação, temporária ou permanente.”

15.4. Esquemas de Participações dos Trabalhadores

Não existem quaisquer planos para atribuição de acções e quaisquer opções para aquisição de acções em vigor.

Actualmente, não existem quaisquer esquemas de participação do pessoal no capital social da **Emitente**.

15.5. Acontecimentos Excepcionais

Desde a constituição da **SPORTING SAD** não ocorreu qualquer acontecimento excepcional que tenha afectado, ou se preveja vir a afectar significativamente as actividades da Empresa.

CAPÍTULO 16 – CONTRATOS SIGNIFICATIVOS

A **SPORTING SAD** não é parte de outros contratos significativos que não aqueles que decorrem do normal decurso das suas actividades que possam afectar a capacidade de cumprimentos das obrigações perante os titulares dos valores mobiliários agora objecto de oferta pública e admissão, sem prejuízo do abaixo exposto.

No âmbito do processo de financiamento (Project Finance) para a construção do Complexo Alvalade XXI e da reestruturação dos contratos de financiamento da restante actividade do **Grupo SCP** que teve lugar em 2005 (Reestruturação de Financiamentos Corporate e Contratos Project Finance), a **SPORTING SAD** interveio em diversos contratos, dos quais resultaram para a **SPORTING SAD** um conjunto de obrigações e a prestação de garantias de cumprimento dos contratos. Tendo em consideração o volume de crédito concedido pelos Bancos ao **Grupo SCP**, foram acordadas e contratadas as medidas consideradas essenciais à protecção e pagamento de tais créditos aos Bancos, das quais fizeram parte, entre outras, a adesão de todas as sociedades do **Grupo Sporting**, incluindo a **SPORTING SAD**, ao Acordo Quadro e a prestação de um vasto conjunto de garantias de bom cumprimento das obrigações do Acordo Quadro e dos diversos contratos que integraram o Plano de Reestruturação pelas sociedades do **Grupo Sporting**, com cláusulas de *cross default*. A **SPORTING SAD** é garante do integral cumprimento das obrigações do **Grupo SCP** decorrentes do *Project Finance*, tendo, em garantia, afectado ao pagamento dos fundos de projecto as receitas de bilheteira, receitas de quotização e receitas decorrentes da venda de lugares especiais.

Com a reestruturação financeira em curso na presente data pretende-se, para além da redução dos compromissos e encargos financeiros do **Grupo Sporting**, adequar estes compromissos financeiros e responsabilidades do **Clube** e das empresas do Grupo para com a banca aos *cash flows* gerados pela exploração de cada empresa, assegurando o cumprimento do serviço da dívida sem prejudicar o crescimento do seu projecto desportivo. Prevê-se que sejam renegociados os actuais contratos de financiamento, os quais serão ajustados à realidade económico-financeira do **Grupo SCP**.

CAPÍTULO 17 – DOCUMENTAÇÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO

Durante o período de validade do **Prospecto** podem ser verificados os seguintes documentos (ou cópias dos mesmos) relativos à **SPORTING SAD**, na sede da **Emitente** sita no Estádio José de Alvalade, Rua Professor Fernando da Fonseca, 1600-616 Lisboa e no site do **Sporting** (www.sporting.pt/GrupoSCP/InvestorRelations/GrupoSCP_InvestorRelations.asp):

- Relatórios e Contas Anuais reportados aos exercícios de 2005/2006 e de 2006/2007 em **POC**, incluindo o relatório do auditor e a certificação legal de contas, o parecer do conselho fiscal e as notas às demonstrações financeiras.

- Informações financeiras históricas anuais auditadas referentes ao exercício de 2006/2007 em **IFRS**, incluindo o relatório do auditor e as notas às demonstrações financeiras.

- Relatórios e Contas Semestral reportado ao exercício de 2007/2008 em **IFRS**, incluindo as notas às demonstrações financeiras.

- Relatório e Contas Trimestral reportado ao exercício de 2007/2008 em **IFRS**, incluindo as notas às demonstrações financeiras.

- Estatutos.

Todos estes documentos à excepção do anterior estão disponíveis também no site da **CMVM** (no Sistema de Difusão de Informação), www.cmvm.pt.

O presente **Prospecto** pode ser consultado nos seguintes locais:

- sede da Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD: Estádio José de Alvalade, Rua Professor Fernando da Fonseca, 1600-616 Lisboa

- sede do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.: Rua Alexandre Herculano, n.º 38, 1269-161 Lisboa

- sede do Banco Millennium bcp Investimento, S.A.: Avenida José Malhoa, n.º 27, 1070-157 Lisboa

- Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.: Avenida da Liberdade, n.º 196, 7º, 1250-147 Lisboa

- Nos Balcões dos seguintes bancos do Sindicato de Colocação da Oferta:

Banco ActivoBank (Portugal), S.A.

Banco BEST – Banco Electrónico Serviço Total, S.A.

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta

Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta

- No site www.sporting.pt/GrupoSCP/InvestorRelations/GrupoSCP_InvestorRelations.asp, para consulta ou download.

- No site www.cmvm.pt para consulta ou download.

CAPÍTULO 18 – INFORMAÇÕES DE BASE

18.1. Interesses de Pessoas Singulares e Colectivas Envolvidas na Emissão/Oferta

Os **Líderes** na qualidade de intermediários financeiros responsáveis pela organização e liderança da presente Oferta Pública de Subscrição de obrigações, e os membros do Sindicato de Colocação, tiveram um interesse directo de cariz financeiro na Oferta a título de remuneração pela prestação daqueles serviços e pela colocação do empréstimo obrigacionista.

A **Emitente** pagará aos **Líderes** e aos membros do Sindicato de Colocação as seguintes comissões:

- € 190.000 de comissão de organização e liderança, a pagar aos **Líderes**;
- 2% de comissão de colocação sobre o valor de obrigações efectivamente colocadas, a pagar aos membros do Sindicato de Colocação;
- Aos **Líderes** é também devida uma comissão, a pagar pela **SPORTING SAD**, correspondente a 2% sobre o valor das obrigações colocadas por entidades que não integram o consórcio, a repartir em partes iguais.

18.2. Motivos da Oferta e Afectação de Receitas

O presente Empréstimo Obrigacionista destina-se ao financiamento da actividade corrente, permitindo à Sociedade consolidar passivo num prazo mais alargado e proceder ao refinanciamento de operações que se irão vencer, nomeadamente do Empréstimo Obrigacionista “SPORTING SAD 2008” que será reembolsado no próximo dia 15 de Julho de 2008.

CAPÍTULO 19 – INFORMAÇÃO RELATIVA AOS VALORES MOBILIÁRIOS OBJECTO DA OFERTA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO

19.1. Oferta

A presente **Oferta** diz respeito a uma Oferta Pública de subscrição de Obrigações a emitir pela **SPORTING SAD**.

19.1.1. Montante e Natureza

A presente **Oferta** configura-se numa Oferta Pública de Subscrição de um máximo de 3.800.000 **Obrigações**, de valor nominal de € 5 cada uma, perfazendo um montante máximo de € 19.000.000.

19.1.2. Preço das obrigações e modo de realização

O preço de subscrição das **Obrigações** é de € 5 por cada obrigação.

As ordens de subscrição devem ser apresentadas para um mínimo de 20 obrigações. O máximo de obrigações que pode ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de obrigações que estão a ser oferecidas à subscrição.

O pagamento do valor de subscrição das obrigações será integral e na data de liquidação.

Cada subscritor deverá, no momento em que procede à entrega da ordem de subscrição, provisionar a sua conta junto do intermediário financeiro a quem entregar a ordem de subscrição. Os subscritores suportarão ainda quaisquer encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro onde sejam entregues as ordens de subscrição.

As despesas inerentes à realização da operação, nomeadamente comissões bancárias, serão integralmente pagas a contado, no momento da liquidação financeira da Oferta, sem prejuízo de o intermediário financeiro em que seja apresentada a ordem de subscrição poder exigir o provisionamento do respectivo montante no momento da entrega da ordem de subscrição.

Dado que as Obrigações são representadas exclusivamente sob a forma escritural, podem existir custos de manutenção das contas onde estarão registadas as Obrigações que sejam adquiridas no âmbito desta Oferta.

19.1.3. Categoria e forma de representação

As Obrigações são ordinárias, escriturais, ao portador, exclusivamente materializadas pela inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares, de acordo com as disposições legais em vigor.

A entidade responsável pela manutenção dos registos é a Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A..

O código ISIN atribuído à emissão é PTSCPCOE0005.

19.1.4. Modalidade da Oferta

A emissão é dirigida à subscrição pelo público em geral através de uma Oferta Pública de Subscrição.

No caso de subscrição incompleta, a emissão de obrigações ficará limitada ao número de subscrições efectivamente recolhidas. Por outro lado, caso o total de obrigações solicitadas seja superior ao número máximo de obrigações a emitir, proceder-se-á a rateio de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem obrigações por atribuir, dos seguintes critérios:

- i) Atribuição de 20 obrigações a cada ordem de subscrição. No caso do número de obrigações disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens a ser satisfeitas;
- ii) Atribuição de um número de obrigações proporcional à quantidade solicitada na respectiva ordem de subscrição, e não satisfeita pela aplicação do critério anterior, em lotes de 1 obrigação, com arredondamento por defeito;

iii) Atribuição sucessiva de mais 1 obrigação às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios anteriores, mais próximo ficaram da atribuição de um lote adicional de obrigações. No caso do número de obrigações disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens a serem satisfeitas.

19.1.5. Organização e Liderança

O presente processo de organização, montagem e admissão à negociação da Oferta é organizado e liderado conjuntamente pelos seguintes bancos:

- Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., com sede no Edifício Quartz, Rua Alexandre Herculano n.º 38, 1269-161 Lisboa;
- Banco Millennium bcp Investimento, S.A., com sede na Avenida José Malhoa, n.º 27, 1070-157 Lisboa.

A colocação da Oferta está a cargo do Sindicato de Colocação constituído pelos intermediários financeiros que abaixo se indicam, os quais nesse âmbito, assumem a obrigação de desenvolver os melhores esforços em ordem à distribuição das obrigações objecto da Oferta:

Banco ActivoBank (Portugal), S.A.
Banco BEST – Banco Electrónico Serviço Total, S.A.
Banco Comercial Português, S.A, Sociedade Aberta
Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta
Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.

19.1.6. Deliberações, autorizações e aprovações da oferta

Em reunião do Conselho de Administração da **Emitente**, realizada em 21 de Abril de 2008, foi deliberado solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação de uma reunião de accionistas para deliberar sobre a proposta, nos termos do n.º 2 do art. 8.º dos Estatutos, de autorização a prestar ao Conselho para deliberar a emissão de um empréstimo obrigacionista, com oferta pública de subscrição, em uma ou mais séries, de montante máximo de 4.000.000 de obrigações de valor unitário de € 5 (cinco euros), sendo o montante máximo do empréstimo até € 20.000.000 (vinte milhões de euros).

Em reunião da Assembleia Geral da **Emitente**, realizada em 30 de Maio de 2008, foi deliberado proceder à emissão de obrigações por Oferta Pública de Subscrição de um máximo de 4.000.000 obrigações com o valor nominal unitário de 5 euros, a serem oferecidas à subscrição junto do público em geral.

Em reunião do Conselho de Administração da **Emitente**, realizada em 2 de Junho de 2008, foi deliberado, face à autorização da Assembleia Geral, proceder à emissão de obrigações por Oferta Pública de Subscrição de um máximo de 3.800.000 obrigações com o valor nominal unitário de 5 euros, a serem oferecidas à subscrição junto do público em geral.

Em 24 de Junho de 2008, o Conselho de Administração da **Emitente**, aprovou a fixação da taxa de juro para os cupões, em 7,30%, ao ano.

19.1.7. Finalidade da oferta

O produto líquido da Oferta destina-se ao financiamento da actividade corrente, permitindo à Sociedade consolidar passivo num prazo mais alargado e proceder ao refinanciamento de operações que se irão vencer, nomeadamente do Empréstimo Obrigacionista “SPORTING SAD 2008” que será reembolsado no próximo dia 15 de Julho de 2008.

19.1.8. Período e locais de aceitação

O prazo da Oferta decorrerá entre as 8h30m do dia 30 de Junho de 2008 e as 15 horas do dia 15 de Julho de 2008, podendo as ordens de subscrição ser recebidas até ao termo deste prazo.

A aceitação da presente Oferta, por parte dos seus destinatários, deverá manifestar-se durante o período acima identificado junto dos membros do sindicato de colocação (**ActivoBank7, Banco BEST, BES, Espírito Santo Investment e Millennium bcp**) e de outros intermediários financeiros legalmente habilitados, nas sociedades corretoras e nas sociedades financeiras de corretagem, mediante a entrega dos boletins de subscrição expressamente elaborados para o efeito.

As ordens de subscrição serão transmitidas em impresso próprio, devendo ser apresentadas no período e locais anteriormente referidos.

Cada investidor só poderá utilizar um único impresso de ordem de subscrição. Caso seja apresentado mais do que um impresso apenas será considerado aquele que respeite à maior quantidade de Obrigações. Em caso de igualdade de circunstâncias, será considerado aquele que tiver sido apresentado em primeiro lugar.

Serão considerados nulos os boletins de subscrição que não contenham os seguintes elementos:

- a) Nome ou denominação e domicílio do subscritor;
- b) Número de contribuinte, tratando-se de cidadão português ou estrangeiro residente ou número de pessoa colectiva nacional;
- c) Número de bilhete de identidade, do passaporte ou de qualquer outro documento identificativo aceite pela entidade receptora da ordem de subscrição, tratando-se de cidadão estrangeiro;
- d) Número relativo a qualquer documento identificativo aceite pelos intermediários financeiros recebedores das ordens de subscrição, tratando-se de pessoas colectivas estrangeiras;
- e) O número de Obrigações pretendido;
- f) O código de identificação da entidade colocadora e da entidade liquidadora.

É da responsabilidade dos intermediários financeiros o controlo da veracidade e da autenticidade dos elementos referidos nas alíneas anteriores, bem como o da qualidade em que os investidores actuam, face aos requisitos legais impostos pelas condições da operação.

Nos termos do disposto no artigo 325º do **CódVM** e do Regulamento da **CMVM** n.º 3/2006, logo que recebam uma declaração de subscrição, os intermediários financeiros devem verificar a legitimidade do subscritor, bem como adoptar as providências que permitam, sem qualquer dúvida, estabelecer o momento da recepção da ordem.

Os destinatários da Oferta têm o direito de revogar a declaração de aceitação através de comunicação escrita dirigida ao intermediário financeiro que a recebeu, em qualquer momento até cinco dias antes do termo do prazo da Oferta, ou seja até 8 de Julho de 2008 (inclusive).

19.1.9. Resultado da Oferta

Os resultados da Oferta bem como o eventual rateio serão processados e apurados no dia 17 de Julho de 2008 pela **Euronext Lisbon**, sendo divulgados logo após o seu apuramento através dos meios utilizados para a divulgação do Prospecto e publicados no Boletim de Cotações da **Euronext Lisbon**.

19.1.10. Direitos de preferência

Não foi deliberada a atribuição de quaisquer direitos de preferência às Obrigações.

Não haverá nenhum benefício adicional nem tranche específica para sócios do **Sporting**, nem para accionistas da **SPORTING SAD**. As obrigações serão oferecidas à subscrição do público em geral sem qualquer tipo de diferenciação.

19.1.11. Direitos atribuídos

Não foram atribuídos quaisquer direitos às Obrigações, exceptuando o direito ao juro e ao reembolso de capital.

19.1.12. Pagamentos de juros e outras remunerações

A liquidação financeira da **Oferta** e a emissão das **Obrigações** ocorrerá no primeiro dia útil após a divulgação dos resultados da Oferta, isto é no dia 18 de Julho de 2008, data a partir da qual se inicia a contagem de juros. Desta forma, os juros das **Obrigações** vencer-se-ão semestral e postecipadamente, com pagamento a 18 de Janeiro e 18 de Julho de cada ano de vida das **Obrigações**, ocorrendo o primeiro pagamento a 18 de Janeiro de 2009.

Caso estas datas não sejam um dia útil (definido como um dia em que os Bancos estão abertos e a funcionar em Lisboa e em que o sistema TARGET - Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer System esteja em funcionamento), a data de Pagamento de Juros será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.

Nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril, consideram-se abandonados a favor do Estado, os juros ou outros rendimentos das obrigações quando, durante o prazo de cinco anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses juros e rendimentos.

A taxa de juro dos cupões é fixa e igual a 7,30% ao ano.

Os juros são calculados tendo por base meses de 30 dias cada, num ano de 360 dias.

19.1.13. Amortizações e opções de reembolso antecipado

O empréstimo tem uma duração de três anos, sendo o reembolso efectuado ao valor nominal, de uma só vez, em 18 de Julho de 2011.

Opção de reembolso antecipado pelos Obrigacionistas

“Cross Default”:

Cada um dos Obrigacionistas poderá exigir o reembolso antecipado das **Obrigações** de que seja titular, sem necessidade de uma qualquer deliberação prévia da Assembleia Geral de Obrigacionistas, em qualquer das seguintes situações:

- c) no caso de incumprimento por parte da **SPORTING SAD** de qualquer obrigação de pagamento emergente do presente Empréstimo Obrigacionista;
- d) se ocorrer a exigibilidade antecipada, determinada por incumprimento, de quaisquer obrigações resultantes de empréstimos, outras facilidades de crédito ou outros compromissos com incidência financeira, contraídos pela **SPORTING SAD** junto do sistema financeiro português ou estrangeiro, ou ainda do pagamento de obrigações decorrentes de emissões de valores monetários ou mobiliários de qualquer natureza.

Os Titulares das **Obrigações** que desejem, verificadas estas situações, exercer a opção de reembolso antecipado, deverão comunicar a sua intenção, por carta registada dirigida ao Conselho de Administração e endereçada à sede social da **SPORTING SAD**, devendo a mesma proceder ao respectivo reembolso das Obrigações até 10 dias úteis após a referida notificação.

Opção de reembolso antecipado pela Emitente

Não existe nenhuma opção de reembolso antecipado das **Obrigações** por parte da **Emitente**.

O prazo de prescrição do direito ao reembolso do capital é de 20 anos, se os titulares ou possuidores de obrigações não os hajam cobrado ou tentado cobrar, findo o qual são considerados abandonados a favor do Estado.

19.1.14. Garantias e subordinação do empréstimo

As Obrigações constituem uma responsabilidade directa, incondicional e geral da **SPORTING SAD**. Estas Obrigações não terão qualquer direito de preferência relativamente a outros empréstimos presentes ou futuros, não garantidos, contraídos pela **SPORTING SAD**, correndo "pari passu" com aqueles, sem preferência alguma de uns sobre os outros, em razão de prioridade da data de emissão, da moeda de pagamento ou outra.

As receitas e o imobilizado da **SPORTING SAD** respondem integralmente pelo serviço da dívida emergente do presente empréstimo obrigacionista, não existindo quaisquer cláusulas de subordinação do mesmo relativamente a outros débitos da **SPORTING SAD** já contraídos ou futuros.

19.1.15. Taxa de rentabilidade efectiva

A taxa de rentabilidade efectiva é aquela que iguala o valor actual dos fluxos monetários gerados pela obrigação ao seu preço de compra, pressupondo capitalização com idêntico rendimento.

Reembolso total no final de vida do empréstimo (18 de Julho de 2011):

Taxa de rentabilidade líquida de impostos: 5,9245%

Taxa de rentabilidade ilíquida de impostos: 7,4321%

As taxas de rentabilidade apresentadas poderão ser afectadas por eventuais comissões a cobrar pelas instituições que asseguram o serviço financeiro do empréstimo.

Cálculo da TRE:

$$Pc = \sum_{t=1}^n \frac{Juros \times (1-T)}{(1+i/2)^t} + \frac{VR}{(1+i/2)^n}$$

$$TRE = (1+i/2)^2 - 1$$

em que:

Pc: preço de compra da Obrigação

Juros: cupão semestral

t: períodos semestrais

n: maturidade (expressa em semestres);

i: taxa de rentabilidade nominal anual;

TRE: Taxa de rentabilidade efectiva anual;

VR: Valor de reembolso

T: Taxa de imposto

Utilizou-se como pressuposto para o cálculo da taxa de rentabilidade efectiva líquida de impostos, uma taxa de imposto sobre os juros de 20%.

19.1.16. Moeda do empréstimo

A moeda de denominação do empréstimo é o Euro.

19.1.17. Serviço financeiro

O serviço financeiro do presente empréstimo obrigacionista, nomeadamente o pagamento de juros e amortização será assegurado pelo **BES** e pelo **Millennium bcp** em regime de rotatividade.

19.1.18. Representação dos Obrigacionistas

A **SPORTING SAD** compromete-se a assegurar as diligências necessárias para que se proceda à eleição do Representante Comum dos Obrigacionistas, nos termos da legislação em vigor.

19.1.19. Regime Fiscal

Os rendimentos das obrigações são considerados rendimentos de capitais, independentemente dos títulos serem ou não emitidos a desconto.

Imposto sobre o rendimento

Juros

Auferidos por pessoas singulares

Residentes:

Rendimentos sujeitos a tributação, à data do seu vencimento, sendo o imposto retido na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 20%.

A retenção na fonte libera a obrigação de declaração de imposto, salvo se o titular optar pelo englobamento (caso estes rendimentos não sejam obtidos no âmbito do exercício de actividades empresariais e profissionais), situação em que a taxa de imposto variará entre 10,5% e 42%, tendo a retenção na fonte natureza de pagamento por conta do imposto devido em termos finais.

Não residentes:

Encontram-se isentos de IRS os rendimentos de capitais (nomeadamente os obtidos no momento do vencimento do cupão ou na realização de operações de reporte, mútuos ou equivalentes) obtidos em

território português por não residentes (esta isenção não é aplicável a pessoas singulares residentes em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada, constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, de 10 de Março).

Auferidos por pessoas colectivas

Residentes:

Rendimentos sujeitos a tributação à taxa geral de 25% (acrescida de eventual derrama à taxa máxima de 1,5% calculada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC). O imposto é objecto de retenção na fonte à taxa de 20%, a qual assume a natureza de pagamento por conta do imposto devido em termos finais.

Não residentes:

Encontram-se isentos de IRC os rendimentos de capitais (nomeadamente os obtidos no momento do vencimento do cupão ou na realização de operações de reporte, mútuos ou equivalentes) obtidos em território português quando os seus efectivos beneficiários não tenham em território português sede, direcção efectiva, ou estabelecimento estável ao qual os rendimentos possam ser imputáveis e desde que não sejam entidades residentes em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada, constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, de 10 de Março, e não sejam pessoas colectivas detidas, directa ou indirectamente, em mais de 20%, por entidades residentes em Portugal..

Auferidos por fundos de investimento mobiliário e imobiliário que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Rendimentos sujeitos a tributação, à data do seu vencimento, sendo o imposto retido na fonte a título definitivo, à taxa de 20%.

Auferidos por fundos de pensões e fundos de capital de risco que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Isentos de tributação nos termos do respectivo regime fiscal aplicável.

Mais-Valias

Auferidas por pessoas singulares

Residentes:

As mais-valias de obrigações estão excluídas de tributação em IRS.

Não residentes:

Aplica-se a exclusão de tributação nos moldes supra referidos para as pessoas singulares residentes.

Auferidas por pessoas colectivas

Residentes:

As mais valias concorrem para a determinação da matéria colectável, sendo englobadas e tributadas nos termos gerais.

Não residentes:

Encontram-se isentos de IRC os rendimentos qualificados como mais-valias (incluindo, nomeadamente, os ganhos obtidos na transmissão de valores mobiliários, tais como obrigações) obtidos em território português quando os seus efectivos beneficiários não tenham em território português sede, direcção efectiva, ou estabelecimento estável ao qual os rendimentos possam ser imputáveis e desde que não sejam entidades residentes em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada, constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, de 10 de Março, e não sejam pessoas colectivas detidas, directa ou indirectamente, em mais de 20%, por entidades residentes em Portugal..

Auferidas por fundos de investimento mobiliário e imobiliário que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Aplica-se a exclusão de tributação nos moldes supra referidos para as pessoas singulares.

Auferidas por fundos de pensões e fundos de capital de risco que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Isentos de tributação nos termos do respectivo regime fiscal aplicável.

Transmissões Gratuitas

Auferidas por pessoas singulares

Não sujeitas a IRS.

Auferidas por pessoas colectivas

Residentes:

As transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas residentes em território português concorrem para efeitos de determinação do lucro tributável sujeito a IRC - tributação à taxa geral de 25% (acrescida de eventual derrama à taxa máxima de 1,5% calculada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC). Os incrementos patrimoniais decorrentes das transmissões gratuitas devem ser valorizados ao preço de mercado das obrigações, o qual não pode ser inferior ao que resultar da aplicação das regras de determinação do valor tributável previstas no Código do Imposto do Selo.

Não residentes:

Tributação à taxa de 25%.

Imposto do Selo sobre as transmissões gratuitas

Auferidas por pessoas singulares

Residentes:

As transmissões gratuitas de obrigações passam a estar sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10%, a qual incidirá sobre o valor da cotação destes títulos na data de transmissão e, não a havendo nesta data, o da última mais próxima dentro dos seis meses anteriores ou, na falta de cotação oficial, pelo valor indicado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários determinado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$V_t = \frac{N + J}{1 + \frac{rt}{1200}}$$

em que:

V_t representa o valor do título à data da transmissão;

N é o valor nominal do título;

J representa o somatório dos juros calculados desde o último vencimento anterior à transmissão até à data da amortização do capital, devendo o valor apurado ser reduzido a metade quando os títulos estiverem sujeitos a mais de uma amortização;

r é a taxa de desconto implícita no movimento do valor das obrigações e outros títulos, cotados na bolsa, a qual é fixada anualmente por portaria do Ministro das Finanças, sob proposta da Direcção-Geral dos Impostos, após audição da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

t é o tempo que decorre entre a data da transmissão e a da amortização, expresso em meses e arredondado por excesso, devendo o número apurado ser reduzido a metade quando os títulos estiverem sujeitos a mais de uma amortização;

É aplicável uma isenção no caso das transmissões, inter vivos ou mortis causa, a favor do cônjuge, descendentes e ascendentes.

Não Residentes:

Não há sujeição a Imposto do Selo sobre as transmissões gratuitas a favor de pessoas singulares sem domicílio em território português.

Auferidas por pessoas colectivas

Não são sujeitas a Imposto do Selo as transmissões gratuitas a favor de sujeitos passivos de IRC, ainda que dele isentos.

Nota: O regime fiscal apresentado constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

Regime de transmissão

Não existem restrições à livre negociabilidade das **Obrigações**, podendo as mesmas ser negociadas na **Euronext Lisbon** quando estiverem admitidas à negociação.

19.1.20. Montante líquido da Oferta

Na hipótese da presente Oferta ser integralmente subscrita, o valor bruto do encaixe da operação será de € 19.000.000.

O montante líquido da operação corresponderá ao valor bruto do encaixe deduzido das despesas e comissões referidas no Ponto 18.1. Interesses de Pessoas Singulares e Colectivas Envolvidas na Emissão/Oferta e das despesas obrigatórias e dos custos com a divulgação da operação, que serão suportadas pela **SPORTING SAD**, sendo estimado em cerca de € 18.355.000.

19.1.21. Títulos definitivos

Uma vez que as **Obrigações** representativas da presente Oferta revestirão a forma escritural, não haverá lugar à atribuição de títulos definitivos.

19.1.22. Legislação aplicável

As obrigações foram criadas de acordo com o Artigo Oitavo dos Estatutos da **SPORTING SAD** e com o Artigo 348º do **CSC**.

O empréstimo é regulado pela Lei Portuguesa. Para dirimir qualquer questão emergente da presente emissão de obrigações é competente o foro do Tribunal da Comarca de Lisboa com renúncia expressa a qualquer outro.

19.1.23. Contratos de fomento

Não foi celebrado qualquer contrato de fomento relativamente à presente emissão.

19.1.24. Valores mobiliários admitidos à cotação

A **SPORTING SAD** tem, presentemente, admitidas à negociação no Eurolist by Euronext Lisbon da **Euronext Lisbon**, 3.600.000 de obrigações referentes ao Empréstimo Obrigacionista denominado “SPORTING SAD 2008” emitido em 15 de Julho de 2005, com data de reembolso em 15 de Julho de 2008.

Encontram-se admitidas à negociação no Compartimento “C” do Eurolist by Euronext Lisbon 21.000.000 acções da **SPORTING SAD**, representativas de 100% do seu capital social.

19.1.25. Ofertas públicas relativas a valores mobiliários

Nos últimos doze meses não se realizaram quaisquer ofertas públicas relativas a valores mobiliários da **Emitente**, nem ofertas públicas realizadas pela **Emitente** relativamente a valores mobiliários de outra sociedade.

19.1.26. Outras ofertas

Simultaneamente à presente **Oferta**, não serão subscritas ou colocadas de forma particular obrigações da mesma categoria, nem serão criadas obrigações de outras categorias tendo em vista a sua colocação pública ou particular, estando, contudo, em equação a possibilidade de emissão de valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis até ao montante máximo de € 60.000.000.

CAPÍTULO 20 – CONDIÇÕES DA OFERTA

A emissão das **Obrigações** será realizada mediante oferta pública de subscrição.

O **Espírito Santo Investment** e o **Millennium investment banking** prestam à **SPORTING SAD** os serviços de assistência e organização da presente operação. Os **Líderes** não tomam firme nem garantem a colocação da Oferta, pelo que é possível a verificação de subscrição incompleta. No caso de subscrição incompleta, a respectiva emissão fica limitada às subscrições recolhidas.

A colocação da Oferta está a cargo do Sindicato de Colocação constituído pelos intermediários financeiros que abaixo se indicam, os quais nesse âmbito, assumem a obrigação de desenvolver os melhores esforços em ordem à distribuição das obrigações objecto da Oferta:

- Banco ActivoBank (Portugal), S.A.
- Banco BEST – Banco Electrónico Serviço Total, S.A.
- Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta
- Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta
- Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.

O prazo da Oferta decorrerá entre as 8h30m do dia 30 de Junho de 2008 e as 15 horas do dia 15 de Julho de 2008, podendo as ordens de subscrição ser recebidas até ao termo deste prazo.

O n.º 7 do artigo 118º do **Cód. VM** estabelece que a aprovação do Prospecto pela **CMVM** “não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira do oferente, da **Emitente** ou do garante, à viabilidade da oferta ou à qualidade dos valores mobiliários”.

CAPÍTULO 21 – ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO E MODALIDADES DE NEGOCIAÇÃO

As obrigações objecto da presente Oferta foram objecto de pedido de admissão à negociação ao Eurolist by Euronext da **Euronext Lisbon**, sendo a data da admissão à negociação comunicada ao mercado pela **Euronext Lisbon**, através de um aviso a publicar no Boletim de Cotações da **Euronext Lisbon**.

De acordo com o art.º 234º, n.º 1, do **CódVM**, a decisão de admissão ou recusa de admissão de valores mobiliários é tomada pela **Euronext Lisbon**, até 90 dias após a apresentação do pedido.

Nos termos do disposto no artigo 234º, n.º 2 do **CódVM**, “a decisão de admissão à negociação não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira da emitente, à viabilidade deste e à qualidade dos valores mobiliários emitidos”.

A **Emitente** pretende que a admissão à negociação ocorra com a maior brevidade possível, sendo previsível que a mesma ocorra no dia 18 de Julho de 2008.

A **SPORTING SAD** tem, presentemente, admitidas à negociação no Eurolist by Euronext Lisbon da **Euronext Lisbon**, 3.600.000 de obrigações referentes ao Empréstimo Obrigacionista denominado “SPORTING SAD” 2008 emitido em 15 de Julho de 2005, com data de reembolso em 15 de Julho de 2008.

CAPÍTULO 22 – INFORMAÇÃO ADICIONAL

A **SPORTING SAD** não dispõe de notação de risco (Rating), não tendo também sido solicitada notação de Rating para a presente emissão de obrigações.

CAPÍTULO 23 – DOCUMENTOS INSERIDOS POR REMISSÃO

Os seguintes documentos são inseridos por remissão (integralmente) e fazem parte deste Prospecto, por forma a cumprir com os requisitos mínimos de informação contidos nos parágrafos 13.1, 13.2 e 13.3 do Anexo IV ao Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão Europeia, de 29 de Abril, com a redacção que lhe foi conferida pela rectificação de 16 de Junho de 2004:

1. Informações financeiras históricas anuais da **SPORTING SAD**, auditadas, referentes ao exercício de 2005/2006 (reportadas à data de 30 de Junho), elaboradas de acordo com o **POC**, incluindo o balanço, a demonstração de resultados por funções e por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa, as notas explicativas e políticas contabilísticas, o parecer do Conselho Fiscal bem assim como o relatório de auditoria e Certificação Legal de Contas respectivos.
2. Informações financeiras históricas anuais da **SPORTING SAD**, auditadas, referentes ao exercício de 2006/2007 (reportadas à data de 30 de Junho), elaboradas de acordo com o **POC**, incluindo o balanço, a demonstração de resultados por funções e por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa, as notas explicativas e políticas contabilísticas, o parecer do Conselho Fiscal bem assim como o relatório de auditoria e Certificação Legal de Contas respectivos.
3. Informações financeiras históricas anuais da **SPORTING SAD**, auditadas, referentes ao exercício de 2006/2007 (reportadas à data de 30 de Junho), elaboradas de acordo com as **IFRS**, incluindo o balanço, a demonstração de resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio, as notas explicativas e políticas contabilísticas, bem assim como o relatório de auditoria respectivo.
4. Informações financeiras históricas semestrais da **SPORTING SAD**, referentes ao exercício de 2007/2008 (reportadas à data de 31 de Dezembro), elaboradas de acordo com as **IFRS**, incluindo o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio, bem como as notas explicativas e políticas contabilísticas.
5. Informações financeiras históricas trimestrais da **SPORTING SAD**, referentes ao exercício de 2007/2008 (reportadas à data de 31 de Março), elaboradas de acordo com as **IFRS**, incluindo o balanço, a demonstração de resultados, bem como as notas explicativas e políticas contabilísticas.
6. Estatutos da **SPORTING SAD**.

Os documentos inseridos por remissão neste prospecto estão disponíveis para consulta, sem encargos e mediante solicitação, durante as horas de expediente, em qualquer dia útil da semana na sede da Emitente, sita no Estádio José de Alvalade, Rua Professor Fernando da Fonseca, 1600-616 Lisboa.

Adicionalmente, a informação acima referida relativa aos exercícios de 2005/2006, 2006/2007, semestre de 2007/2008 e 3º trimestre de 2007/2008 está disponível na sede da Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., sita na Av. da Liberdade, n.º 196 - 7º - 1250-147 Lisboa e, em formato electrónico, no site do **Sporting** (www.sporting.pt/GrupoSCP/InvestorRelations/GrupoSCP_InvestorRelations.asp) e no site da **CMVM** (no Sistema de Difusão de Informação), www.cmvm.pt.

Os documentos inseridos por remissão neste Prospecto contêm a informação disponível sobre a empresa à data em que são publicados.